



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

PODER  
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa  
16ª Legislatura

Barros Munhoz - Presidente

Carlinhos Almeida: 1º Secretário

Aldo Demarchi: 2º Secretário

Conte Lopes: 1º Vice-Presidente

Roberto Engler: 3º Vice-Presidente

Feliciano Filho: 3º Secretário

Davi Zaia: 2º Vice-Presidente

Vinicius Camarinha: 4º Vice-Presidente

Ana do Carmo: 4ª Secretária

Palácio Nove de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201

CEP 04097-900

Tel. 3886-6122

www.al.sp.gov.br

Volume 120 • Número 224 • São Paulo, sábado, 27 de novembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BANCOOP -

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 13, DE 2010, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E FRAUDES PRATICADAS CONTRA CERCA DE TRÊS MIL MUTUÁRIOS DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANCOOP – E PROPOR SOLUÇÕES PARA O CASO.

PRESIDENTE: Deputado SAMUEL MOREIRA  
VICE PRESIDENTE: Deputado CHICO SARDELLI  
RELATOR: Deputado BRUNO COVAS

### MEMBROS EFETIVOS

Deputado Bruno Covas  
Deputado Ricardo Montoro  
Deputado Samuel Moreira  
Deputado Vanderlei Siraque  
Deputado Vicente Cândido  
Deputado Estevam Galvão  
Deputado Chico Sardelli  
Deputado Waldir Agnello  
Deputado Roberto Morais

PSDB  
PSDB  
PSDB  
PT  
PT  
DEM  
PV  
PTB  
PPS

### MEMBROS SUBSTITUTOS

Deputado José Augusto  
Deputado Pedro Tobias  
Deputado Celso Giglio  
Deputado Antonio Mentor  
Deputado Rui Falcão  
Deputado André Soares  
Deputado Edson Giriboni  
Deputado Campos Machado  
Deputado Alex Manente

### Índice

1. Introdução
2. Breve histórico da CPI da Bancoop
3. As irregularidades e fraudes apuradas
- 3.1 Ausência de neutralidade política (Lei nº 5.764/71)
- 3.2 Desvios de recursos financeiros
- 3.2.1 Mizu Gerenciamento e Serviços S/C Ltda.
- 3.2.2 Germany Comercial e Empreiteira de Obras Ltda.
- 3.2.3 Conservix Limpeza e Serviços Ltda.
- 3.2.4 Caso Sistemas de Segurança Ltda.
- 3.2.5 Centro de Auxílio Pedagógico a Surdos e Cegos – CAPISC
- 3.2.6 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
4. Situação de alguns empreendimentos imobiliários
- 4.1 Condomínio Vilas da Penha
- 4.2 Condomínio Liberty Boulevard
- 4.3 Condomínio Edifício Torres de Pirituba
- 4.4 Condomínio Altos do Butantã
- 4.5 Condomínio Parada Inglesa
5. Conclusão
6. Soluções para o caso
- 6.1 Intervenção
- 6.2 Desconsideração da personalidade jurídica
- 6.3 Indicação ao Sr. Governado do Estado de São Paulo
7. Encaminhamentos

### Introdução

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades e fraudes praticadas contra cerca de três mil mutuários da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo - BANCOOP e propor soluções para o caso foi instalada nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 e seguintes da XIII Consolidação do Regimento Interno, originada em decorrência da aprovação do Requerimento n. 3.457, de 2008, subscrito pelos senhores deputados Samuel Moreira, Chico Sardelli, José Augusto, Rogério Nogueira, Celino Cardoso, Orlando Morando, Mauro Bragato, João Barbosa, Carlos Giannazi, Marcos Zerbini, Feliciano Filho, Said Mourad, Roberto Engler, Pedro Tobias, Antonio Salim Curiati, Fernando Capez, Maria Lúcia Amary, Paulo Alexandre Barbosa, João Caraméz, Antonio Carlos, Reinaldo Alguz, Vanessa Damo, Raul Marcelo, Conte Lopes, Bruno Covas, Gilmaci Santos, Estevam Galvão, Célia Leão, Roberto Massafera, Analice Fernandes, Celso Giglio, Rodolfo Costa e Silva, Haifa Madi, Gilson de Souza e Uebe Rezeck.

Em breve síntese, a justificativa do mencionado Requerimento menciona que a BANCOOP foi criada em 18 de junho de 1996 por iniciativa de diretores e associados do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, na figura de "uma entidade enquadrada na Política Nacional de Cooperativismo, não visando lucro e tendo por objetivo oferecer imóveis a preço de custo, por meio de autofinanciamento", conforme seu estatuto social e que tal entidade passou a ser investigada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo após cooperados noticiarem que teriam efetuado o pagamento integral das parcelas de suas respectivas unidades habitacionais sem, contudo, terem recebido as chaves dos imóveis, além de alegarem ser vítimas de pressão para cobrir as dívidas da Cooperativa.

A justificativa afirma, ainda, que a grande imprensa noticiou supostas fraudes financeiras da BANCOOP visando alimentar campanhas político-partidárias. Ao final, requer a urgente constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, em profundidade, a extensão dessas irregularidades e o ônus que elas acarretam aos cofres públicos e aos mutuários.

Após a aprovação do Requerimento de instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi publicado o Ato n. 13, de 26/03/10, nomeando os membros efetivos: Deputados: Bruno Covas, Celso Giglio, Samuel Moreira, Vanderlei Siraque, Antonio Mentor, Estevam Galvão, Chico Sardelli, Waldir Agnello e Roberto Morais. Membros Substitutos: Deputados: José Augusto, Pedro Tobias, Milton Flávio, Vicente Cândido, Rui Falcão, André Soares, Edson Giriboni, Campos Machado e Alex Manente.

Sequencialmente, em 31/03/2010, foram eleitos os senhores Deputados Samuel Moreira e Chico Sardelli, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice Presidente desta Comissão.

Em 06/04/2010, foi publicado o Ato n. 17/2010, observada a indicação do Líder da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nomeou o Deputado Ricardo Montoro, como membro efetivo, em lugar do Deputado Celso Giglio, que passou à condição de membro substituto, em decorrência da vaga surgida pela volta à suplência do Deputado Milton Flávio.

A primeira reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi realizada em 07/04/2010, tendo sido a relatoria a mim designada e deliberado pela realização de reuniões ordinárias às onze horas das terças-feiras.

Por fim, foi aprovado o Requerimento nº 65, de autoria deste Relator, prorrogando os trabalhos desta Comissão por 60 dias, ou seja, até o próximo dia 27.

### Breve histórico da CPI da Bancoop

O objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi trazido a esta Casa de Leis em reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor realizada em 17/04/2008, na qual foi aprovado o requerimento de iniciativa dos Deputados Samuel Moreira, Bruno Covas, Maria Lucia Amary e Celino Cardoso solicitando que, nos termos do artigo 31, inciso VII da XIII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, fossem convidados para comparecer em reuniões da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, em datas diferentes, o Senhor João Vaccari Neto, então Presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo - BANCOOP, o Senhor Valter Picazio Júnior, advogado das Associações de Cooperados da BANCOOP, bem como, o Senhor Promotor de Justiça Dr. José Carlos Blat, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de prestarem informações a respeito de supostas fraudes praticadas contra cerca de três mil mutuários da referida entidade.

Assim, em 10/06/2008, a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor realizou reunião com as presenças dos convidados Doutor José Carlos Blat, Promotor de Justiça e Doutor Valter Picazio Júnior, Advogado das Associações de Cooperados da BANCOOP. Representantes de diversos empreendimentos imobiliários da Bancoop fizeram uso da palavra e entregaram ao Presidente daquela Comissão um abaixo-assinado com 1.100 assinaturas dando apoio ao trabalho realizado pelo Ministério Público e por esta Assembléia Legislativa.

Tal reunião realizou-se no auditório Franco Montoro da Assembléia Legislativa que permaneceu completamente lotado por cooperados vítimas da Bancoop na expectativa de que a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor atuasse em favor da solução do problema que enfrentam, quais sejam: a aquisição de imóveis irregulares por cerca de três mil mutuários. Dos 53 empreendimentos previstos pela Bancoop, apenas 18 teriam sido finalizados; 16 encontravam-se inacabados e 13 sequer teriam sido iniciados. As unidades não existiriam perante o registro imobiliário. Além disso, estaria sendo cobrado dos cooperados um rateio que, em alguns casos, chegaria a 100% do valor contratado e, em muitos casos, já pago.

Ainda nesta reunião foi apontado que a Bancoop estava sendo investigada pela Polícia Civil e pelo Ministério Público de São Paulo por supostos crimes de apropriação indébita, estelionato, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. As supostas fraudes chegariam a R\$ 100 milhões, e teriam servido para alimentar campanhas políticas do Partido dos Trabalhadores.

O advogado das associações de cooperados lesados pela Bancoop, Valter Picazio Junior, afirmou ter havido descumprimento da Lei do Cooperativismo na transação, que ficara evidente após a comprovação de que dirigentes da Bancoop possuíam empresas, ditas prestadoras de serviços, que recebiam recursos da cooperativa. Segundo o advogado das associações dos cooperados, desde 2005, as obras diminuíram seu ritmo até serem abandonadas. Vaccari, alegando na época "estar arrumando a casa", passou a cobrar dos cooperadosum resíduo de obra "resultante de erro de estimativa". Sobre a situação dos imóveis, disse: "é um nada jurídico", a situação dos cooperados é de extrema fragilidade.

Por sua vez, o Promotor de Justiça José Carlos Blat, informou que o inquérito policial foi aberto em 2007, a pedido do Ministério Público e já teria apurado que a Bancoop seria

uma entidade de fins privados e lucrativos, que R\$ 43 milhões arrecadados pela cooperativa sumiram das contas bancárias e depoentes ouvidos relataram casos de superfaturamento de notas direcionadas à conta corrente de Hélio Malheiros, irmão de um ex-dirigente da Bancoop, Luís Eduardo Malheiro, morto em um acidente de carro, e destinadas a campanhas político-partidárias e que obteve uma planilha de determinada prestadora de serviços com anotações: "doações ao PT". Para o Promotor de Justiça, até aquele momento, as investigações apontavam a Bancoop como uma organização criminosas que visa obter dinheiro e poder às custas de famílias que acreditaram na lisura da entidade.

O então presidente da entidade, João Vaccari Neto, enviou ofício datado de 3 de junho, justificando que em virtude de compromissos anteriormente assumidos não poderia comparecer. A entidade, por meio de sua página eletrônica assim dizia: "A Bancoop está em funcionamento normal e as obras são tocadas de acordo com o fluxo de caixa de cada um dos empreendimentos e todos possuem conta corrente individualizada, a movimentação financeira é feita exclusivamente por meio dessa conta e isso não irá mudar. Todos os fatos divulgados correspondem aos anos de 2001 e 2002, quando os responsáveis pela gestão da entidade não eram os atuais. Não existe falência alguma, nem tampouco qualquer pedido de falência. A natureza jurídica de cooperativa, pela lei, não está sujeita à falência. Portanto a informação está errada. Em outras palavras, a Bancoop não está quebrada, nem poderia quebrar. A inadimplência de seus cooperados gera alteração no fluxo de caixa e, conseqüentemente, atraso na entrega das obras..."

Diante da gravidade dos fatos narrados naquela reunião, foi apresentado e aprovado o Requerimento n. 3.457, de 2008, para a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades e fraudes praticadas contra cerca de três mil mutuários da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo - BANCOOP e propor soluções para o caso, sendo instalada com a publicação do Ato n. 13, de 26/03/10.

Esta CPI da Bancoop realizou 17 reuniões, votou 65 requerimentos, ouviu 27 pessoas e analisou mais de trinta volumes de documentos recebidos. As galerias deste plenário, em todas as reuniões, foram ocupadas por vítimas da Bancoop que acompanharam atentamente os trabalhos juntamente com os principais órgãos da imprensa nacional como, por exemplo, Rede Globo e jornal O Estado de São Paulo, deixando claro tratar-se de assunto de total interesse do povo paulista.

Aos autos desta CPI foram acostados documentos consubstanciados em atas, transcrições, convocações, requerimentos, questões de ordem, consultas à procuradoria desta Casa, matrículas de imóveis, atas de assembleias da cooperativa, estatutos sociais, e inúmeros outros documentos recebidos pela secretaria deste órgão, classificados entre públicos e sigilosos, totalizando em 32 volumes, todos constituindo partes integrantes e indispensáveis ao presente relatório.

Conforme deliberado nesta Comissão, os trabalhos foram organizados em três etapas: 1º ) oitiva de vítimas e de testemunhas; 2º ) oitiva de funcionários, ex-funcionários, prestadores e ex prestadores de serviços da cooperativa; e 3º) oitiva de diretores e ex diretores da cooperativa bem como do promotor de justiça responsável pelo inquérito policial n. 050.07.017872-0, em trâmite no Departamento de Inquérito Policiais – DIPO.

Além disso, importante registrar que este relator, juntamente com os senhores deputados Samuel Moreira, e Ricardo Montoro realizaram diligências, com a cobertura da competente equipe de imprensa desta Casa de Leis, ao empreendimento da Bancoop localizado na Rua Bela Cintra, nesta Capital do Estado de São Paulo.

No decorrer dos trabalhos e da análise dos anexos documentos apurou-se, em breve síntese, que a Bancoop foi fundada em 1996, por diretores e associados do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo e facilitaria o acesso, inicialmente apenas à categoria dos bancários, a imóveis a preço de custo, por meio de autofinanciamento. Com o passar do tempo, a cooperativa foi aberta a qualquer interessado independentemente de vínculo com a categoria dos bancários o que aumentou o número de adquirentes.

Contudo, sem receberem as chaves das unidades adquiridas, os cooperados passaram a reclamar do pagamento já efetuado e denunciaram ser vítimas de pressão para quitarem suas dívidas, sob pena de perderem seus imóveis, conforme relatado pelo escritor e jornalista Sr. Inácio de Loyola Brandão à esta CPI. Em 2004, a cooperativa, já com graves problemas financeiros, lançou o Fundo de Direitos Creditórios (FIDC), em que os participantes recebiam como garantia as dívidas dos cooperados mais juros de 12,5% ao ano. Com isso, a Bancoop arrecadou R\$ 43 milhões dos fundos de pensão da Petrobrás, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros quatro fundos de estatais teriam sido os principais investidores: Petros - R\$ 10,6 milhões; Funcef - R\$ 11 milhões; Previ - R\$ 5 milhões; outros R\$ 16,4 milhões.

Diante de fatos trazidos a esta Comissão em diversos depoimentos transcritos às fls, este relator apresentou o Requerimento nº 57, visando a obtenção dos dados bancários e fiscais das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Hélio Malheiro, Andy Roberto Gurczynska, Walter Amaro da Silva, Ricardo Luis do Carmo, Marcelo Rinaldi, Alessandro Bernardini, Luis Eduardo Saeger Malheiro, Tomás Edson Botelho Fraga, Conservix Limpeza e Serviços S/S Ltda., Germany Comercial e Empreiteira de Obras EPPP Ltda., Saned Saneamento Edificações e Comércio Ltda., Irmãos Peruzo Empreiteira e Comércio de Materiais para Construção Ltda., Mizu Empreendimentos, Mirante Blocos de Concreto, Amaro Cavalcante Construções S/C Ltda., requerimento aprovado e remetido à Receita Federal do Brasil.

No entanto, houve resposta negativa daquele órgão do Governo Federal a fornecer as informações fazendo com que Procuradoria desta Casa ajuizasse, no Supremo Tribunal Federal, ação de mandado de segurança com pedido de medida liminar que, embora ter sido combatida por outro órgão do Governo Federal, qual seja, a Advocacia Geral da União, a Suprema Corte, em decisão monocrática do Ministro Joaquim Barbosa, houve por bem conceder liminarmente a tutela jurisdicional pleiteada.

Diante disso, a Receita Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 29.046, encaminhou, no dia 22/10/10, sexta-feira, às 16 horas, a documentação solicitada, à disposição dos Senhores Deputados, para consulta, no gabinete do Presidente da CPI. Portanto, a análise desta documentação, que deverá integrar este relatório, tornou-se, por ora, prejudicada.

Importante frisar que, tão logo esta Comissão receba informações fiscais e bancárias ou quaisquer outros documentos, estes deverão, de maneira sigilosa ou não, de acordo com a respectiva origem dos documentos, ser remetidos a este relator para que passe a integrar o presente relatório.

A esta relatoria não cabe julgamentos.

Contudo, este relator, após ter analisado atentamente toda a documentação, pode afirmar com segurança a existência de contundentes provas de amargas lesões morais e materiais a milhares de pessoas.

Amargas lesões morais, pois aqui se constatou que a Bancoop transformou o sonho da casa própria em terrível pesadelo.

Com efeito, amargurados, revoltados e indignados, um a um dos cooperados que aqui foram ouvidos compartilharam conosco uma triste história que parece não ter fim. Todas estas manifestações estão anexas e integralmente transcritas.

Centenas de cartas foram remetidas por vítimas da Bancoop a este relator que, sem exceções, refletem a insatisfação, a frustração e o sentimento de impunidade dos eventuais culpados, deixando de transcrevê-las, tendo em vista que estão juntadas às fls e, portanto, também passam a integrar este relatório.

Prejuízos materiais praticamente incalculáveis foram sofridos por centenas e centenas de cooperados. Tudo devidamente comprovado por meio de oitivas de testemunhas e documentos anexados ao presente relatório.

Também segue anexo ao relatório a informação de centenas de decisões judiciais que vêm sendo proferidas contra a Bancoop, lançadas em diversas modalidades de ações: prestação de contas, exibição de documentos, inexigibilidade de título entre tantas outras.

Encerrando esta breve introdução, cumpre-me destacar que, na última reunião ordinária realizada, o Promotor de Justiça – responsável pelo inquérito que investiga os crimes, em tese, cometidos por dirigentes da Bancoop, entre eles o Sr. João Vaccari Neto, ex presidente, ex diretor financeiro da Bancoop e atual Secretário Nacional de Finanças e Planejamento do Partido dos Trabalhadores – noticiou o oferecimento da denúncia após cerca de quase quatro anos de profundas investigações.

Conforme o já mencionado, houve o compartilhamento das informações do inquérito policial que precedeu à denúncia. Assim, essas informações foram remetidas à Presidência desta Comissão e deverão a ser anexados ao presente relatório. Conforme consta do ofício nº 36/10 – 1ª PJCr/13ªPJC, protocolado em 22/10/10, são três CD's: um contendo cópia da denúncia distribuída em 19/10/2010, com seus arquivos em hiperlinks; outro contendo a cota ministerial e requerimentos também com seus arquivos em hiperlinks e; outro contendo o extenso relatório n 39/2010 elaborado pelo competente Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro, do Ministério Público do Estado de São Paulo, devendo ser observadas as providências quanto ao sigilo das informações.

Em apertada síntese, este é o histórico dos trabalhos realizados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Passamos, então, a descrição do que foi apurado para após apresentarmos a solução para o caso estudado.

## As irregularidades e fraudes apuradas

### 3.1. Ausência de neutralidade política (Lei nº 5.764/71)

A Cooperativa objeto de investigação desta CPI foi constituída em 18 de junho de 1.996, sob a forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, nos termos da Lei 5.764/71, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35400041633 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01395962/0001-50.

Depreende-se do referido estatuto social (às fls.) que o objetivo da Cooperativa era proporcionar aos seus associados a construção e aquisição de unidades habitacionais sem almejar lucro.

A legislação que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, Lei nº 5.764 de 1971, em seu artigo 4º, inciso IX, dispõe que "as cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades" pela **neutralidade política**, dentre outras características lá elencadas.

Contundo, conforme restou amplamente comprovado, inegável o vínculo da Bancoop com o Partido dos Trabalhadores e isto se comprovou por meio do depoimento do Sr. RICARDO LUIZ DO CARMO, engenheiro responsável pelas obras da Bancoop, realizado na 11ª reunião desta comissão. Vejamos parte desse depoimento:

**O SR. ROBERTO MORAIS – PPS – Boa tarde Sr. Ricardo, obrigado pela sua presença. Qual foi a sua relação comercial com a Bancoop? Que relacionamento o senhor tinha com eles?**

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – A princípio eu era engenheiro fiscal, e depois da obra do Mirante do Tatuapé eu passei a ser engenheiro-responsável pelas obras. Eu assinei em torno de 800 mil metros quadrados, quase um milhão de metros quadrados que eu era responsável técnico.**

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB – Entre as pessoas com quem o senhor se relacionava na obra ou na administração, o senhor ouviu falar alguma coisa a respeito de apoio político?**

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Sim senhor.**

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB – O que o senhor ouvia falar sobre isso?**

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Ouvia falar que tinha de, sei lá, ajudar na campanha do PT para a Presidência do Lula.**

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB – Que tipo de ajuda tinha de ser dada para esse partido político?**

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Ajuda financeira.**

## Imprensa Oficial

<b>Diretor-Presidente</b>	Hubert Alquéres
<b>Diretor Industrial</b>	Teiji Tomioka
<b>Diretora de Gestão de Negócios</b>	Lucia Maria Dal Medico
<b>Diretor Financeiro</b>	Clodoaldo Pelissioni
<b>Chefe do Núcleo de Redação</b>	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br	

## Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Matriz

**Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
I.E. 109.675.410.118

**Sede e administração**  
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11-2799-9800

**www.imprensaoficial.com.br**  
SAC 0800 01234 01  
sac@imprensaoficial.com.br

### Filiais

**Capital**  
• Poupatempo Sé  
t 11-2108-0120/2108-0121/  
2108-0122 f 11-2108-0119  
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul  
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

**Interior**  
• Poupatempo  
Novo Shopping Center  
Ribeirão Preto  
t 16-3019-6049/3019-6050  
f 16-3019-6051  
Av. Presidente Kennedy 1500

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Entre as empresas, entre as pessoas que circulavam por ali, era solicitado que fosse dada uma ajuda financeira para o partido, é isso?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – É.**

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Eram citados nomes de quem seriam ajudados?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Eles sabiam quanto cada empresa recebia, sabiam o montante de cada uma, então eles foram pedir para as empresas que tinham mais porte financeiro. Uma delas era o Peruzo, que houve a confusão com o Hélio, e a outra era o Valter Amaro, que tinha mais poder financeiro para talvez ajudar.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Essa empresa Mizu Gerenciamentos de Serviços, o senhor citou que viu um cheque de 500 mil reais em algum lugar.

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Em cima da mesa.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – E essa empresa, pelo que entendi, esse não foi o único valor alto que o senhor viu?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Só vi esse de 500 mil, mas eu estimo que eles pegaram todo mês, porque eles ficaram ricos de repente.:

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – O senhor foi convidado a abrir alguma conta?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Fui sim senhor.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – E o senhor abriu essa conta?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Não abri.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Qual a razão pela qual o senhor não atendeu a solicitação de abrir uma conta? Qual era a finalidade dessa solicitação?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Doutor, eu sou engenheiro de campo, sou o engenheiro responsável para executar obra. Não sou engenheiro para fazer campanha financeira de ninguém. Se ele chega para mim e fala, só porque ele é o diretor, ele chega para mim e fala que eu tenho de abrir uma conta, eu vou ter de abrir?

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – E quem pediu?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – O Dr. Luis Malheiro.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Que é dono da Mizu também?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Sim senhor. Perguntei para que ia fazer uma conta, a troca de quê? E o senhor imagina, eu trabalho no campo, na obra e o senhor imagina como eu vou ter autoridade numa obra que eu vou ter de ficar pedindo dinheiro para empreiteiro? Que moral eu vou ter, ainda mais no meio deles? Eles não falar que esse cara é um pilantra.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – O senhor não chegou a pedir a nenhum empreiteiro?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Cheguei a falar o que o Dr. Luis Malheiro pediu, que está até no meu depoimento ao Ministério Público. Ele pediu que todos os empreiteiros, cada um, todos, 10 que eles sabiam que tinham uma conta mais substancial, contribuíssem com mil reais cada um deles. Ele queria, no final do mês, que tivesse 10 mil reais para esse negócio da campanha. Eu conversei com eles e falei que eles não eram obrigados a dar nada. Se vocês quiserem dar, vocês dão, se não quiser, eu não tenho poder nenhum. Até falei para eles, por que vocês não pedem, vocês que são da diretoria. Vou pedir eu, que fico no campo junto com eles? Como o senhor trabalha ao lado de uma pessoa que o senhor está pedindo mil reais para o cara no final do mês? Que moral o senhor vai ter dentro de uma obra? Ainda mais com 500, 600 funcionários sabendo que você está pedindo mil reais para o patrão dele? Fica uma coisa insustentável. Como vocês querem que eu faça isso?

O estreito vínculo da Bancoop com o Partido dos Trabalhadores também se comprovou pelo laudo sigiloso de fls., elaborado pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro do Ministério Público do Estado de São Paulo, que nos demonstra de maneira cristalina o enorme volume de recursos financeiros doados à campanhas eleitorais da mencionada agremiação partidária.

Acresce-se, ainda, que a Bancoop foi fundada por dirigentes do Sindicato dos Bancários, filiados ao Partido dos Trabalhadores, como por exemplo, os Srs. RICARDO BERZOINI e JOÃO VACCARI NETO.

Portanto, pelo que restou apurado e amplamente comprovado nos autos, é nítida a parcialidade política da Bancoop, em flagrante afronta à Lei nº 5.764 de 1971.

### 3.2. Desvios de recursos financeiros

No deslinde dessa Comissão Parlamentar de Inquérito tornou evidente que empresas foram criadas por diretores da Bancoop com a finalidade de se desviar recursos da cooperativa, fato esse que, certamente, contribuiu para a lesão aos cofres da Bancoop e conseqüentemente, às mais de três mil vítimas.

Nessa esteira, vejamos uma pequena parte do depoimento do Sr. RICARDO LUIZ DO CARMO a esta Comissão:

(...)

**O SR. ROBERTO MORAIS – PPS** – Os diretores das empresas que prestavam serviço possuíam alguma relação familiar ou pessoal com a diretoria da Bancoop?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Sim, todos eles, faziam parte. A Germany era dos diretores, a Bancon também era de diretores, a Mirante era também. Inclusive, até um fato que relatei no depoimento era que o dinheiro, eu estava assinando as plantas, que dava em torno de 10% do que a Bancoop arrecadava, era para ficar na cooperativa e eles aproveitaram dessa assinatura minha, vamos supor, a Bancoop faturava, rodava entre as obras cinco milhões por mês, 10% dá 500 mil reais, isso num pior mês. Esses 500 mil reais eu descobri que todo mês eles mandavam para uma empresa chamada Mizu, que era de propriedade do Sr. Hélio Malheiro. Quer dizer, esse dinheiro que eu pensava que estaria sendo usado para salvar a cooperativa de uma forma ou de outra, estava sendo usado para recursos do próprio diretor, da própria diretoria.

(...)

**O SR. ROBERTO MORAIS – PPS** – O que era a Mizu?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Uma vez fui à cooperativa e vi um cheque de 500 mil reais. Eu me assustei e perguntei de quem era esse cheque. Até então eu não conhecia a Mizu. Estava escrito consultoria. Mas consultoria do quê, por 500 mil reais? E com o tempo eu vim saber que esses 500 mil reais que todo mês eles arrecadavam, um milhão, 800 mil, 700 mil, era em benefício dessa Mizu. Eles abriram uma firma paralela e usavam a minha responsabilidade técnica para arrecadar interesses deles mesmos.

**O SR. ROBERTO MORAIS – PPS** – Só confirma o nome do proprietário da empresa e em que ano aconteceu isso, ou em quais anos aconteceu isso?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Olha Deputado, eu comecei a assinar a partir de 2000, que comecei a ser engenheiro-responsável. Provavelmente deve ser a partir daí.

**O SR. ROBERTO MORAIS – PPS** – E o proprietário?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Era o Dr. Hélio Malheiro, que era diretor da cooperativa, segundo o pessoal fala.

Da parcial transcrição do depoimento acima podemos ter a clareza de como se operava o esquema de supostos desvios de recursos financeiros da Bancoop.

Passamos, então, a sucintamente mencionar como tais esquemas operavam.

#### 3.2.1. Mizu Gerenciamento e Serviços S/C Ltda.

Os documentos de fls., localizados no compartilhamento das informações do supra mencionado inquérito policial à esta Comissão, comprovam que no quadro societário da referida empresa figuravam os Srs. LUIZ EDUARDO SAEGER MALHEIRO, ALESSANDRO ROBSON BERNADINO, MARCELO RINALDO e TOMAS EDSON BOTELHO FRAGA.

Esta sociedade empresária foi criada no ano de 2002 e seu funcionamento ocorria na sede da Bancoop e, conforme acima transcrito, tal empresa foi criada com a finalidade de desviar recursos dos cooperados para os diretores da cooperativa.

Os valores desviados estão todos detalhados no referido laudo do competente órgão técnico do Ministério Público de fls., ultrapassando em muito o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mencionado acima pelo depoente RICARDO LUIZ DO CARMO.

Demais disso, o mencionado laudo de fls também aponta doações de recursos financeiros da empresa Mizu Gerenciamento e Serviços S/C Ltda para campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores.

Pode-se, portanto, concluir que tal empresa foi criada por diretores da Bancoop para desviar recursos da cooperativa tanto para o Partido dos Trabalhadores quanto para os próprios diretores.

Posteriormente, em idos de 2003, houve alteração no contrato social da empresa em questão, e sua razão social passou a ser MIRANTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

A partir de então, tal empresa passou a fabricar e fornecer blocos de concretos para as construções da Bancoop.

Porém, as irregularidades persistiram, conforme depoimento do citado engenheiro da Bancoop, a seguir parcialmente reproduzido:

(...)

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – O senhor figurou, ou figura como sócio de alguma empresa que prestou ou que presta serviços à Bancoop?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Não. Eu fui convidado pelo Dr. Luis Malheiro para ser sócio da Mirante, porque na verdade foi assim, a gente comprava da Glasser, e por isso falo que os empreendimentos da Bancoop nunca foram qualquer empreendimento. A Glasser faz os melhores blocos, até hoje, em São Paulo e no Brasil.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – A Mirante faz o quê?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Então, como os blocos estavam ficando muito caros da Glasser, e era na época em que o cimento estava sumindo do mercado, a Glasser aumentava todo mês os blocos e chega uma hora que não dava mais para comprar bloco da Glasser. Então, eu tive a ideia de comprar uma máquina de fazer blocos, que custou, na época, 10 mil reais, está comprovado, assinei o recibo. Nós compramos esse equipamento na Zona Norte e nós começamos a produzir blocos na própria obra. Os cooperados que compraram empreendimentos no Anália Franco devem ter visto a gente executando os blocos no chão. A gente fazia os próprios blocos na obra.

(...) Tiveram a ideia de fazer a Mirante dos blocos, e vender bloco para a Bancoop. Só que eles eram amadores, eles não sabiam fazer blocos ainda. Os blocos da Glasser eram blocos secos em estufa, bem mais sofisticados do que fazer um bloco deitado no chão. Eles tiveram a ideia, tiraram essa máquina que ficava na obra, levaram para essa Mirante e começaram a revender para a Bancoop os blocos, só que com um preço mais caro que da Glasser.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – O senhor teve uma ideia para manter o preço, o custo do imóvel acessível, mais barato para o cooperado e alguém pegou essa sua ideia e ainda, ao se aproveitar dela, passou a fornecer o produto de menor qualidade, num preço maior?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Num preço mais caro. Tanto é que eles não tinham opção. Os blocos vinham dessa Mirante.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – E quem eram os sócios ou proprietários dessa Mirante?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – A Mirante, o Dr. Luiz pediu para eu ser sócio da empresa porque eu sabia fazer bloco.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Junto com ele?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Junto com ele.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – O Sr. Luis Malheiro era o Presidente?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Porque eu sabia como fazer os blocos, se não queria ser sócio. Falei que não tinha interesse em ser. Ai os blocos chegavam na obra verdes, pegava no bloco e ele desmanchava e por um preço lá em cima. Na época existia, só de descarregar os blocos, fazia montes e montes de entulho, porque os blocos não tinham nem quase cimento.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – E essa perda toda era incorporada no custo do empreendimento e fornecendo mais e mais blocos para repor aqueles?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Isso. Tanto é que quando a Germany entrou, ela além de ter os blocos, a Germany tirou todos os empreiteiros pequenos, os que tinha na obra, pegou os melhores funcionários, e montaram a Germany, sempre com custos acima do que a gente trabalhava anteriormente.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Em relação à Mirante, a Mirante foi a empresa criada para fornecer blocos, é isso?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A partir da ideia de V. Sa. de fazer o bloco na obra?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E V. Sa. disse que quando foi criada a Mirante, e contratada pela Bancoop, a Mirante fornecia um bloco de qualidade inferior àquele que era produzido?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Sim. Sem dúvida.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A um custo mais elevado?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Sim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor sabe estimar, mais ou menos, o custo?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Uns 20 a 25% acima do valor de mercado.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E é possível estimar, na qualidade, o que isso representava, em porcentagem, abaixo da qualidade do que tinha antes?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Caiu bastante. Um bloco da Glasser era seco em estufa, tem as dimensões certas. Ele não é fora de bitola ou fora de esquadro.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Eu não sou engenheiro. Só para entender, vamos supor que a qualidade era 100, a qualidade fornecida passou a ser o quê, 50, 60, 90?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Uns 40. Nem a 50% chegava.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, um bloco que era 40% da qualidade do que tinha o anterior, ou seja, 60% a menos, a um custo 20% maior. A partir de quando a Mirante passou a fornecer para a Bancoop?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Estava no Anália Franco quando tinha os blocos no chão. Não lembro exatamente que ano estava no Anália Franco, mas logo depois, devo ter feito bloco por uns seis meses, logo depois esses blocos estavam sendo empregados no Anália Franco e logo após eles cortaram, tiraram de fazer bloco na obra e começaram a fazer os próprios. Acho que era do interior que vinham.

Ora, tal depoimento é rico em detalhes de maneira a dispensar qualquer explicação. No entanto, os documentos que acompanham o inquérito policial corroboram as alegações acima.

### 3.2.2. Germany Comercial e Empreiteira de Obras Ltda.

No mês de junho de 2001, o Sr. LUIZ EDUARDO SAEGER MALHEIRO, ex Presidente da Bancoop, juntamente com: Sr. TOMAZ EDSON BOTELHO FRAGA, ex diretor administrativo financeiro e ex diretor técnico da Bancoop, Sr. ALESSANDRO ROBSON BERNADINO, ex conselheiro fiscal da Bancoop e com o Sr. MARCELO RINALDO ex membro do conselho de administração da Bancoop, constituíram a sociedade empresária denominada GERMANY COMERCIAL E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.

Assim, além da Mizu/Mirante, os esquemas da Bancoop para desviar recursos de propriedade dos cooperados também foram feitos pela empresa Germany.

Com efeito, o já citado engenheiro responsável pelos empreendimentos da Bancoop também deixou claro em seu depoimento à CPI que a Germany foi criada por diretores da Bancoop com a mesma finalidade da Mizu e Mirante, qual seja, desvio de recursos.

Vejamos outra parte de seu depoimento:

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor chegou a emitir alguma nota fria para receber de algum serviço não realizado?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Não.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Mas o senhor teve conhecimento de alguém?

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – Sim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Quem emitia notas frias? O senhor já disse da própria Mizu, que havia um pagamento de 500 mil reais e não havia nenhum serviço prestado.

**O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO** – A Mizu, eles usavam os 10% da obra que eu assinava para eles mesmos, para interesse deles mesmos. Isso é um cheque que eu vi. Imagina, a Bancoop não rodava cinco milhões, rodava muito mais. Cinco milhões para um empreendimento com 10, não é nada. Isso é uma gotinha. Eles deviam faturar um milhão, um milhão e pouco por mês. Esse dinheiro, com certeza não ia dar essa desequilibrada que deu. Não era possível, nunca tinha dinheiro na obra. Quando a Germany entrou começou a aparecer dinheiro porque eles tinham a conta pool. A Germany não ia trabalhar com conta separada. Ela queria a conta pool. O senhor imagina que, os empreiteiros que estavam nas obras presenciaram, os que ficaram, quem recebia primeiro? Era a Germany. Quem recebia com valor mais alto? Era a Germany. Então, tudo era com a Germany. Não tinha para ninguém. Era Germany e ponto final. Por que era pago mais para a Germany? Ninguém sabe. Porque a gente tinha uma tabela de preço. A alvenaria era cinco, passou para 10. Pintura era cinco, passou para 20. Por quê? Porque eles não estavam interessados realmente em terminar a cooperativa, em acabar as obras. Eles estavam pensando em ter um lucro para a Germany. E aí que foi o confronto comigo, que estava no campo tentando entregar as obras. Aí ficou o mal-estar e foi essa divisão de obras, que resultou no que o senhor viu. Ninguém mais comandava nada, era só a Germany que mandava.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Agradeço. Era só isso, Sr. Presidente.

Novamente corroborando com os fatos trazidos pelo engenheiro da Bancoop, consta do laudo de fls. que a empresa GERMANY COMERCIAL E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. também foi instrumento para viabilizar doações de recursos financeiros à campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores.

### 3.2.3. Conservix Limpeza e Serviços Ltda.

Além da Mizu, Mirante e Germany, Marcelo Rinaldo e Helena da Conceição Pereira Lage, dirigente e funcionária da Bancoop, constituíram também a Conservix Limpeza e Serviços Ltda, para a conservação dos empreendimentos.

Os valores recebidos pela mencionada empresa consta no anexo laudo. Contudo, é importante destacar que pelo depoimento do Sr. Andy Roberto Gurczynska, prestador de serviços da Bancoop, a empresa Conservix era dispensável. Vejamos:

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor já ouviu falar na empresa Conservix?

**O SR. ANDY ROBERTO GURCZYNSKA** – Sim. Prestava serviço em conjunto com a minha. Até achei estranho. Por uns quatro ou cinco meses o pessoal da Conservix ficou prestando serviço na mesma obra em que eu estava. Eu não achava necessidade de ter dois, porque estava tendo dois gastos.

### 3.2.4. Caso Sistemas de Segurança Ltda.

Outra empresa que foi bastante veiculada nas páginas da imprensa nacional é a Caso Sistemas de Segurança Ltda., de propriedade de Simone Merceguer Pereira Godoy, esposa de Freud Godoy que em seu depoimento à 10ª reunião desta Comissão, afirmou ser filiado ao Partido dos Trabalhadores desde 1981, tendo ocupado importantes cargos no Governo Federal, como, por exemplo, Assessoria da Presidência da República:

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E a empresa prestou serviços para a Bancoop?

**O SR. FREUD GODOY** – Prestou serviços para a Bancoop.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor sabe dizer a partir de quando prestou serviços para a Bancoop?

**O SR. FREUD GODOY** – (...) Em 28 de fevereiro de 2005 é a primeira nota fiscal emitida pela Bancoop.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Foi quando se iniciaram os serviços na Bancoop?

**O SR. FREUD GODOY** – Isso aqui, algum serviço foi iniciado na Bancoop.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O serviço iniciou em 2005?

**O SR. FREUD GODOY** – Em fevereiro de 2005.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor disse que em 2003, quando a empresa foi aberta, havia uma restrição porque o senhor trabalhava no Governo, é isso?

**O SR. FREUD GODOY** – Sim, no Governo Federal.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Qual era o seu cargo?

**O SR. FREUD GODOY** – Assessoria da Presidência da República.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor começou a trabalhar na Assessoria da Presidência da República quando?

**O SR. FREUD GODOY** – Em 2003.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E trabalhou até?

**O SR. FREUD GODOY** – Até 2006.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A partir de então o senhor vem participando mais efetivamente da gestão da empresa Caso?

**O SR. FREUD GODOY** – Sem dúvida, 100%.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor é filiado a algum partido político?

**O SR. FREUD GODOY** – Sou filiado ao Partido dos Trabalhadores.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Desde quando?

**O SR. FREUD GODOY** – Desde 1981, por aí. Não me lembro a data.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Bem próximo da fundação?

**O SR. FREUD GODOY** – Sim senhor.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A Caso já prestou algum serviço de segurança em campanhas políticas?

**O SR. FREUD GODOY** – Já.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então não são só empresas privadas? Esteve também em campanhas políticas?

**O SR. FREUD GODOY** – Campanhas políticas. O senhor me desculpe, mas estava entendendo empresas privadas e empresas públicas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A Caso já prestou algum serviço para Duda Mendonça e Associados?

**O SR. FREUD GODOY** – Já prestou, também de segurança, emitida nota fiscal, recolhidos os impostos, cheque depositado na conta.

(...)

**O SR. CHICO SARDELLI – PV** – (...) Os seguranças da Caso trabalham armados, trabalhavam armados?

**O SR. FREUD GODOY** – Não senhor.

**O SR. CHICO SARDELLI – PV** – Embora a Caso preste serviços de segurança privada também, armados ou não?

**O SR. FREUD GODOY** – Não armados. (...)

**O SR. CHICO SARDELLI – PV** – Até quando o senhor prestou serviços para a Bancoop?

**O SR. FREUD GODOY** – Nós prestamos serviços até hoje para a Bancoop, Deputado.

**O SR. CHICO SARDELLI – PV** – Lendo a revista Veja, ela fala que o senhor recebeu 11 cheques, totalizando um valor de um milhão e meio de reais. Confirma?

**O SR. FREUD GODOY** – Não tenho como confirmar isso, se o valor é esse, mas se é, está aqui. Não tenho como ter essa conta na cabeça, o senhor me desculpe. Mas deve ser algo próximo, até pelos números que passei para os senhores, deve ser algo próximo disso. A empresa Caso recebeu, Deputado.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Um aparte Deputado. Esses cheques que totalizaram um milhão e meio, a que se referiu o Deputado agora, ela ficava em Santana de Parnaíba?

**O SR. FREUD GODOY** – Pode repetir, Deputado?

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Esses recursos a que se referiu o Deputado, de 11 cheques totalizando um milhão e meio, de 2005 e 2006, foram parar na empresa de segurança e essa empresa ficava em Santana do Parnaíba?

**O SR. FREUD GODOY** – Na época, sim senhor.

(...)

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Qual a formação acadêmica, se é que tem, da sua esposa?

**O SR. FREUD GODOY** – Minha esposa é jornalista e pedagoga.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Ela é sócia de qual empresa?

**O SR. FREUD GODOY** – Caso Sistema de Segurança.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – E ela tem 99%, já foi declarado aqui. Quem é o outro sócio?

**O SR. FREUD GODOY** – É meu cunhado, irmão dela.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Qual a formação dele?

**O SR. FREUD GODOY** – Ele é bacharel em direito.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Então nós temos uma jornalista e um bacharel em direito que hoje são os proprietários da empresa Caso, é isso?

**O SR. FREUD GODOY** – Sim senhor.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – O senhor declarou no seu depoimento que o senhor está fazendo uma diligência para incorporar a empresa ao nome do senhor.

**O SR. FREUD GODOY** – Sim senhor.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Há quanto tempo o senhor está fazendo essa diligência?

**O SR. FREUD GODOY** – Ainda não dei entrada, Deputado.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Deu a entender que o senhor estava enviando esforços para poder ser admitido como sócio dessa empresa.

**O SR. FREUD GODOY** – Sim. (...)

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Qual o motivo da mudança?

**O SR. FREUD GODOY** – Nós moramos em Santo André e para nós a questão operacional já não estava sendo viável, pelo fato de Santana de Parnaíba ser no outro extremo da cidade.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Confesso, queria que o senhor explicasse como o senhor representa a empresa, se o senhor não é contratado pela CLT, se o senhor não faz parte do contrato social dessa empresa. Tente me explicar.

**O SR. FREUD GODOY** – A partir do momento em que eu sou marido da dona, nós temos um contrato de casamento que é de comunhão de bens. Comunhão de bens, os dois têm metade de cada, de tudo que nós temos como patrimônio. A empresa faz parte do patrimônio. Eu não vejo problema algum, Deputado, se o senhor acha algum incômodo eu me apresentar como diretor aqui, eu posso retificar a minha primeira fala e posso me apresentar como marido da dona, se o senhor achar melhor.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – A questão não é o que eu acho, mas o que é realmente.

**O SR. FREUD GODOY** – Então eu não sou diretor. Desculpe. Eu sou marido da dona.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Que toma conta da firma, é isso?

**O SR. FREUD GODOY** – Isso.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Mas exerce uma função, desempenha uma função, que o senhor considera, na área comercial e operacional?

**O SR. FREUD GODOY** – Sim senhor.

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Desde 1992 o senhor presta serviços ao sindicato. Serviços de?

**O SR. FREUD GODOY** – De segurança.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – E era pessoa física ou jurídica?

**O SR. FREUD GODOY** – Pessoa jurídica. Era uma outra empresa que nós tínhamos, Cops Serviços de Vigilância. Mas era uma empresa que não era regulamen-

tada. Nós prestávamos serviços de forma irregular, e a partir de 2003 que a gente regulamentou, que se cria a Caso, que se cria uma empresa regulamentada.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Vocês tinham uma empresa que era irregular de 1992 até?

**O SR. FREUD GODOY** – Até 2003.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – E o senhor prestava serviços só para o sindicato, de 1992 a 2003?

**O SR. FREUD GODOY** – A outras pessoas também, mas todos contratos pequenos porque, pelo fato de você trabalhar irregular, você fica num mercado pequeno.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Prestava serviços para o Sindicato dos Bancários e para algum partido político?

**O SR. FREUD GODOY** – Prestava para o PT, em algumas campanhas.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Com essa empresa?

**O SR. FREUD GODOY** – Com essa empresa.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Como era o nome dessa empresa?

**O SR. FREUD GODOY** – Cops Serviços de Vigilância. Está inativa há mais de dez anos.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Um aparte?

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Um aparte.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Essa prestação de serviços da Cops a campanhas eleitorais, elas se deram com registro dos valores na contabilidade da campanha?

**O SR. FREUD GODOY** – Nas que nós prestamos, sim. Mas eram campanhas, você não fazia uma campanha inteira. Quando você tinha uma campanha para Prefeito, você precisava fazer algum evento. A gente participava dos eventos, mas não tinha acompanhamento de pessoas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Tinha um registro na contabilidade da campanha?

**O SR. FREUD GODOY** – Acredito que sim. Ai eu já não sei. Eu posso responder pela nossa empresa. Pela empresa dos outros eu já não tenho conhecimento.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor sabe quais campanhas e quais eventos?

**O SR. FREUD GODOY** – Campanha de 1996. A gente fazia no Brasil todo, a gente fazia vários eventos. O Partido dos Trabalhadores Nacional tinha vários eventos, comícios.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor era contratado pelas campanhas ou pelo partido?

**O SR. FREUD GODOY** – Pelo partido. Ele colocava a gente para fazer as campanhas. Tinha campanha em São Bernardo, ia ter um comício em São Bernardo, a gente ia lá, organizava o comício. Vai ter um comício em Campinas, ia lá e organizava o comício em Jundiaí, ia lá e organizava o comício em Jundiaí.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então era um serviço prestado para a campanha, mas pago pelo partido e não pela campanha?

**O SR. FREUD GODOY** – Pelo Partido dos Trabalhadores.

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – O senhor afirmou aqui que recebeu, só para entender, recursos da empresa do Marcos Valério.

**O SR. FREUD GODOY** – Da SMP&B.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Fez a campanha de 2002 e depois?

**O SR. FREUD GODOY** – Teve os eventos novembro e dezembro de 2002 e o pagamento foi efetuado pela SMP&B em janeiro de 2003.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – O senhor se considera um militante do PT, de partido político?

**O SR. FREUD GODOY** – Considero. Hoje os militantes não são mais, hoje a gente é tudo low profile.

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Com a palavra o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Só duas perguntas. Esse serviço pago pela SMP&B, em 2002, não foi um serviço prestado pela Caso?

**O SR. FREUD GODOY** – Não.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Foi pela Cops?

**O SR. FREUD GODOY** – Não. Isso já era uma outra empresinha que a gente tinha, que era Caso Comércio de Serviço. Era uma empresa que a gente estava criando para entrar no ramo de clubes, porque a gente estava tomando conta de um clube na época, e ia tentar trabalhar com produto químico, piscina e tal. Mas prestava serviços também.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Uma empresa de produto químico, de piscina, prestou serviço de segurança na campanha?

**O SR. FREUD GODOY** – Sim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Também de forma irregular?

**O SR. FREUD GODOY** – De forma irregular.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Só para entender. O senhor disse que tem conhecimento que a Bancoop passa por dificuldades financeiras, mas disse que não há atraso, nenhuma dívida, a não ser de 30, 60 dias, da Bancoop com a Caso. O senhor tem, portanto, muita sorte, porque o atraso financeiro não é com a Caso, é com outras obras.

**O SR. FREUD GODOY** – Tomara. Não sei se as outras também, não sei como são as outras prestadoras, se está tudo em dia ou não. Posso falar pela Caso.

Vale notar que além de todas as irregularidades narradas pelo próprio depoente, a empresa Caso também se prestou a esvaziar o caixa da Bancoop. A empresa em questão passou a prestar serviços de segurança à Bancoop em substituição da empresa ARG Segurança e Monitoramento Ltda e, conforme apurado, pelo o valor três vezes maior.

Tal fato chamou a atenção da imprensa nacional, pois na campanha eleitoral de 2006 o Sr. Freud Godoy envolveu-se na tentativa frustrada de comprar um dossiê em favor do Partido dos Trabalhadores, justamente no período em que teria recebido o valor aproximado ao desembolsado pela compra do suposto dossiê.

E mais, ainda em relação à empresa Caso, vale trazer um pequeno trecho do depoimento de uma das vítimas lesadas pela Bancoop. Trata-se do Sr. Eduardo Mazer. A transcrição integral de seu depoimento segue anexo, porém aqui está a descrição dos serviços prestação pela empresa em questão:

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor sabe qual era a empresa que fazia a segurança durante a construção do condomínio?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Sei. Chamava-se Caso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E essa empresa prestava serviço de forma regular? Enfim, o senhor sabe qual o valor do serviço que a BANCOOP pagava para essa empresa?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Sim, ela prestava serviço de forma regular. Eles eram tão bons os funcionários da Caso que, assim, no nosso terreno do Vilas da

Penha II era caminho de passagem entre a Avenida Governador Carvalho Pinto e a Avenida Cangaíba. Todo mundo que passasse por lá passava tranquilo por dentro do terreno; se eu me identificasse como cooperado, eu era impedido de entrar. Então eles eram muito bons para os outros.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Era uma segurança para os cooperados não entrarem, porque qualquer um passava por ali?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Exatamente. Era assim que funcionava.

**O SR. EDUARDO MAZER** – Depois do condomínio já criado, não se passou mais por dentro da obra. Ninguém. Inclusive nós entrávamos em datas previamente marcadas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Hoje, a segurança do terreno Vilas da Penha III e IV onde não há nenhuma construção é pago pela BANCOOP ou é pago pelo condomínio I e II?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Olha, da BANCOOP não tem ninguém lá. Como nós moramos na fronteira entre os dois terrenos, tanto Vilas I como Vilas II, nós somos, entre aspas, obrigados a pagar para ficar olhando do outro lado do muro para que ninguém invada, não tome aquilo, não transforme aquilo em lugar de boca de fumo, lugar de empinar pipa ou o diabo que seja. Tem câmera virada, lâmpada, aquela coisa toda para o outro lado do terreno.

Portanto, além de cobrar três vezes mais que a empresa de segurança anterior, pelo que está descrito acima a Caso Sistemas de Segurança Ltda não presta serviço de qualidade adequada às necessidades da Bancoop.

### 3.2.5. Centro de Auxílio Pedagógico a Surdos e Cegos – CAPISC

Ainda de maneira a desviar recursos da Bancoop, seus dirigentes doavam significativas quantias a entidades, frise-se, sem qualquer previsão estatutária.

Sobre tal assunto, vejamos como foi o depoimento pessoal da Sra. Ana Maria Érnica, atual diretora administrativa financeira da Bancoop, ao comparecer à 15ª reunião desta CPI:

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A Revista Veja traz a notícia de que essa entidade recebeu uma doação de 35 mil reais para uma ONG sediada no endereço desse centro espírita. A senhora sabe que ONG é essa que recebeu uma doação?

**A SRA. ANA MARIA ERNICA** – Tem data?

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Só tenho essa informação.

**A SRA. ANA MARIA ERNICA** – A ONG que teve doação da BANCOOP é a Capisc. É uma ONG que atende deficientes auditivos. Quando nós assumimos a direção da BANCOOP, essa ONG recebia contribuição da BANCOOP. (...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A Cooperativa costuma doar recursos para ONGs?

**A SRA. ANA MARIA ERNICA** – Não costuma. Foi nesse processo. Quando nós nos deparamos com essa situação, achamos que, pelo menos, humanitariamente, interromper uma doação naquele momento, com 70 crianças naquela condição, era uma situação difícil. Então fizemos, desaceleramos a forma de doação, para que depois ela pudesse continuar com outros patrocinadores.

Os valores das mencionadas doações estão protegidas pelo manto do sigilo, porém estão minuciosamente detalhados às fls do incluso laudo elaborado pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

### 3.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Como é sabido, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado na década de 60 para proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Tal benefício funciona da seguinte maneira: no início de cada mês, os empregadores depositam, em contas abertas na CAIXA, em nome dos seus empregados e vinculadas ao contrato de trabalho, o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário. Com o fundo, o trabalhador tem a chance de formar um patrimônio, bem como adquirir sua casa própria.

Diante disso, algumas vítimas relataram a esta Comissão que a utilização do FGTS foi feita pela Bancoop, porém a aquisição da casa própria ficou prejudicada, conforme nos demonstrou o Sr. Adalberto dos Santos Joaquim, cooperado, ao ser ouvido na 8ª reunião desta Comissão. Vejamos:

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Com a palavra o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – (...) Como o senhor conheceu a Bancoop?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Eu conheci através do Sindicato dos Bancários, que foi fundada através do sindicato e eles mandavam as folhas bancárias que vão para todos os bancos sobre os empreendimentos que iam sendo lançados.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E a partir de que ano o senhor se tornou cooperado?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – 1998.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor se tornou cooperado para adquirir um imóvel em que empreendimento?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – No Horto Florestal.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Qual era o valor inicial, quando o senhor assinou o contrato?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não tenho certeza, por volta de 35 mil reais.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Era o valor previsto do imóvel em 1998. O senhor parcelou isso em quantas vezes?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Em 72 vezes.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor pagou as parcelas, não pagou?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Comecei pagando e depois comecei a utilizar fundo de garantia.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A partir de quando o senhor começou a utilizar o fundo de garantia?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não vou saber precisar as datas, mas por volta de 2001.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então o senhor foi pagando a partir de 1998 e a partir de 2001 o senhor passou a utilizar o fundo de garantia. Como foi essa autorização, o senhor precisou pagar uma taxa? Como foi feita essa operação de utilização de fundo de garantia?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – A Caixa Econômica Federal cobra uma taxa para a abertura desse processo. Também não sei especificar.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Mas há um contrato assinado pelo senhor, pela Bancoop e pela Caixa? Como isso se opera? Quais as tratativas para o senhor utilizar o FGTS? A partir de determinado dia o senhor verificou que estava sendo utilizado? Como foi feito isso? O senhor solicitou?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Eu fiz uma solicitação. A própria Bancoop me mandou um formulário para ser enviado para a Caixa Econômica Federal.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor solicitou, a Bancoop enviou um formulário e o senhor enviou o formulário à Caixa?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM – À Caixa.**

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E a partir de então a Caixa passou a efetuar os depósitos na Bancoop?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Houve um período para ver se ia ser aceita essa petição.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Quando ocorreu o fim dessas 72 parcelas? Até quando foi o pagamento?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Deixa me lembrar. O meu apartamento saiu em 2002, porque eles vão sendo sorteados. Quando ele saiu eu tinha um dinheiro meu mesmo e eu fui e quitei.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Em 2002 o senhor quitou tudo que tinha?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Teoricamente, achei que teria quitado.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor recebeu alguma certidão de quitação?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não. Foi assim, para eles me liberarem o uso do apartamento, como havia prestações a serem pagas, eu tive de preencher algumas promissórias sobre o restante. Quando eu quitei isso, eles me devolveram e carimbaram liquidado. Eu considerava isso encerrado.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, em 2002, para receber as chaves do apartamento o senhor assinou algumas promissórias, que se referiam ao restante a ser pago, da dívida, quitou. De quanto foram os valores dessa quitação?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Valores próximos, 12 mil reais.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E o senhor disse que em 2003, mesmo após essa quitação de 2002, o recurso do FGTS continuava sendo utilizado?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não sei informar precisamente.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor disse que a Caixa lhe deu um extrato dizendo que pagou R\$ 11.458,59 para a Bancoop.

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – No dia 4 de julho de 2003.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Ela havia pago até essa data ou no dia 4 de julho ela depositou?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Ela vinha pagando.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Até 4 de julho de 2003 ela retirou 11 mil reais em várias parcelas e pagou à Bancoop e a Bancoop alega só ter recebido R\$ 4.077,00?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor participou de alguma assembleia da Bancoop? Para eleição de diretoria, aprovação das contas?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor foi convocado?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Sim, houve convocações, mas eu não cheguei a participar.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor entrou com alguma ação judicial contra a Bancoop?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não. Existe uma ação conjunta, do condomínio. Foi criada uma associação de moradores e existe sim uma ação conjunta.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O senhor tem a escritura do imóvel?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não tenho.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Em relação a essa diferença de sete mil reais de FGTS, o senhor não entrou com nenhuma ação cobrando?

**O SR. ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM** – Não. Quando eu percebi essa diferença eu procurei a Caixa e eles não souberam me informar claramente sobre isso. Como a gente já estava com a ação, já tinha advogada com essa ação conjunta, eu passei para ela essa informação e nós fomos ao Ministério Público, em 2008.

Este depoimento, ainda que ora parcialmente reproduzido, evidencia a inegável existência de irregularidades, por parte da Bancoop, na utilização do FGTS dos adquirentes de suas unidades habitacionais.

#### 4. Situação de alguns empreendimentos imobiliários

Os diversos depoimentos de cooperados lesados pela Bancoop prestados a esta CPI ilustram, sem dúvida alguma, qual a gravidade da situação dos empreendimentos inacabados.

A integral transcrição dos depoimentos realizados nesta CPI integram o presente relatório. Porém, por oportuno, abaixo estão parte das transcrições de forma a demonstrar a extensão das lesões sofridas pelas vítimas.

##### 4.1.1. Condomínio Vilas da Penha

(...)

**O SR. EDUARDO MAZER** – Boa tarde a todos: presentes, deputados, assessores, imprensa e, principalmente, colegas de sofrimento da BANCOOP.

Eu, no ano de 2004, exatamente no dia 30 de setembro, junto com minha esposa, me associei à BANCOOP, na qualidade jurídica de cooperado. O nome do meu condomínio chama-se Vilas da Penha. Atualmente, ele foi dividido em quatro partes, sendo duas partes do condomínio localizado à Rua São Florêncio, chamado de Vilas da Penha I, e onde eu tenho o meu imóvel localizado à Rua Virgílio Machado, 637, chamado de Vilas da Penha II. A situação atual dos dois condomínios que sempre foram um só é a seguinte. Está construído pela metade, apenas as casas, e as áreas comuns desses condomínios, apenas no Vilas I tem algumas coisas construídas e, mesmo assim, apresentaram problemas de estrutura e tiveram que ser, basicamente, como eu posso dizer, isoladas do convívio das pessoas que lá vivem hoje, no Vilas I. No Vilas II nós não temos nenhuma área de lazer. Todas as casas do Vilas I e II apresentam problemas estruturais, como inclusive eu vou encaminhar logo mais aqui para vocês alguns documentos de reformas e tudo mais.

Sobre a minha casa, quando eu adquiri o imóvel, fiz lá um plano de pagar em 100 meses, o total de 168 mil até o recebimento das chaves. Foi pago, desse montante, o equivalente, se não me engano, isso depois eu posso pedir isso mais adequadamente, em torno de 60 mil, 70 mil reais, sem correção monetária, porque foi pago, se eu não me engano, até 2006, quando as obras foram totalmente paralisadas. (...) Eu, inclusive, faço chegar à CPI um documento que comprova a propriedade do terreno onde está localizado o meu condomínio. Infelizmente, esse terreno nem é da BANCOOP. (...) Inclusive é um documento de fevereiro de 2002, e as pessoas da BANCOOP que foram citadas aqui como as outorgadas para fazerem qualquer coisa com o terreno são: Sr. Tomas Edson Botelho Fraga, Luiz Eduardo Saeger Malheiro – Presidente da BANCOOP, João Vaccari Neto e Sr. Ricardo José Ribeiro Berzoini. Está aqui. De 2002. (...) No final de 2006, nós fomos

chamados à BANCOOP, após um atraso de mais ou menos um ano, para recebermos as chaves da nossa parte que estava pronta, metade do condomínio apenas. Para nossa surpresa, nós fomos obrigados a aceitar uma administradora de imóveis com uma grande ligação com a BANCOOP, chamada De Vita Imóveis. Inclusive a responsável, até onde eu sei, legal por essa empresa é a advogada da BANCOOP em vários casos que a gente encontra por aí, Dra. Letícia Acchur Ribeiro, ou algo parecido com isso. Nós fomos chamados lá para fazer uma série de reuniões e todas essas coisas mais a respeito só do condomínio para o recebimento das chaves.

Já vou dizer aqui. Nós fomos chamados apenas uma vez para fazer uma reunião a respeito do passivo que, entre aspas, teria a obra. Jamais fui chamado para uma assembleia qualquer, de 2004 a 2006, para decidir sobre material de construção, sobre a forma como isso foi comprado, que é o que diz o sistema cooperativo. Nunca fui chamado para nada, nem eu, nem minha esposa, nenhum outro cooperado que eu tenha notícia. Não recebemos carta, convocação, nem por jornal. Nem por jornal recebemos absolutamente nada. Só fomos chamados na hora de receber as nossas chaves, por essa empresa Vita que foi colocada na qualidade de administradora do condomínio.

Bom, recebemos o condomínio. O condomínio apresentava vários problemas. As pessoas começaram a viver no condomínio, se não me engano, em janeiro de 2007, entre dezembro de 2006 e janeiro de 2007. E, para nossa surpresa, logo que nós entramos no condomínio, apareceu uma conta de água de oito mil setecentos e vinte e seis reais. Essa conta foi paga por nós, senão as pessoas que lá foram morar ficariam sem água, porque a BANCOOP, em documento que está aqui descrito e tudo mais, ela diz para nós que não tem o que fazer, que esse problema praticamente é nosso e da Sabesp. Então, tivemos que ir lá para que não ficassemos sem água, sem a mínima condição de vida, acabamos pagando essa dívida.

Um outro problema é que a BANCOOP ainda nos entregou, teve coragem de nos entregar um condomínio com um cavalete de água de ¾ para 56 casas. Ou seja, mesmo havendo água faltava água, a água não chegava em nossas caixas d'água. Nós tivemos que comprar inúmeros caminhões-pipa. Eu tive que inclusive adiar a viagem minha mesmo não morando no condomínio para ajudar os moradores que lá estavam para colocar água. Tivemos que juntar cinco, seis, sete, oito pessoas várias vezes, abrir buraco no telhado, retirar as telhas, passar mangueira de cinco ou seis metros e ir distribuindo entre as caixas d'água de todas as filas do condomínio. É um condomínio de casas o Vilas da Penha.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Só para alertá-lo que teria mais dois minutos. Fique lá vontade.

**O SR. EDUARDO MAZER** – Fora ainda essa grande surpresa que nós tivemos com relação à água, também descobrimos que a BANCOOP ou os antigos proprietários do terreno tinham uma dívida imensa de IPTU e também uma multa, que, hoje, sinceramente, eu não sei qual é o montante. (...) A gente acredita, hoje, que está em torno de 100 mil reais essa dívida de IPTU mais a dívida de multa. E também ainda teve um outro fato nesse interim que a BANCOOP nos lançou um IPTU e nós fomos pagar, como bons pagadores, como trabalhadores que somos, pagar essa dívida. (...) Assim, praticamente é isso que eu tenho. Gostaria até de ter mais tempo para falar, de mostrar.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Mais alguns minutos não há objeção.

**O SR. EDUARDO MAZER** – Em nenhum momento a BANCOOP diz nos seus folders que ela é uma cooperativa. Inclusive são folders parecidos inclusive com Enio da Fonseca, Cyrela e outras tantas. Esses são os folders da BANCOOP. Isso está inclusive à disposição. Aqui não há nenhum lugar que reza que é pelo sistema cooperativo. Eu mesmo, quando aderi, não sabia nem direito o que era a cooperativa, não sabia, tive de aprender depois o que era cooperativa.

Inclusive no contrato, as cláusulas são muito nebulosas. O dia que eu fui assinar o contrato, eu pedi para algumas pessoas que têm um conhecimento melhor de direito do que eu, pois eu sou um reles analista de sistemas, para que me falassem a respeito daquilo, se aquilo era legal ou não. Eles falaram: Olha, Eduardo, isso aí é cooperativa, é uma outra história. (...) Ou seja, de cooperativismo não há nada. É só o que eu tenho para dizer por enquanto. Muito obrigado.

(...)

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Ainda continuando as perguntas, pelo seu depoimento dá a entender que a BANCOOP ofereceu aos seus cooperados um projeto duvidoso, comprometedor no que tange à qualidade e especificações técnicas do empreendimento. O senhor afirma isso?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Afirmando. Afirmando e ainda demonstro através de documentos aqui; que hoje o meu condomínio, eu sou obrigado a pagar 450 reais de condomínio para um condomínio que não tem nada, para dizer a verdade só tem a rua pavimentada e as casas lá em pé, que era obrigação da BANCOOP fazer. Eu pago 450 reais e 150 por mês, durante um ano, só da minha casa, para obras de infraestrutura das lajes do condomínio, porque ameaçam, entre aspas, cair devido às fortes chuvas, não foi feito todo um trabalho de proteção e aquela coisa toda. Está aqui. (...) É um terreno que não é plano, só uma parte dele é plana e só em uma parte dele foi feito aplanamento, terraplanagem, e a outra parte é um morro que cai em direção a um córrego. É justamente nessa parte que sofre desbarrancamento.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Nessa situação, existe, pelo laudo que V. Sa. tem em mãos, algum risco de vida para as pessoas que habitam esse empreendimento?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Só haverá risco se nada for feito, por isso nós tivemos que nos endividar para correr com isso antes que caísse.

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Quer dizer, é um dinheiro que vocês estão colocando acima do valor já contratado para evitar um prejuízo maior ao patrimônio e à vida das pessoas?

**O SR. EDUARDO MAZER** – Exatamente. Inclusive nós pagamos um condomínio muito alto porque as duas fases – Vilas II e Vilas III, o que existe lá, hoje, não é um muro, é um tapume e o terreno lá abandonado. Inclusive esse gasto é tão alto do condomínio inclusive porque a segurança tem que ser extremamente reforçada, porque a gente mora numa região, infelizmente, pobre de São Paulo, onde as pessoas, infelizmente, lá, nesse terreno, nós já tivemos problemas de incêndio em um barracão deixado pela BANCOOP, onde tivemos que correr, de madrugada, inclusive, ajudar as pessoas dos prédios ao lado do terreno para apagar esse incêndio até o bombeiro chegar; temos problema de invasão direto, a gente chama a Polícia a toda hora para tirar as pessoas de dentro do terreno. O terreno está abandonado, está tudo, realmente, abandonado, infelizmente.

(...)

**O SR. WALDIR AGNELLO – PTB** – Sr. Eduardo, eu queria só fazer aqui referência a uma fala utilizada aqui que me chamou bastante a atenção. V. Sa. se referiu assim: Vilas da Penha, aspas, nome do meu condomínio. Então, quando você falou isso, confesso, que traz assim uma emoção e uma frustração muito grande de você ter depositado ali, junto com a sua esposa, o sonho da sua casa própria, e parece que você está vendo tudo isso se tornando num grande problema. E,

preocupado com a integridade física dos moradores lá, queria sugerir, se é que já não fizeram isso, que vocês inclusive chamassem a Defesa Civil para poder fazer ali uma verificação, porque nós estamos este ano ainda vivendo o trauma das tragédias de desmoronamento e tudo mais por incompetência das autoridades, infelizmente, ceifaram a vida de muitas pessoas. E não gostaríamos que ali no condomínio Vilas da Penha, por um ato de negligência da BANCOOP, pudesse ceifar algumas vidas ali.

**O SR. EDUARDO MAZER** – Ok. Só apenas esclarecendo ao deputado, esse é meu primeiro e único imóvel até o momento. No dia 15 de fevereiro de 2006, pouco antes de receber a minha casa, isso eu gostaria de compartilhar com todos, eu fui com a minha família, diga-se – meu pai, minha mãe, um sobrinho meu, meu sogro e minha sogra para conhecerem minha casa e minha casa não tinha nem escada ainda para poder entrar, mas uma outra parte do condomínio já estava construída e eu fui numa outra casa de um vizinho, liguei para ele antes e pedi para poder entrar na casa dele e mostrar para o meu pai, porque ali é a realização não só do meu sonho, mas do próprio sonho dele. Eu sou de família humilde, eu tive que trabalhar desde os meus 14 anos, tenho 37, hoje, para conseguir o mínimo para uma vida decente. E mostrei a casa para o meu pai.

No outro dia, dia 16 de fevereiro, era aniversário da minha mãe e meu pai entrou para uma cirurgia de próstata. E, por incrível que pareça, por mais simples que seja a cirurgia, meu pai não agüentou o pós-operatório. Meu pai não viu a minha casa construída e terminada. E isso não tem dinheiro no mundo que vá pagar o prejuízo desse meu gosto, do meu orgulho.

O que eu digo para o pessoal da BANCOOP é: não tem acordo, não tem conversa. Eu quero apenas o que é meu, através de documentos. A BANCOOP por várias vezes tentou fazer conversas com comissão de moradores e tudo mais, mas nunca apresentou um documento sequer a respeito dessas propostas que ela, entre aspas, queria fazer para resolver o problema. E a BANCOOP também nunca demonstrou um centavo de onde foi gasto, do que todos nós lá, as 252 famílias pagamos, e só metade, menos da metade do condomínio está construído.

Então, sobre isso, assim, eu até acho que fugi um pouco do foco aqui da coisa. A gente vai sim chamar a Defesa Civil e existe um esforço muito grande do síndico e do conselho de resolver isso o mais rápido possível, mas são pessoas de classe média, onde todo mundo trabalha muito, marido e mulher, a maioria é casal jovem e para se fazer obras gasta-se muito. Se a Defesa Civil, por acaso, bloquear tudo a maioria não vai ter onde morar. Não mesmo.

Ainda sobre este empreendimento, segue pequena transcrição de outra vítima:

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Meu nome é Sandra. Eu sou casada, tenho três filhos. Sou funcionária pública federal. Eu sei que o deputado, agora no final, falou alguma coisa a respeito de...

Eu queria deixar bem claro que eu não preparei nada, porque eu só vim com os meus fatos e com o que aconteceu comigo. E, realmente, a única coisa que eu planejei falar é que em nenhum momento, aliás, acho que até demorei para me expor, tinham me ligado da imprensa, eu não gosto de me expor, eu não gosto de saber, pensar ter a possibilidade de ser manobra política, até porque eu tentei procurar a imprensa durante anos, nunca conseguimos uma abertura, eu não sei por que, eu acho que isso é um caso, não é meu. Enfim, eu entrei com medida judicial para ver meu bem. Eu não moro na BANCOOP e aconteceu o seguinte. Em 2003, eu fui na Villas da Penha e adquiri um imóvel, esse imóvel estava em construção. Tinha uma fase... Eram quatro fases o Condomínio Villas da Penha, de casa, um condomínio fechado. Minha irmã morava lá perto, na época, a gente tinha uma vontade de mudar lá, eu morava em Guaianazes, trabalhava no centro, na Líbero Badaró e tinha essa vontade, como eu tenho três filhos. Eu morava num apartamento de dois dormitórios que eu adquiri quando casei e comprei querendo o sonho da casa própria mesmo.

A gente ficou bastante contente na época. Eu tenho colegas do meu trabalho que compraram, tiveram sucesso com a BANCOOP, a BANCOOP tinha uma credibilidade bem grande, a gente achou que estava assim comprando uma coisa, realmente, um imóvel do sonho. E a pessoa que me vendeu inclusive estava comprando imóvel lá, ela mora lá, ela chama Renata, ela me passou essa credibilidade e eu comprei.

A gente comprou com 60 parcelas para pagar e dessas 60, acho que eram cinco anuais e uma parcela de chave. Eu tinha, o dinheiro que usei de recurso foi meu e do meu marido, ele também é funcionário público, e eu tinha um processo que eu tinha entrado um tempo atrás, de trabalhista, que saiu no decorrer desse caminho da BANCOOP e que eu investi – tirei do processo trabalhista e coloquei num processo da BANCOOP, que eu não sabia que ia virar processo, senão não teria colocado.

Eu paguei com muito sacrifício. Como eu disse, eu tenho três filhos. Hoje, eles estão com 16, 13 e 09 anos. Como eu e meu marido, a gente sempre fala que o nosso tesouro são os nossos filhos, a gente paga escola para eles, a gente procura investir na educação, então teve momentos assim de a gente parar de sair. Olha, a gente está investindo, a casa que vai sair, a casa é assim, é bacana. A gente passava lá bem animado para a hora que saísse a casa, realmente. Nós pagamos de 2003, pagamos anuais, não atrasamos uma parcela, não teve uma parcela nenhum dia atrasado, com muito sacrifício a gente pagou cada centavo.

Quando foi dia 09 de novembro, eu não vou me esquecer a data, de 2006, meu filho faz aniversário dia 10 de novembro, nós fomos convocados para uma assembleia no Sindicato dos Bancários e que foi essa confusão do aporte. Isso foi uma surpresa porque a gente nunca imaginou que ia ter um aporte, mas no mesmo valor da casa que a gente havia comprado. A gente fechou a casa, na época, acho que era 120 mil; nós pagamos um total de 76, sem correção, não corrigia. Como eu falei, eu não trouxe nada. E eles estavam pedindo 89 mil. A gente não tinha condições de pagar esses 89, até porque eu já tinha vendido o único imóvel em que eu morava, eu vendi. A pessoa que comprou meu imóvel me deu 50 por cento. Eu falei: bom, como eles não atrasam, atrasam pouco, atrasam seis meses ou um ano, e está construindo, ele me deu um prazo. O ano que vem eu te entrego o imóvel, ele falou. Então já vou preparando os outros 50 por cento. A gente fez assim e ele ficou aguardando. Como meu imóvel valia bem menos lá onde eu morava, eu, realmente, quando eu tive essa notícia, porque eu tinha que entregar no ano seguinte, eu fiquei sem morar. Quer dizer, teoricamente, se eu entregasse.

Mas, naquele dia, realmente, eu e meu marido saímos de lá da Rua São Bento assim desorientados mesmo, sem ter vontade de pegar metrô, sem ter vontade de ir para casa. Então, esse movimento de vir aqui hoje é até muito da minha parte corajoso, porque, realmente, a única coisa que eu não tenho vontade é de me expor, para ninguém. Se eu me sentir em algum momento em manobra política... Porque é assim: eu tinha certeza que este ano o caso da BANCOOP ia vir à tona. É uma das coisas. Justamente pelo PT agora estar numa posição. Então, por mais que a gente não queira se envolver com política, a gente acaba se envolvendo, porque não tem jeito. E aquele dia eu saí desorientada, sem rumo mesmo. Duas pessoas completamente sem rumo.

E aí nós ficamos muito perdidos. Naquele novembro a gente ainda pagou. Dezembro, nós fomos conversar na cooperativa e eles ofereceram para a gente

a possibilidade de migrar para um Ilhas D'Itália, que diz que provavelmente sairia com muito mais facilidade que o nosso, porque o aporte do Ilhas D'Itália era menor.

Eu falei: bom, mas... Ela falou: Tem uma pessoa que desistiu. A gente pensou. Só que você vai perder seis por cento para migrar. Quer dizer, eu ia assumir ainda, para que eu pudesse morar, que eu tinha que desistir do meu para pegar o outro. Então, eu falei: Bom, nós ainda achamos isso. Porque eu ainda estava acreditando que eu precisava, que era um problema. Não sei. A gente não sabe o rumo da coisa. E eu tentei, ainda entrei, falei vou fazer isso, tomei essa decisão, e deixei para fazer isso em janeiro. Eles me passaram e falaram que eu iria perder tanto, eu ia passar um valor "x" para Ilhas D'Itália e ia continuar pagando e lá a chance de sair, segundo eles, era maior. E foi muito estranho porque eu tinha que pagar nove mil para poder entrar no Ilhas D'Itália, que era esse valor. Eles iam passar todo crédito da minha cota para o Ilhas D'Itália e eu tinha que pagar nove mil. E aí, eu falei: Bom, final de ano, tudo, a gente apertou, vamos fazer. Só que de repente me deu vontade de não fazer. Eu falei: Eu vou estar trocando seis por meia-dúzia e vou estar perdendo ainda.

E para minha surpresa foi ótimo eu não ter feito isso, porque eles tinham me dado... Eu não sei, eu não lembro direito da história, porque eu não entrei realmente com processo, eles me deram o CPF da onde eu ia transferir e, nem sei por que, eu fui consultar o CPF. Como eu trabalho com licitação, essas coisas, a gente tem mania de consultar CPF, aquelas coisas de CND, certidão negativa, e eu fui consultar e deu o nome de Alessandro Robson Bernardino. Esse Alessandro já era morto. Eu falei: Como é que eu vou comprar imóvel de um morto? Eu falei: Gente, isso aqui é muita confusão. Aí eu peguei e falei: Não! Não me restou outra alternativa a não ser entrar judicialmente. Eu entrei.

Eu trabalhava na Líbero, a BANCOOP fica na Líbero, eu tentei diversas vezes conversar. Eu falei: Gente, eu só quero morar. Eu tenho que entregar meu imóvel, eu só quero morar, eu tenho três filhos. E não tem, não tem possibilidade de falar com ninguém. Não me restou outra alternativa senão contratar um advogado, um advogado que já tinha pego um caso da BANCOOP, de uma colega minha, por conta de escritura e tudo mais, que foi bem sucedido, e aí eu fiz isso e entrei com esse processo. Entrei com esse processo e tentei esquecer e resolver. Porque é assim, se você ficar pensando, você não vive. Seus filhos não têm mãe, seus filhos não têm pai. E como é que é? Você tem que trabalhar, você tem que viver, você tem que tocar a vida, afinal de contas... Aí eu fiz assim, eu deixei, a gente entrou com processo e fui tentar outra alternativa.

Eu e meu marido fizemos todas as dívidas possíveis e imagináveis. Como funcionário público a gente tem crédito em tudo quanto é lugar, todo mundo oferece crédito, então, a gente acabou comprando um imóvel, a gente tem bastante dívida, muita, em crédito consignado.

Quando eu fiz a cooperativa da BANCOOP, eu tinha feito, antes disso, a gente já tinha vontade de ter um imóvel, eu tinha feito um consórcio da Porto Seguro de 30 mil. Como a gente não sabia como funcionava consórcio, a gente fez um valor pequeno. Quando aconteceu isso, a gente resolveu aumentar esse valor e foi isso que fez com que a gente pudesse adquirir a casa, mais os empréstimos que a gente fez, a gente conseguiu adquirir um imóvel na Vila Matilde, que nós estamos pagando, morando lá, e com bastante sacrifício, porque a gente tinha planejado muitas coisas para os nossos filhos em termos de educação e tudo mais, porque a gente lutou muito para ser funcionário público, a gente tem estabilidade, então a gente não pode falar disso. Em compensação, a gente tem muita dívida agora e só agora a gente está se levantando para poder falar mesmo do assunto, porque teve momento que as pessoas nos procuravam e eu não acredito mais em ninguém, eu vou ser sincera. Qualquer pessoa que falar comigo, hoje, a respeito, eu não sei onde estou pisando, eu não sei em que chão eu estou pisando, eu não sei quem é honesto, eu não sei quem é desonesto, não acredito em quase nada e ninguém; e não sei em quem acreditar.

Até... A desconfiança é tanta, que na 10ª Vara onde meu caso está, que é no Fórum João Mendes, eu pedi a gratuidade da Justiça. O juiz alegou que eu não tinha direito a gratuidade, porque eu e meu marido tínhamos uma renda que não era necessária gratuidade. Minha advogada falou: Mas isso nunca aconteceu. A gente já começa a desconfiar e falar: Meu Deus! Está tudo comprado. Você não sabe mais em quem confiar. Você chega num ponto da sua vida, porque eu não comprei um imóvel no Guarujá, segundo imóvel, não comprei uma chácara, não comprei nada disso. Eu comprei um imóvel para morar.

E aí você fica sabendo que o presidente, o assessor do presidente, e tantas outras coisas e são tantas fofocas e tudo mais, porque eu não estou aqui, eu não sou juíza, eu não sou advogada, eu trabalho no Judiciário, sim, sou uma pessoa instruída, tenho nível superior, não sou nenhuma bobinha, mas também não sou uma pessoa investigadora que possa entrar no meio disso tudo. Teve gente, hoje, no meu serviço, que falou: Não vai, porque isso daí você não sabe onde você está pisando; de repente, você leva um tiro na hora em que você sai de lá. Pelo nível de desconfiança que está este país.

Então, o que eu tenho a dizer é isso. Se alguém quiser perguntar alguma coisa, eu vim com o que eu tenho, com a minha história, não vim preparando nada. Só tenho isso para oferecer.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Sra. Sandra, a gente agradece a sua manifestação. Eu abro a palavra aos deputados.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Pela ordem, senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Sra. Sandra, apenas para que a gente possa identificar, a senhora citou vários valores, até para poder esclarecer, o valor inicial do imóvel era de 120 mil reais?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Eu não lembro o valor exato, mas acho que era mais ou menos isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Nessa faixa.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Fique tranquila. 119 ou 121. Qualquer coisa nessa faixa.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Inclusive, se a senhora puder, depois, enviar a esta CPI a documentação que a senhora tenha, até para que a gente possa fazer registro disso tudo. Mas só para a gente ficar numa faixa de valores. Fique tranquila. É normal qualquer erro aí em torno de 120 mil. A senhora disse que pagou 76 mil.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Quando a senhora já havia pago 76 mil, teve uma assembleia, no dia 09 de novembro de 2006, onde a BANCOOP solicitava um aporte de 89 mil reais.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Nessa assembleia, o aporte foi aprovado?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Não. Foi uma confusão. Quase que mataram o Vaccari. O Vaccari... Nossa! Foi muita confusão! Não teve nada aprovado.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, os cooperados não aprovaram o aporte?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Não. A manifestação foi muito calorosa, porque aí estavam todas as unidades de todos os lugares, então, foi se juntando em grupos quem era da Penha, quem não era. Inclusive, foi naquele momento que saíram muitas associações, nomes, trocando e-mails, essas coisas. Não foi aprovado nada naquele dia.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, em novembro de 2006 o aporte não foi aprovado pelos cooperados.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Não.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora continua a pagar as parcelas?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Eu paguei até o dia que eu entrei judicialmente. Eu não paguei mais.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Isso foi em que data?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Fevereiro de 2007, março de 2007.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, em fevereiro de 2007, a partir, provavelmente, de uma liminar, algo assim, a senhora parou de recolher as parcelas.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Sim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Quando houve essa negociação sobre uma possível mudança da Penha para outro empreendimento? Quando foi essa conversa com a BANCOOP? Foi depois da assembleia?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Foi depois da assembleia.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Isso foi final, então, de 2006, começo de 2007?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E a senhora disse que a BANCOOP, então, estava propondo que a senhora comprasse um empreendimento de morto?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – É. Quando eles me ofereceram, eles não falaram isso. Eu que fui investigar, pelo CPF, porque eu tinha que pegar o termo de transferência. E, pelo CPF, eu coloquei por acaso, porque eu queria saber de quem eu estava comprando. Como eu não tenho acesso a SPC, essas coisas, eu fiz o que eu tenho acesso, que qualquer cidadão tem – que é a certidão negativa de débito, e aí coloquei e aí que eu descobri que era morto.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Só para entender bem essa migração. A senhora faria um contrato direto com o Sr. Alessandro ou é um contrato da senhora com a BANCOOP? Como é que, juridicamente, iria operar isso? E como é que a senhora obteve quem era o cooperado?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Então, eu tive contato com a BANCOOP, eu que procurei para tentar morar. Eu conversei com a Kátia, que na época era vendedora, não sei, o pessoal ficava na mesa, atendendo. E aí ela me ofereceu essa unidade que ela garantiu que ia sair. E ela me deu um termo que eu tinha que reconhecer, essas coisas, reconhecer firma e tudo mais, e eu tinha que voltar com isso. Eu não me recordo dos detalhes. Eu tenho tudo, eu acho, que escrito, porque quando a advogada fez, a gente fez, está no processo. Mas, assim, eu entrei com o CPF porque eles tinham me dado o CPF que era de onde ia sair essa unidade. Essa unidade a pessoa disse que não ia querer, eu não sei o que aconteceu, na época, que estava disponível, mas essa unidade então seria da BANCOOP, não sei, porque se estava com o nome do sócio da BANCOOP, eu achei que era muita confusão, eu resolvi não terminar a negociação, digamos assim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora tem esse documento dessa proposta de como isso foi feito ou só foi oralmente?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Eu tenho o CPF. Ela me deu, ela chegou a me dar, tudo, mas eu devolvi, porque depois que eu consultei esse CPF, eu falei: Não, não vou querer porque isso também é uma fria, eu não estou entendendo isso. E aí que eu contratei a advogada para me acompanhar, porque eu percebi que sozinha eu não ia conseguir resolver isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora depois disse que vai fornecer o número do CPF do senhor Alessandro Robson Bernardino.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Eu contei a história, na época, mas tem coisas que a gente acaba apagando, porque foi tanta confusão... Você queria se situar, você queria só um lugar para morar.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Além dessa assembleia no dia 09 de novembro de 2006, a senhora foi convocada para alguma outra assembleia?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Não. Eu fui a uma outra assembleia, que eu não fui convocada, que eu tive dificuldade... Assim, até... Minto. No começo eu não tive dificuldade de entrar. Eu entrei com a minha funcional e eu não sei por que cargas d'água eles acabaram me deixando entrar, até estranharam porque outras pessoas na mesma condição que eu não entraram. Eles me deram aquele crachá vermelho e, no final, eu tive que sair, antes de começar, e voltar; quando eu voltei, estava com a porta fechada, aí eles não me deixaram mais entrar, já tinha, estava fazendo a votação e tudo mais. Mas nós não fomos convocados. Eles convocaram...

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora estava credenciada, com crachá, e não pôde entrar de novo na reunião.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Não pude entrar de novo, porque eu entrei e, como ia demorar, eu saí para buscar minha bolsa, porque eu trabalhava perto, eu vou buscar minha bolsa e retorno, senão vai fechar lá. E, quando eu retornei, não pude entrar.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora sabe mais ou menos que data isso ocorreu?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Então, eu posso ver, mas eu não recordo a data.

Inclusive, eu percebi uma coisa. Que estavam pessoas lá, quem eles queriam. Isso eu posso garantir, porque eu procurei pessoas que eu conhecia assim da Villas da Penha, que a gente teve contato, alguma coisa assim, mas eu não achei essas pessoas. Eu achei só... Eu acho que foi uma convocação muito seletiva. Eu não recebi, eu não mudei de endereço... Aliás, eu mudei de endereço, mas foi avisado na BANCOOP, e no endereço que eu estava, a gente sempre busca as correspondências, a gente morou bastante tempo lá, não devolviam. Então, não teve essa convocação. Tudo quanto é coisa da BANCOOP eu recebia. Sei lá.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Boletão?

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – É, boletão. Então, não, não recebi.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Então, fora essa assembleia do dia 09/11/2006, a senhora nunca foi convocada para uma assembleia. Teve uma que a senhora conseguiu entrar, mas depois não conseguiu retornar.

**A SRA. SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Por enquanto é só, senhor Presidente. Agradeço à senhora Sandra.

#### 4.2. Condomínio Liberty Boulevard

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Peço a V. Sa. a gentileza de relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possamos avaliar a credibilidade dos fatos.

Peço então que leia este termo de compromisso do depoente, que está em suas mãos.

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – “Sob minha palavra de honra prometo dizer a verdade do que souber e me for perguntado, relacionado com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.”

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Vou lhe passar a palavra por cerca de 10 minutos, para que o senhor fique bem à vontade, diga o que o senhor sabe sobre este assunto e o que o senhor queira manifestar aqui nesta CPI.

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Eu conheci a Bancoop porque eu estava passando pela rua onde estava começando a obra e vi uma placa, Cooperativa Habitacional dos Bancários. Pensei, se é dos bancários, é segura, porque eu confiava no Sindicato dos Bancários. E não foi o que aconteceu.

Eu comprei uma unidade no Liberty Boulevard e as prestações, quando chegaram a quase 80% da minha aposentadoria, eu falei para a minha ex-mulher que a coisa estava apertando. Mas, eu tinha ajuda da minha mãe, porque eu moro com ela.

Mas quando começaram a chegar as intermediárias, apertou mais ainda, porque as intermediárias foram no valor de mais de mil e 500 reais.

Eu corri para o banco, fiz um empréstimo e paguei tudo que faltava e mais todas as intermediárias, até a entrega das chaves. O prazo para entrega do apartamento era outubro de 2005 e até hoje eu não recebi a unidade.

Nós tivemos uma reunião. Eu nunca participei de assembleia nenhuma com a Bancoop. O Vaccari solicitou uma reunião com os cooperados do Liberty, na quadra do sindicato, aonde ele colocou para nós que nós teríamos de pagar um reforço de caixa, ao qual a maioria presente, quase na sua totalidade, foi contra. Inclusive, nessa mesma reunião, quando o Vaccari falou que nós estávamos obrigados a pagar esse reforço de caixa, desde que nós assinamos o termo de adesão, que ele não chamava o contrato como contrato, termo de adesão.

Nesse momento todas as mulheres ali presentes voaram para cima dele. Ele teve de correr e se esconder no banheiro. Eu fui lá e falei que não era o jeito de nós tratarmos a situação. E como nós estávamos perto, levei todo mundo até o 1º DP para fazer um boletim de ocorrência para preservação de estado de direito. E assim fizemos.

Depois, nós já tínhamos fundado uma associação de adquirentes do Liberty Boulevard, e nós contratamos um advogado e ganhamos na justiça o direito de não pagar mais nada além do que estava no contrato para a Bancoop. E assim foi feito. Só que a obra está parada desde então. Não fizemos mais nada.

Por causa disso, a minha mulher me deixou, porque acabou o dinheiro. Ela simplesmente pegou a tralha dela e voltou para Guarulhos. E entrou com um processo contra mim. Por causa disso, eu estive em frente ao Liberty Boulevard, que era só esqueleto, tinha só as Lages assentadas, e fotografei para a minha advogada juntar aos laudos do processo, porque ela está pedindo o apartamento da Bancoop, porque ela tem direitos. Só que eu não tenho.

Na semana seguinte eu passei por lá, tinha pedras na obra colocando paredes para dar a impressão de que está pronta a obra. Mas dentro, não tem nada. Falta toda a parte, mesmo assim não confio nas paredes que eles colocaram ali, que foi só para fazer vista, porque houve reclamações que as Lages do prédio que está pronto, a sacada do prédio que está pronto está com rachaduras e prestes a cair algumas sacadas.

O prédio agora foi entregue para a Tarjab numa assembléia que teve no Liberty. A Bancoop cobra uma multa no valor exato do reforço de caixa que ela estava pedindo para se afastar e entregar para a Tarjab, que por incrível que pareça, é só ela e a OAS que estão trabalhando para a Bancoop, e a Tarjab pediu um valor absurdo. Ela disse que precisa de 12 milhões de reais, sendo que todas as Lages do bloco B estão totalmente prontas, o bloco A só falta a parte hidráulica e elétrica e a parte comum, que está faltando.

Nós fizemos um cálculo na época dessa reunião que ia sair no máximo mil reais para cada cooperado. Estão pedindo 90 mil. Eu já falei que não tenho esse dinheiro, porque eu ainda pago o empréstimo que eu fiz para pagar a Bancoop.

Com o rolamento de dívida, e os juros, esse empréstimo cresceu muito. Se não fosse a casa da minha mãe, eu estaria morando na rua, porque nem dinheiro para aluguel eu tenho.

Agora eu não sei o que eu vou fazer, porque ninguém recebe a gente, principalmente eu, na Bancoop. É isso que tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Obrigado.

Com a palavra os Deputados. (Pausa) Pela ordem o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Sr. Oscar, agradeço a presença de V. Sa. aqui hoje. Quanto o senhor já pagou à Bancoop?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – O valor inicial era de 70 mil e já paguei mais de 110 mil.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E ela hoje cobra 90 mil reais?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Para terminar a obra. Ela não, a Tarjab. Ela está cobrando 35 mil a mais para se afastar e entregar a obra para a Tarjab.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E ainda está na fase do esqueleto? Não foi nem terminada a obra?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Não, porque eu tenho certeza que as paredes que eles colocaram no prédio vão ter de ser derrubadas, porque se encostar, elas caem.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – E como está hoje a negociação do empreendimento, dos cooperados do empreendimento com a OAS?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – É a Tarjab. Foi aprovado em assembleia, mas eu não confiei muito na assembleia que fizeram, porque como é um bem comum, acho que deveriam estar todos os cooperados do Liberty presentes e só deixaram entrar quem fazia parte da associação, para votar. Quer dizer, a maioria que mora no bloco B, eu fui vencido por uma maioria arrasadora, porque eu sou contra. Inclusive me candidatei para a presidência da associação e também perdi.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Quantos blocos são?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Dois.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Bloco A e Bloco B?

**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Eu comprei no bloco A porque pensei que ia ser feito primeiro.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O pessoal do bloco B já está morando?



**O SR. OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR** – Já. Ninguém tem escritura. Nem do bloco B. Eles alegam que a escritura só pode ser passada quando o condomínio estiver totalmente pronto.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Agradeço.

#### 4.3. Condomínio Edifício Torres de Pirituba

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Termo de Compromisso do Depoente: Sob minha palavra de honra, prometo dizer a verdade do que souber e me for perguntado, relacionado com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – A senhora terá, então, em torno de 10 minutos para que faça as considerações que a senhora achar importante, as coisas que a senhora tem conhecimento. Fique bem à vontade e depois os deputados passarão a perguntar.

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Obrigada.

Na verdade, eu não tenho muito que fazer, não tenho muito para falar. Tenho mais a perguntar, porque a minha situação é a seguinte. Eu comprei, eu adquiri um empreendimento da BANCOOP, em 97, foi com o início das negociações, em 2000 eu liquidei, antecipadamente até, o empreendimento e recebi o termo de quitação e registrei minha escritura definitiva. Registrada essa escritura eu me senti tranqüila, porque estava realizando um sonho meu de comprar um imóvel que era meu e fiquei feliz da vida, como todo mundo fica. Inclusive teve até festa na entrega da chave e tudo mais. Recebi esse termo, tenho a escritura, está registrada em cartório e, cinco anos depois, eu tenho uma surpresa, quando eu estou chegando em casa, de receber uma cobrança dizendo que eu ainda devia alguma coisa desse empreendimento, sendo que as negociações anteriores ficaram claras de que nosso empreendimento – Torres de Pirituba, não devia mais nada. É basicamente isso. Não tenho muita história. Acho que é mais questões para vocês perguntarem.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Então, eu abro a palavra para os senhores Deputados.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Pela ordem, senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Qual o valor dessa cobrança que apareceu em 2005?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Foi por volta de cinco mil e oitocentos reais. Não sei exatamente, mas eu tenho o valor aqui.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A título do que a cobrança?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – De residual de obra.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Isso estava no contrato?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Olha, não claramente. Não de uma forma que eu entenderia.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Hoje a senhora mora no empreendimento?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Moro e pretendo ficar morando.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Essa cobrança está sendo discutida em juízo? Como é que está?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Está. Eu faço parte de uma ação coletiva da Associação dos Cooperados do Edifício Torres de Pirituba que a gente entrou com uma ação contra esse valor a ser cobrado.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Todos os cooperados também receberam cobrança?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Receberam. No meu condomínio, sim.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora participou de alguma assembleia da BANCOOP durante esse período de 97 a 2000.

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Olha, até eu liquidar, ter certeza, sempre que eu fui convocada diretamente eu fui. Particpei também de reuniões com eles. Eu sempre fui uma pessoa que gostei de participar e saber no que eu estava mexendo. Então, quando precisava, a gente se reunia. Tinha o Cantomaz, tinha o Luís, na época, Luís Malheiros. Desculpe se eu erreí o nome. Mas a gente se reunia, de vez em quando, para discutir algumas coisas das obras e para acompanhar. A título de acompanhamento mesmo. Mas a maioria das assembleias eram feitas via um jornal que ninguém lia e você nunca sabia quando ia acontecer.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Hoje tem algum tipo de problema em relação a essa cobrança, nome negativedo ou não?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Não, porque foi entrado com uma liminar, o advogado pediu uma liminar e a gente não tem nenhum problema de cobrança.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A liminar garante o quê?

**A SRA. ROSI DE OLIVEIRA** – Garante que o imóvel é meu, para habitação, e que nada pode ser feito em relação ao meu nome no SPC ou coisa parecida.

#### 4.4. Condomínio Altos do Butantã

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Então, eu fiquei sabendo através da minha irmã sobre a venda desse empreendimento no Alto de Butantã. Como eu fiquei sabendo que era de confiança, que era do Sindicato dos Bancários, então como eu queria complementar a minha renda, que eu havia me aposentado, então eu peguei os meus recursos e investi. Em 2002, em dezembro, foi que assinei o contrato e, inclusive, a pessoa que estava me atendendo comentou que haveria a possibilidade de, no final das obras, haver um rateio. Eu perguntei: Mas como esse rateio? De que valor? Ele falou: Não! No final das obras, quando tiver que fazer playground, alguma coisa no final das obras. Então, eu assinei, comecei a pagar. Terminei de pagar em 2002, foi que eu recebi uma carta solicitando, comentando que se eu quisesse liquidar que eu poderia. Então, eu já entraria para o sorteio. Então, eu arrumei recursos, pedi dinheiro emprestado, e terminei de pagar. Recebi o recibo de quitação imaginando que no final das obras eu tivesse que participar com um valor não muito grande nesse empreendimento. Então, eu até aluguei, porque eu precisava complementar minha aposentadoria.

Quando foi em 2006 aí eu comecei a receber convocação para participar de assembleia. Quem dirigia era o Sr. João Vaccari e ele explicou para as pessoas que teria que fazer um rateio, de um valor relativamente grande, que eu não esperava, e isso me assustou muito, porque eu não sabia disso. Inclusive, no dia as pessoas ficaram muito nervosas na assembleia, e o Sr. João Vaccari ainda comentou que o pessoal estava cobrando que havia sido feito empréstimo nosso, do nosso empreendimento, para outros empreendimentos e que isso seria restituído. Isso não aconteceu.

Começaram a chegar os boletos para a gente e com valor de mais de 100% do que eu pagava das prestações. Eram 36 parcelas. Eu me assustei. O pessoal do nosso prédio, os cooperados, então montaram uma associação, entraram na Justiça e houve uma liminar que não nos obrigou a pagar esse volume que eles haviam nos mandado. Eram boletos. Começaram a chegar os boletos e eu me assustava, porque era tudo corrigido. Inclusive o vigésimo quinto estava no valor de 900 e tantos reais, o que eu achei que era uma proposta meio indecente mesmo.

Quando foi o ano passado eu fiquei sabendo que ia ter uma assembleia onde eles iam apresentar a OAS como possível representante para terminar os empreendimentos. O caso é o mesmo do Anália Franco, é bem parecido. A situação é a mesma, praticamente. Então tudo que o rapaz falou, o Daniel falou, o nosso caso é praticamente idêntico. E a OAS solicitou a minha presença e o que eles estavam propondo era o seguinte: eu poderia ficar com o imóvel, só que no valor de mercado. E eu tenho o meu contrato aqui, que o valor estimado era 37 mil. No total, em 2002, eu havia pago 64 mil. E a proposta deles era: eles pagarem para mim a preço de custo, sendo a primeira parcela vencendo depois de um ano, seriam 36 parcelas. E eles também estavam solicitando a multa de 15% sobre o valor total, corrigido, que era como multa pelo meu desligamento da BANCOOP. O que eu acho... Eu acho que é fora de cogitação, porque não havia essa cláusula no contrato que eu assinei.

Então, eu acho que a BANCOOP não honrou o compromisso comigo. A OAS, no caso, estaria me lesando também. Então, por esse motivo que eu inclusive entrei com ação individual contra a BANCOOP, porque eu acho que não foi justo isso. Esse valor para mim não era um valor lógico, coerente, de acordo com o contrato que eu assinei.

Eles falam em empréstimo também. É um empréstimo solidário. Eu até trouxe uma cópia para o senhor dar uma analisada de que eu não estou falando mentira aqui. Nós estamos com um superávit, inclusive, e não foi repassado para a gente, não foi devolvido.

Então, a situação minha é essa. Aqui está. Onde está o seu dinheiro? Que eles falam do empréstimo solidário. Aqui assinado pelo Sr. João Vaccari Neto, que houve empréstimo para os outros empreendimentos e esse empréstimo não foi repassado.

(...)

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – É isso. Eu me sinto lesada. O meu conceito de respeito por mim não permite que eu aceite isso. Como agora, com 65 anos? Esse não foi o termo que eu assinei. Como, com 65 anos, agora eu vou fazer um financiamento nesse valor? O que a OAS me propôs era fazer esse pagamento. Se eu quisesse devolver o apartamento, eles pagariam para mim a preço de custo, sendo em 36 parcelas, a primeira, isto o ano passado, a primeira vencendo este mês agora de maio, sem correção. E depois as 24 com correção, a partir de dois anos, após o contrato. E se eu quisesse adquirir o imóvel, continuar com o imóvel, ele estaria, o ano passado, no valor de 145 mil, que era o preço de mercado. Eu não comprei o imóvel a preço de mercado. Eu comprei o imóvel, está escrito aqui, a preço de custo. Então, fica meio...

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Mais alguma consideração que a senhora queira fazer?

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Olha, meu sobrinho também está na mesma situação. Ele comprou também para morar com a esposa e também está na mesma situação. Agora, eu não sei como fica a situação, porque eu achei inadmissível pagar para a BANCOOP uma multa pelo rompimento de contrato. No dia que foi feita a assembleia, inclusive eu falei: Eu não aceito, porque eu acho um desrespeito comigo aceitar essa condição.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Mais alguma consideração?

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Não. Eu acho que é isso.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS** – Pela ordem, senhor Presidente.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Pela ordem, senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Tem a palavra o Deputado Bruno Covas e, logo após, o Deputado Ricardo Montoro.

**O SR. BRUNO COVAS** – Só para entender, então. Quando houve a transferência do empreendimento da BANCOOP para a OAS, ela estabeleceu a seguinte regra: Agora a senhora precisa pagar o valor de mercado ou vender pelo preço de custo.

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Vender pelo preço de custo, ainda descontando 12 mil que era a multa por eu estar rescindido o contrato com a BANCOOP.

**O SR. BRUNO COVAS** – E a OAS hoje lhe cobra esse valor?

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Eles não se manifestaram, porque eu entrei com ação individual, para me proteger ou para negociar.

**O SR. BRUNO COVAS** – A ação configura como ré a BANCOOP?

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Isso.

**O SR. BRUNO COVAS** – A OAS não?

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – A OAS não.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Eu queria fazer um comentário, porque, pelo visto, a senhora está sendo cobrada mais de três vezes pelo preço do contrato.

**A SRA. MARLENE FERNANDES** – Exato.

#### 4.5. Condomínio Parada Inglesa

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Quanto eu me aposentei, me aposentei em 99, e, por instrução de uma amiga, porque eu trabalhava no Banco Real como secretária, na época, e por instrução dela: Ah! Vamos visitar a BANCOOP e tal, que é a comissão dos bancários, porque a gente recebia jornal dos bancários e vinha relatando que estavam vendendo apartamentos. Hoje, eu recorri ao Sindicato dos Bancários e ele diz que não tem nada a ver com isso, mas eu comprei por informação de jornal vinda lá dos bancários, que eles faziam a propaganda da BANCOOP, e eu achei que eu estava entrando numa coisa que fosse firme, sem problema algum, no qual eu fui, então, e comprei, em 2001, em novembro de 2001, comprei um apartamento da BANCOOP.

O dinheiro, na época, que eu recebia como aposentada, eu trabalhava e tinha me aposentado, continuei ainda como secretária no Banco Real. Então, tinha essa quantia que me entrava de aposentadoria e o dinheiro que me entrava, eu pagava. Eu recebia, tipo, uns 700 e pouco de aposentadoria, em 2001, e eu pagava 600 e pouco de BANCOOP, de prestação. E fui pagando, pagando. Tenho os comprovantes de pagamento. Normal.

Mudei de empreendimento, porque podia. Comprei, inicialmente, em Casa Verde, em novembro; e em março, como tinha na Parada Inglesa, lançou um empreendimento, tive condições de me mudar para lá, como os dois estavam levantando ainda, mudei para o da Parada Inglesa, no qual a minha cota hoje é Parada Inglesa. Aumentou um pouco e fui pagando. Eu comprei um apartamento da BANCOOP, não comprei de uma Gafisa, de uma Goldenberg, de uma construtora de milionário, não comprei porque eu não podia, e não comprei também do CDHU. Eu achei que era um nível equivalente ao que eu recebia. E também pela propaganda que me vinha era um dinheiro que eu podia pagar.

Só que no decorrer desses anos, eu já estava pagando as últimas parcelas dois mil e pouco e minha aposentadoria, na realidade, é mil e trezentos. Tudo bem, mas só Deus sabe o que eu fiz para poder pagar essas prestações, quanto empréstimo, quanta vergonha passei, às vezes, até não conseguindo cumprir alguns empréstimos bancários que eu fiz.

E a BANCOOP, quando chegou o dia de eu pegar a chave, em 2006, que eu fui até o escritório da BANCOOP pegar a chave do meu apartamento prontinho, chequei a fazer esse check-list em novembro... Não. Em julho eu fiz check-list, olhei os detalhes que estavam de desacordo, conforme inspeção normal de uma vistoria de apartamento, e fui pegar a chave. Para minha surpresa, eles não me entregaram a chave, porque disse que eu tinha que pagar uma diferença que seria um resíduo que eles estavam cobrando não só de mim, acho que de todo mundo. Tinha uma parte a mais.

Eu já tinha pago uma, que eu paguei 18 parcelas de 340, uma diferença que eles diziam que tinha que ser paga, eu já tinha terminado de pagar; dos dois mil que eu já pagava mensal, ainda pagava uma diferença de 340 que foi dividida em 18 vezes. Ai disse que tinha outro resíduo, só que esse outro resíduo já era quase 50 mil e eu estava pagando o principal ainda. Então, o que eu falei? Eu não posso. Eu pago dois mil, quase dois mil e cem de prestação; eles estavam me apresentando mais 48 mil para pagar em 24 vezes, o que daria quase quatro mil para pagar por mês. Poxa vida, se dois mil eu estava morrendo, pagar quatro mil? Eu falei: Eu não posso. Então, eles não me entregaram a chave. Eu falei: Tudo bem. Quer dizer, eu fui comportada. Eu devia fazer como muitos fizeram, só que eu não. Eu quis agir pelo lado correto, como criação, eu falei: A hora em que eu terminar de pagar, porque faltam acho que 12 parcelas para terminar de pagar o principal, vocês põem essas 24, e eu vou continuar, então. Em vez de eu terminar de pagar, eu continuo pagando mais 24 de praticamente dois mil, aí vocês me dão a chave. Quando, na realidade, eu devia ter pego, assinado e não ter cumprido e estar morando. Só que eu não fiz isso.

Eu quis agir pelo lado correto e no qual eles falaram que eu estou fora. Ai eu não paguei aquele resíduo, por não poder, mas as principais pagando normal, então eles me eliminaram. Me eliminaram dizendo que eu não tenho mais o apartamento, que o apartamento não é meu. É um resíduo então que ficou. E, na realidade, eles bloquearam receber aquele restante que faltava. Então, eu cheguei a fazer três depósitos identificados, então ficou nove parcelas. Quando eu tinha esse dinheiro das nove, certinho, eu fui lá à BANCOOP, várias vezes falando, tentando fazer acordo. Nunca deixei de ir na BANCOOP. Eu acho que eles nunca viram mais rosto de um cooperado como o meu, dentro daquele escritório na Libero Badaró.

E a última vez que eu fui para pagar tudo aquilo que eu devia, principal, e começar a pagar o resíduo, a advogada deles, Dra. Letícia, me tratou com desprezo. Eu falei: Dra. Letícia, vocês veem o que vocês podem fazer porque eu quero o meu apartamento. E ela ficou de marcar uma nova reunião. Eu fiquei aguardando uma semana, ligando todos os dias, ela não marcou, não agendou nada. Ai eu peguei e fui com as minhas filhas lá, num dia que ela falou que podia atender, só que ela entrou na sala, aí eu já não fui sozinha, fui com minhas duas filhas, e eu falei para as minhas: Eu já estou tão estressada com isso, porque isso já uns oito ou nove anos, estou tão estressada com isso, vocês têm que ir comigo, porque vocês têm que participar.

Porque aí, nesse meio todo, eu sou casada legalmente, mas eu não vivo mais com meu marido há quatro anos. Diz ele que não agüentou mais meus estresses, de tanto que eu pago, pago, pago, e não via fim. Diz ele, talvez não seja essa a razão. Foi embora e um dos motivos foi essa BANCOOP na nossa vida, porque ninguém podia ir para Santos, não podia comer uma pizza, não podia fazer mais nada na vida por causa dessa BANCOOP. Todo dinheiro que entrava... Se vocês pegarem os boletos ali, uma pessoa que não ganha por mês nem dois mil reais pagar seis mil num mês, é acabar com o marido mesmo, porque ficava tudo nas minhas costas. Porque eu tinha que sair correndo, vende anel, vende bijuteria. Fui ser corretora, mas no início, para tudo na vida, vocês sabem como é. Eu sou corretora há sete anos só, agora que a coisa está ficando melhor para mim, porque agora que eu estou entendendo melhor de corretagem. Tudo na vida tem seu tempo e, no início, foi sacrifício mesmo. Então eu chorei. Final de semana eu separei, eu estou com todos os documentos ali, eu choro quando eu olho aquilo. Teve mês que eu paguei quase seis mil. Eu falei: Gente, como eu consegui pagar isso? Eu acabei com as minhas filhas, com a idade melhor das minhas filhas eu acabei, porque foi a adolescência delas, eu não vi; não podia fazer nada, nem para Santos eu podia ir. Por quê? Tudo que me entrava ia para a BANCOOP.

Então, eu gostaria, se eu estou aqui, hoje eu estou doente, estou há 10 dias com problema de coluna, pressão alta, mas eu vim. Eu não vim semana passada porque eu estava muito ruim. Eu falei para o doutor (inaudível): Eu vou, nem vou dirigindo, porque realmente toda hora eu estou com a pressão 18. Então, isso chegou num estresse da minha vida que eu não gosto nem de tocar no assunto BANCOOP. Não gosto.

A última vez que eu estive no escritório da BANCOOP, as minhas filhas lá vendo, quase matei o pessoal, porque me deu nervoso lá. Porque eles fazem descaso. Aquele Vaccari trata a gente com despeito, porque eu já fui em reuniões com ele, ele é altivo, ele não olha. Poxa, nós somos seres humanos, gente! E como a minha situação deve ter muitos, muitos, muitos.

Então, eu falo: Isso para mim se tornou um desgaste. Então, qualquer advogado que chega em mim, fala: Yara, você pagou mais de 150 mil e você não vai atrás? Eu calei: Parece que fiquei apática com a situação. Não corro nem para querer, nem para pegar dinheiro. Por quê? Porque chegou numa situação em que eu preferi não tocar mais no assunto.

A última vez que nós fomos no escritório da BANCOOP, que as minhas foram, a Letícia levantou, entrou na sala, que nós começamos a conversar, ela falou: Eu não tenho nada para falar, eu estou atrasada. Uma das minhas filhas, a menor, me surpreendeu, talvez por ver a minha situação. Ela falou: Senta aí, você tem coisa a falar com a gente sim. E ela quis ser estúpida e minha filha começou a gritar, a recepcionista achou que estava tendo algum escândalo, já entrou batendo na minha filha. A recepcionista da BANCOOP. A outra filha viu punhado de cabelo da menor na mão da recepcionista, vocês não calculam o que aconteceu naquele escritório na Libero Badaró. Eu desconheci minhas filhas. Desceu uma pessoa e falou assim: As suas filhas quase mataram o Presidente da BANCOOP, sei lá quem foi. Ele desceu e tuas filhas quase mataram. Eu falei: Não matou? Devia ter matado. Porque elas viram meu desgaste, e agora chega aqui, uma advogada, com uma postura que eu acho de advogada tratar nós como tratou, e ela falou: Não, nós queremos resposta. Ela foi levantando e a minha filha fez ela sentar. Chega uma recepcionista que não sabe qual é a situação já vai arrancando cabelo de uma, a outra viu a irmã apanhando, eu falei: Só podia dar no que deu.

(...)

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Só deu mesmo. Vocês não sabem o que aconteceu ali e ninguém queria sair daquela sala. E as três filhas e eu falamos: Nós não vamos sair daqui enquanto não chegar imprensa e polícia. Só que eles não deixaram subir nem imprensa, nem polícia. Nós ficávamos ligando para subir, eles não deixaram subir. Mas as minhas filhas viraram... Olha, se você vê, uma filha minha é advogada e a outra é gerente do Personalité, do Itaú, na Bahia. São meninas que têm cultura, graças a Deus, são estudadas, são formadas, mas é o desprezo. Então, elas me vendo sempre assim com esses problemas sérios e a mulher com descaso, e ainda a outra menina entra sem saber a situação já vai arrancando cabelo, então, podia acontecer o quê?

Então, foi uma briga tão feia que na hora em que chegou um homem, que não sei o que ele é lá, gerente, presidente, não sei. Eu sei que um outro senhor chegou em mim e falou assim: Minha senhora, as suas filhas quase matou, porque elas arrancaram a camisa dele lá na unha, arrancaram o cabelo dele, unharam a cara dele, mas elas deram nesse homem, deram! Quem chegava, elas batiam. Eu peguei e falei assim: Meu filho, vem para a situação nossa do lado de cá e depois vocês falam qual é a situação. É um desgaste de oito. É um desgaste de oito anos.

Então, é o que eu tenho a passar para vocês. É um desgaste, não creio que só minha família, eu creio que muitas famílias. Eu estou tendo essa oportunidade de falar, é um assunto que eu não gosto de falar. Minha filha me liga da Bahia: Mãe, você tem que se inteirar desse negócio da BANCOOP. Eu falo: Por favor, Carla, toma conta vocês. Deixa eu seguir minha vida, pelo amor de Deus. Eu não sou tão velha, mas também não sou mais tão nova. Eu estou cansada disso. Eu cansei disso. Eu cansei porque não tem resposta. Eles tratam a gente, como uma vez eu falei: Eu vivo no Brasil, eu gosto do Brasil, eu creio que tem lei no Brasil, mas dá a impressão de que a BANCOOP é dona. Olha, eu sou evangélica, eu creio muito em Deus, mas ela se posicionou como Deus e ninguém mexe. Ela faz o que ela quer.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Agora, só para entender: esse resíduo de 48 mil estava no contrato?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Que contrato? Não! Quando eu comprei?

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – É.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Não.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Não havia previsão no contrato?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Quando eu comprei esse apartamento, o contrato, quando eu adquirei, era 101 mil, pago naquelas parcelas – 12 de tanto, depois mais 12, um pouquinho mais. Tinha tudo separado em 50 parcelas, sendo que cada 12 era um valor diferente e os resíduos... Os resíduos, não. As intermediárias. Mas ali não me dizia nada de resíduo, não.

(...)

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Obrigado, deputado.

Tem a palavra o Deputado Bruno Covas.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Eu agradeço, então, senhor Presidente.

A senhora relatou um caso dentro da BANCOOP com as suas filhas onde houve agressões mútuas por parte da secretária, das suas filhas, enfim, uma confusão que todo mundo pelo visto perdeu um pouco a cabeça, até pela questão envolvida. A senhora sabe se ocorreram outros fatos semelhantes, ou foi um fato isolado dentro da BANCOOP.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Segundo o policial, porque a minha filha fez questão, que não saía de lá se não viesse o policial, então eles queriam que a gente saísse de lá, mas as duas falaram: Nós não vamos sair daqui. Ai começaram a quebradeira lá e: Enquanto não subir policial e imprensa nós não vamos, não tem quem faça a nós sair daqui. Ai elas começaram gritar naquela janela daquela Libero Badaró, gritar, gritar, gritar, imprensa, imprensa, polícia, polícia, subiram os policiais e os policiais falaram para nós que aquela não era a primeira vez.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Os próprios policiais?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Os próprios policiais. Que sempre tinha um chamado de pessoas de dentro da BANCOOP fazendo escândalo, lógico, parecido ou igual, mais ou menos, faziam escândalo lá por esse motivo.

(...)

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O apartamento, hoje, da senhora lá na Parada Inglesa foi vendido?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Foi vendido. Eu um dia passei na portaria, porque o prédio, eu sou estranha lá. Eu entro lá quando tem o advogado convoca algumas reuniões para dar um parecer de como está o andamento, aí eu entro porque tem reunião no salão de festas, ao contrário, eu sou estranha lá. Então, um dia, numa dessas reuniões que eu fui, eu perguntei para o porteiro: o apartamento 91 e não sei o quê. Ele falou: Ah! Tinha lá na portaria um papelzinho escrito, tinha o nome de uma pessoa que estava vendendo o meu e o do 101, décimo e nono andar, ele estava vendendo. Ai nós ligamos, uma advogada minha ligou para ele, é um advogado que comprou, comprou da BANCOOP. Diz ele que tinha uma cota lá no Anália Franco e também perdeu por algum motivo, não sei, não saiu o apartamento, o prédio, então a BANCOOP vendeu o meu apartamento para ele e o do décimo andar. Ela falou: Mas como o senhor compra um apartamento que já é de uma outra pessoa? Ele falou: eu sou de boa-fé. Eu falei: um advogado de boa-fé, sabendo BANCOOP, quem é uma BANCOOP, ir comprar um apartamento? Com qual documento ele comprou esse apartamento? Eu tenho toda documentação paga, eu tenho todos os boletos pagos? Eu não tenho as nove últimas parcelas porque a BANCOOP bloqueou de receber, mas eu paguei 41 parcelas, eu tenho tudo pago, os resíduos todos pagos. E disse que ele está de boa-fé. Eu falei: de boa-fé? De boa-fé o mundo está cheio.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – A senhora tem o nome do comprador?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Então, isso foi o ano passado. Por infelicidade estava numa agenda minha que, em novembro, saquearam meu carro na rua e levaram a minha agenda embora. Eu já fui na BANCOOP de novo tentar pegar com a portaria e não tem mais. Então, eu tinha anotado tudo nessa agenda minha do ano passado. Eu passei para vocês, né? Eu passei. Acho que eles têm anotado, porque eu passei para um advogado na época.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Depois se puder informar o nome do comprador.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – E está vendendo, porque eu estive lá faz uns 15 dias.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – O atual comprador está vendendo?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Está vendendo. O apartamento está lá vazio. Eu até passo, porque é meu caminho de costume para vir para casa todos os dias, e eu olho todos os dias, falo: Não gosto nem de olhar. Está lá, na mesma posição. Eu falo: O apartamento está lá, mas disse que ainda está vendendo. Segundo a portaria do prédio, ele até ficou de arrumar para mim de novo o nome, não consegui da hora, falou: Já está vendendo, dona Yara, o apartamento já está vendendo.

**O SR. BRUNO COVAS – PSDB** – Houve algum ressarcimento de valor desses 150 mil reais?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Não. Nada, nada. Nem um real, nada, nada. Nunca tive ressarcimento de nada.

(...)

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Qual é sua posição, hoje, como compradora de uma unidade? A senhora se sente proprietária? Já venderam seu apartamento?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Sinceramente? O senhor quer saber a verdade?

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Como a senhora se sente? Não se sente cooperada? Não se sente proprietária?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Olha, foram muitos sonhos, muito sonho lá. Sabe quando você compra e adquire alguma coisa? Você vive sonhando com aquilo e vê a planta, olha a planta, olha e vai colocar não sei o que, vou fazer não sei o quê. Foi um sonho assim mais ou menos uns seis anos. Quando aconteceu de eu ir lá e falarem esse episódio de que não tinha a chave, não tinha mais nada, e depois falaram que vendeu, eu resolvi, tipo assim: arquiva esse problema aí e vamos ver o que vai dar.

(...)

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – A senhora pagou quase 150 mil.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Foi.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Não se sente proprietária, não mora, não tem nenhum aviso, não tem nenhum chamamento.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Não. Nada, nada. A notícia que eu tive foi que eles venderam.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – E ainda tem notícia de que aquilo que seria seu já foi vendido.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Foi vendido para o advogado de boa-fé. Mas ele também não mora, ele também pôs para vender.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Esse advogado de boa-fé?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – É.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Só um aparte?

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Então, tem escritura se foi vendido?

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Não.

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Escritura não existe, senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA – PSDB** – Não existe nada de escritura.

**A SRA. YARA REGINA FERREIRA** – Não existe escritura. Por isso eu digo: o advogado de boa-fé. Porque, com que documento ele comprou esse apartamento?

**O SR. RICARDO MONTORO – PSDB** – Por enquanto, muito obrigado, dona Yara.

## 5. Conclusão

Não há como tratar o assunto eximindo-o de sua gravidade.

O caso em investigado envolve dirigentes sindicais (SINDICATO DOS BANCÁRIOS), dirigentes de partidos políticos (PARTIDO DOS TRABALHADORES).

São fartos os relatos e documentos que comprovam: a existência de empresas criadas por dirigentes e ex dirigentes da Bancoop que passaram a prestar serviços para a própria Bancoop; doações de recursos financeiros destas empresas à campanhas políticas do Partido dos Trabalhadores; pagamentos de atividades estranhas ao objeto social da cooperativa como por exemplo, hospedagem de pessoas em hotéis de luxo para o Grande Prêmio Internacional de Fórmula 1 em São Paulo (mencionado pelo Promotor de Justiça em reunião passada) e doações a determinado Centro Espírita localizado na cidade de São Vicente.

Ademais, conforme mencionado pela atual diretora financeira da Bancoop na 15ª reunião desta CPI, o endividamento da Cooperativa, com base no balanço financeiro de 2009, é cerca de R\$ 90 milhões e os recebíveis em torno de R\$ 84 milhões.

Portanto, pode-se afirmar que a situação financeira da Cooperativa em questão é grave.

Ciente disso, visando solucionar o problema, o atual presidente da Bancoop, na 16ª reunião desta comissão expôs que não vem poupando esforços para realização do seguinte acordo entre os credores e devedores: “O acordo propõe dois tipos de solução. Primeiro ele se baseia na redução dos ativos e dos passivos da Cooperativa em 50%, através da negociação dos credores da Cooperativa, obtendo-se redução dos credores e concedendo uma redução aos cooperados, para que façam uma liquidação dos seus débitos com a redução de 50% dos valores cobrados, originalmente corrigidos. Então, essa é uma solução. A outra solução que veio por iniciativa inclusive dos próprios cooperados, porque mesmo antes dessa iniciativa de acordo global da Cooperativa, nós já estávamos dialogando com os grupos de cooperados, e os empreendimentos em construção seriam concluídos a partir de construtoras indicadas pelos próprios cooperados. Então, a BANCOOP forneceria as condições documentais, as informações para avaliações relacionadas a esse empreendimento para que se estabelecessem novas bases, e os empreendimentos sairiam da BANCOOP e iriam para uma empresa privada que fizesse a sua conclusão dentro das regras de mercado. Para a saída desses empreendimentos, também dentro do princípio de redução que estamos propondo de ativos e passivos, nós faríamos a redução de 50% da base de cálculo da taxa de desligamento, que é estatutário na BANCOOP. Então, faríamos aí uma redução de 50% dessa base de cálculo, e faríamos também uma redução de 50% do saldo do empréstimo solidário que essas obras têm, e que no cômputo geral, elas têm débitos para com a BANCOOP. A BANCOOP investiu mais recursos do que aquilo proporcionado pelos cooperados.”

Não obstante o sentimento conciliatório do atual presidente da Cooperativa e ainda que nossos anseios sejam pela a solução imediata, as vítimas da Bancoop estão longe de receber qualquer reparação pelos danos percebidos, pois os credores e devedores necessitam, na totalidade, aceitar os termos do acordo proposto, o que não vem ocorrendo.

Assim, não há como obrigar credores e devedores a aceitar a proposta de acordo global como medida de solucionar este caso de elevada gravidade.

Diante disso e de tudo quanto relatado e comprovado, passaremos às sugestões desta relatoria para solucionar definitivamente o caso Bancoop.

## 6. Soluções para o caso

A sociedade anseia do Parlamento Paulista uma definitiva solução ao caso Bancoop e, como restou amplamente demonstrado, a proposta de “acordo global” formulada pelos dirigentes da Cooperativa não parece solucionar a questão.

Ademais, o Promotor de Justiça que investiga criminalmente a Bancoop, já declinou ser remota a possibilidade de reparação dos danos patrimoniais sofridos pelas vítimas.

**Destarte, há que se estancar definitivamente os descalabros administrativos na Bancoop que há mais de uma década causam incalculáveis e irreversíveis prejuízos aos seus cooperados e à sociedade.**

Assim, as medidas abaixo foram elaboradas em proporcionalidade aos fatos narrados.

### 6.1. Intervenção

De proêmio, é indispensável a IMEDIATA intervenção do Ministério Público na Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo – BANCOOP.

Com efeito, a Lei nº 5.764/71 em seus artigos 93 e 94 assim dispõe, *verbis*:

**Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:**

**I - violação contumaz das disposições legais;**

**II - ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;**

**III - paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;**

**IV - inobservância do artigo 56, § 2º.**

Parágrafo único. **Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.**

**Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.**

Como se vê, estão presentes todos os requisitos legais para a intervenção do Ministério Público na Bancoop.

Nessa toada, urge destacar que a competência e legitimação do órgão ministerial para propor a intervenção na Cooperativa está amparada no artigo 670 do Código de Processo Civil de 1939, combinado com o artigo 1.218, inciso VII, do Código de Processo Civil em vigor, bem como os artigos 127, “caput”, e 129, inciso III, da Constituição Federal.

Assim sendo, em estrito cumprimento à lei, impõem-se a intervenção do Ministério Público na Bancoop.

## 6.2. Desconsideração da personalidade jurídica

Além da imediata intervenção na Bancoop, também se faz indispensável a exclusão da personalidade jurídica da Bancoop, como bem nos norteia o ilustre Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Luciano de Faria Brasil<sup>1</sup>:

“O conjunto de distorções envolvendo cooperativas habitacionais pode, entretanto, ser compreendido na categoria jurídica desvio de finalidade, entendida lato sensu. **Esse desvio pode acontecer em duas modalidades: (a) o desvio de finalidade ocorrido em uma cooperativa habitacional regularmente constituída, que ocorre em razão da atuação ilícita ou imprópria de seus dirigentes (e.g., práticas criminosas, como a promoção de loteamentos irregulares ou clandestinos; ou práticas político-eleitorais, como a organização de invasões de terras); (b) o desvio de finalidade inscrito no próprio estatuto social, que define objetivos societários estranhos à própria noção de cooperativa habitacional – como, por exemplo, objetivos empresariais, voltados à obtenção do lucro pela produção e circulação de bens ligados ao setor habitacional. As conseqüências das duas modalidades de desvio serão distintas. Na primeira hipótese, os atos ilícitos terão emanado de uma pessoa jurídica válida, que por eles responderá – salvo, evidentemente, nos casos de responsabilização pessoal (como na esfera criminal), ou nos casos de extensão da responsabilidade da pessoa jurídica até os cooperativados, como é o caso da aplicação da desconsideração da pessoa jurídica. Na segunda hipótese, ao contrário, a própria constituição da cooperativa deverá ser considerada inválida, pois os objetivos da pessoa jurídica, segundo seu próprio estatuto, são incompatíveis com a sua natureza, caracterizando infração indireta à ordem jurídica (fraus legis).” (GRIFOS NOSSOS).**

Como restou demonstrado, estamos diante de graves desvios de finalidade decorrentes de práticas supostamente ilícitas e impróprias dos dirigentes da Bancoop, portanto impõe-se a sua descaracterização jurídica.

Neste diapasão, CASTELO<sup>2</sup> assim corrobora:

“A eventual descaracterização de uma entidade como verdadeira Cooperativa deve ser o primeiro passo a ser tomado pelo Promotor de Justiça, porque esta descaracterização bem situará os consumidores não como donos da Cooperativa (qualidade que possuiriam se fossem verdadeiros cooperados), mas sim como consumidores sem qualquer participação no quadro social da entidade, e sem qualquer tipo de responsabilidade pelas suas dívidas perante terceiros, responsabilidade esta que, como se verá, compete ao verdadeiro cooperado, dono que é da Cooperativa.” (GRIFAMOS)

Este ponto é de crucial importância para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pois admitindo-se a hipótese de não ser extinta a personalidade jurídica da Bancoop, seus cooperados responderão pelas inúmeras irregularidades aqui apuradas.

Pior do que está, fica: o Sr. Vagner de Castro e a Sra. Ana Maria Érnica, respectivamente, presidente a diretora financeira da Bancoop, em depoimentos a esta Comissão, afirmaram peremptoriamente acerca da existência de mais de 500 (quinhentas) demandas na esfera trabalhista movidas contra a Bancoop e outras centenas na esfera cível, acrescidos a um passivo superior à R\$ 90 milhões.

Assim, uma vez mantida a personalidade jurídica da Cooperativa ora investigada seus cooperados responderão pelos prejuízos causados por seus dirigentes.

O Poder Judiciário já tem se mostrado sensível ao tema, de tal sorte que em recente decisão proferida pelo MM Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 583.00.2006.194658-9, que determinou a desconsideração da personalidade jurídica da Bancoop e incluiu os dirigentes no polo passivo da ação.

## 6.3. Indicação ao Sr. Governador do Estado de São Paulo

Finalmente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta a presente indicação ao Sr. Governador do Estado de São Paulo para que determine à Secretaria de Estado da Habitação a elaboração, em caráter de urgência, estudos a fim de se propiciar linha de crédito especial aos cooperados que comprovem quaisquer tipos de lesões causadas pela Bancoop, especialmente para viabilizar o término das obras paralisadas.

## 7. Encaminhamentos

Além do encaminhamento de praxe, previsto no artigo 34-C do Regimento Interno, recomenda-se, com veemência, também o encaminhamento integral deste relatório às autoridades competentes:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;  
Presidente do Senado;  
Presidente da Câmara Federal;  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;  
Presidente do Tribunal de Justiça;  
Secretário Estadual de Habitação;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Presidente da CDHU;  
Procurador Geral de Justiça do Estado;  
Procurador Regional Eleitoral em São Paulo;  
Secretário de Estado da Segurança;

<sup>1</sup> BRASIL, Luciano de Faria. In COOPERATIVAS HABITACIONAIS: natureza jurídica, distorções, soluções

<sup>2</sup> CASTELO, Dora Bussab. Estudos Realizados pelo CENACON: Cooperativas Habitacionais (e algumas considerações sobre Associações). In Revista das Promotorias de Justiça do Consumidor: Atuação Prática. São Paulo: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, 1997, p. 127.

Secretário da Justiça e Cidadania;  
Promotores que acompanharam os trabalhos desta CPI;  
Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor desta Casa;  
Ministério Público Federal em São Paulo;

Elaborar versão digital, com todos os anexos consubstanciados em: atas, transcrições, informações sigilosas remetidas a esta CPI, ofícios, mensagens eletrônicas, requerimentos e tantos outros documentos que se disponíveis nos autos possíveis de ser digitalizados.

Sala das Comissões, em

Deputado **BRUNO COVAS**  
Relator

Aprovado o relatório final.  
Plenário "D. Pedro I", em 25 de outubro de 2010.

a) Estevam Galvão – no exercício da Presidência  
Estevam Galvão - Vitor Sapienza - Waldir Agnello - Bruno Covas - Chico Sardelli - Samuel Moreira

## ANEXO

### MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA AO RELATÓRIO FINAL DA CPI DA BANCOOP, APRESENTADO PELOS DEPUTADOS VICENTE CÂNDIDO E VANDERLEI SIRAQUE, DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES.

**PRESIDENTE:** DEPUTADO SAMUEL MOREIRA  
**VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO CHICO SARDELLI  
**RELATOR:** DEPUTADO BRUNO COVAS

#### MEMBROS EFETIVOS

BRUNO COVAS  
RICARDO MONTORO  
SAMUEL MOREIRA  
VANDERLEI SIRAQUE  
VICENTE CÂNDIDO  
ESTEVAM GALVÃO  
CHICO SARDELLI  
WALDIR AGNELLO  
ROBERTO MORAIS

**PSDB**  
  
**PT**  
  
**DEM**  
**PV**  
**PTB**  
**PPS**

#### MEMBROS SUBSTITUTOS

JOSÉ AUGUSTO  
PEDRO TOBIAS  
CELSO GIGLIO  
ANTONIO MENTOR  
RUI FALCÃO  
ANDRÉ SOARES  
EDSON GIRIBONI  
CAMPOS MACHADO  
ALEX MANENTE

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 25 de outubro de 2010

Os representantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta CPI, Deputados Vanderlei Siraque e Vicente Cândido, membros efetivos, e Antonio Mentor e Rui Falcão, membros substitutos, discordam das conclusões apresentadas pelo Relator designado para elaborar o relatório final, pelas razões expostas nesta manifestação.

#### I – DA CRIAÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO E DA INSTALAÇÃO DA CPI

Com fundamento no § 2º do artigo 13 da Constituição Estadual e no artigo 34 da XIII Consolidação do Regimento Interno, foi publicado no dia 22 de outubro de 2008, às fls. 44 do Diário do Poder Legislativo, o REQUERIMENTO Nº 3457, DE 2008, de autoria do Deputado Samuel Moreira e outros, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados ou Deputadas, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar supostas irregularidades e fraudes praticadas contra cerca de três mil mutuários da BANCOOP - Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo e propor soluções para o caso.

Tendo em vista a limitação contida no § 5º do artigo 34 do Regimento Interno, a referida CPI somente pode ser criada em março de 2010, muito embora o pedido tenha sido protocolado em 2008.

O Ato de criação, assinado pelo Presidente da Assembleia, recebeu o nº 8 e data de 09 de março de 2010.

A etapa seguinte, ou seja, a da **constituição** da CPI, se deu em 25 de março de 2010, através do Ato nº 13, de 25 de março de 2010 em que, após indicação dos líderes partidários, foram nomeados os membros efetivos e substitutos que, inicialmente, compuseram a CPI:

#### MEMBROS EFETIVOS

BRUNO COVAS  
CELSO GIGLIO  
SAMUEL MOREIRA  
VANDERLEI SIRAQUE  
ANTONIO MENTOR  
ESTEVAM GALVÃO  
CHICO SARDELLI  
WALDIR AGNELLO  
ROBERTO MORAIS

**PSDB**  
  
**PT**  
  
**DEM**  
**PV**  
**PTB**  
**PPS**

#### MEMBROS SUBSTITUTOS

JOSÉ AUGUSTO  
PEDRO TOBIAS  
MILTON FLÁVIO  
VICENTE CÂNDIDO  
RUI FALCÃO  
ANDRÉ SOARES  
EDSON GIRIBONI  
CAMPOS MACHADO  
ALEX MANENTE

Através dos Atos nºs 17, de 05 de abril de 2010, e 20, de 06 de abril de 2010, foram efetuadas algumas substituições dos membros nomeados originalmente, mantendo-se, a partir de então, a composição que permaneceu até o final dos trabalhos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de investigar supostas irregularidades e fraudes praticadas contra cerca de três mil mutuários da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo, conhecida como CPI-BANCOOP, foi **instalada** no dia 31 de março de 2010, em reunião regimentalmente convocada para proceder à eleição de seu Presidente e Vice-Presidente.

Em votação nominal, o Deputado Samuel Moreira foi eleito Presidente, com o registro de abstenção por parte dos Deputados Antonio Mentor e Vanderlei Siraque.

Embora o Deputado Vanderlei Siraque tivesse sugerido que a relatoria ou a vice-presidência ficasse com a oposição, para haver equilíbrio de forças e maior isenção na apuração dos fatos, foi escolhido o Deputado Chico Sardelli, da base aliada, para Vice-Presidente, registrada a abstenção dos Deputados Antonio Mentor e Vanderlei Siraque.

No dia 17 de agosto de 2010, foi publicado o Ofício CPI BANCOOP nº 74/2010, de 10/08/10, comunicando a aprovação, por unanimidade, da prorrogação dos trabalhos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 34-A da XIII CRI. O prazo de encerramento dos trabalhos passou a ser, portanto, 27 de outubro de 2010.

#### II – DAS REUNIÕES REALIZADAS E DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

Foram realizadas 17 (dezessete) reuniões, para discussão e deliberação sobre os requerimentos apresentados e oitiva de cooperados, prestadores de serviços, dirigentes e Promotor de Justiça, cuja síntese está descrita abaixo. A transcrição integral dos trabalhos consta dos anexos que fazem parte dos documentos da CPI-BANCOOP.

##### 1ª Reunião – 07/04/2010

**Depoentes ouvidos** – não houve

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** - Foi indicado Relator o Deputado Bruno Covas. Foi determinado o horário das reuniões para: terças-feiras, às 11 horas.

Ficou decidido que deveria ser dada publicidade aos requerimentos escritos a serem votados, com antecedência de 24 horas<sup>1</sup>

##### 2ª Reunião – 13/04/2010

**Depoentes ouvidos** – não houve

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** - Vista concedida ao Deputado Bruno Covas, do Requerimento dos Deputados Antonio Mentor e Vanderlei Siraque, de convocação dos Senhores José Carlos Blat - Promotor de Justiça e João Vaccari Neto - Presidente da BANCOOP (Período 2005 a 2010).

Vista dos demais requerimentos concedida aos Deputados Bruno Covas e Vanderlei Siraque, que lamentou o pedido de vista formulado pelo Deputado Bruno Covas, pois gostaria de ouvir o Promotor e o Presidente da BANCOOP, sob juramento, perante a CPI. O Deputado Samuel Moreira argumentou que era importante estabelecer um diagnóstico da situação, tanto do ponto de vista dos cooperados, quanto dos Diretores da BANCOOP, para só então, com mais embasamento, ouvir os depoimentos dos nomeados no requerimento em questão. O Presidente anunciou ser inviável o estabelecimento de um cronograma para os trabalhos da CPI, tendo em vista que não há requerimentos aprovados.

##### 3ª Reunião – 20/04/2010

**Depoentes ouvidos** – não houve

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** - Vista concedida ao Deputado Chico Sardelli, do Requerimento dos Deputados Antonio Mentor e Vanderlei Siraque, de convocação dos Senhores José Carlos Blat - Promotor de Justiça e João Vaccari Neto - Presidente da BANCOOP (Período 2005 a 2010). O Deputado Vicente Cândido requereu vista dos demais requerimentos.

##### 4ª Reunião – 27/04/2010

**Depoentes ouvidos** – não houve

**Requerimentos deliberados** – Convocação de cooperados, prestadores de serviços, responsável pelas construções, diretores da Bancoop, Presidente do Sindicato dos Bancários e outros; convite a promotores de Justiça; solicitação de fornecimento de documentos pela Bancoop; contratação de consultoria de contabilidade; solicitação de compartilhamento de inquérito DIPO; solicitação de presença de técnico do Procon, servidor da Secretaria da Fazenda e de representante da Divisão de Investigação de crimes contra a Fazenda.<sup>2</sup>

**Síntese dos trabalhos** - Vista concedida ao Deputado Roberto Morais, do Requerimento dos Deputados Antonio Mentor e Vanderlei Siraque, de convocação dos Senhores José Carlos Blat - Promotor de Justiça e João Vaccari Neto - Presidente da BANCOOP (Período 2005 a 2010).

Vista concedida ao Deputado Vanderlei Siraque do Requerimento de convocação da atriz Débora Secco; vista concedida ao Deputado Ricardo Montoro do requerimento em que se solicita a adoção dos ritos do Código de Processo Penal.

##### 5ª Reunião – 04/05/2010

**Depoentes ouvidos** - cooperados da BANCOOP: **Laurindo Belice, Ignácio de Loyola Brandão, Eduardo Mazer, Antonio G. Leone Molina e Pedro Galuchi.**

A Senhora Yara Regina Ferreira, também convocada, não compareceu.

**Requerimentos deliberados** – Foram aprovados os requerimentos:

<sup>1</sup> Sobre a necessidade de que os requerimentos devam ser escritos e de se dar conhecimento com a devida antecedência, os representantes do PT apresentaram questão de ordem ao Presidente da Assembleia, no dia 8 de abril, tendo obtido resposta favorável, lida na Sessão do dia 14 de abril, com a seguinte conclusão: "Portanto, tratando-se de CPI, e com o fito de conferir maior segurança jurídica, dando integral cumprimento ao princípio da publicidade, entendo de todo desejável a observância da formalidade de se apresentar, por escrito, a convocação de determinado cidadão ou de alguma autoridade, dando prévio conhecimento aos membros da CPI, nos moldes previstos no "caput" do artigo 45 e artigo 46 do Regimento Interno."

<sup>2</sup> Informações detalhadas sobre os requerimentos constam de quadro específico.

1. solicitação de envio dos seguintes documentos: extratos bancários semestrais da Cooperativa, desde a sua fundação; cheques emitidos pela Cooperativa, desde a sua fundação; relação de depósitos recebidos pela Cooperativa, desde a sua fundação.

2 – solicitação de relação dos mutuários da BANCOOP que tiveram seus imóveis devidamente entregues, bem como a dos que se encontrem com pendências de qualquer natureza.

3 - convocação do Diretor Técnico da BANCOOP, atualmente no exercício da função de Diretor Presidente, Sr. Vagner de Castro.

**Síntese dos trabalhos** - Foi **concedida vista** ao Deputado Ricardo Montoro dos requerimentos:

1. convocação dos Senhores José Carlos Blat, Promotor de Justiça e João Vaccari Neto, Presidente da BANCOOP no período de 2005 a 2010.

2. convocação da atriz Débora Secco.

Foi **concedida vista** ao Deputado Bruno Covas do requerimento que requer cumprimento da legislação em vigor, contida no Código de Processo Penal, acerca das oitivas dos depoentes.

As principais queixas dos cooperados foram: compra de empreendimentos que não foram entregues nas condições previstas nos contratos; recebimento dos imóveis por alguns cooperados apenas, enquanto os demais estão com as obras paralisadas; os que já receberam os imóveis informaram que ainda não têm escrituras, o que impossibilita sua venda.

Declararam estar cientes de que deveriam arcar com um débito residual, ao final dos contratos, mas não em pagar concomitantemente com as prestações regulares.

O cooperado Pedro Galuchi disse que acredita que os problemas da Bancoop começaram quando a cooperativa fechou as contas dos empreendimentos e colocou todo o dinheiro em uma conta única, que se chamou de conta pool e que cada seccional sempre teve demonstrativos financeiros individualizados e a partir de 2006 toda a contabilidade passou a ser individualizada.

Após as perguntas dos Deputados e, diante das respostas obtidas, foi sugerida a realização de diligências para verificar as reais condições dos imóveis.

O Presidente informou que os atos praticados são públicos, exceto aqueles que, porventura, tenham caráter sigiloso, em resposta à solicitação dos advogados da BANCOOP de acesso aos autos, bem como de extração de cópias.

Foi informado que o Procurador da Assembleia designado para acompanhar a CPI é o Dr. Carlos Roberto de Alckmin Dutra.

#### 6ª Reunião – 11/05/2010

**Depoente ouvida** – Yara Regina Ferreira  
**Requerimentos deliberados:**

**Requerimentos de convocação aprovados:**

1. Senhores José Carlos Blat e João Vaccari Neto.

2- atriz Débora Secco.

3. Manoel Castanho Blanco, conhecido por Manolo, funcionário da BANCOOP.

4. cooperados: Adalberto dos Santos Joaquim; Helena de Campos Malachias; Marcelo Luiz Straface; Daniel Pires de Carvalho; Rosi de Oliveira; José Eduardo Faria; Márcia Saran; Clóvis Pardo; Sandra Aparecida de Souza; Raimundo de Assis Santos e Marlene Fernandes.

**Requerimento rejeitado:**

1. requer cumprimento da Legislação em vigor do Código de Processo Penal acerca do procedimento da condução dos trabalhos, com referência às oitivas, com registro do voto favorável do autor, Deputado Waldir Agnello.

**Requerimentos de solicitação de documentos aprovados:**

1. solicita à BANCOOP cópia dos seguintes documentos: escrituras de compra e venda onde figure como compradora ou vendedora; certidões atualizadas das respectivas matrículas registradas nos cartórios de imóveis.

2. solicita ao Senhor Doutor Juiz Corregedor do DIPO cópia integral do Inquérito Policial nº 050.07.037447-0, tendo como suposta vítima a BANCCOP e como indiciado o Fórum dos Cooperados.

Foi **aprovada a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil** com o objetivo de auxiliar os trabalhos desta CPI.

Foi **aprovado convite** ao Dr. Valter Picazio Júnior, advogado de vários cooperados.

**Síntese dos trabalhos** - Foram feitas as seguintes comunicações:

1. recebimento do Ofício nº 88/2010, do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC, da Polícia Civil do Estado de São Paulo designando Euripedes Tozzo, Investigador de Polícia, para auxiliar nos trabalhos desta CPI;

2. Ofício GJDC nº 620/2010, do Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, indicando Hilma Araujo dos Santos, técnica de proteção e defesa do consumidor, como representante do Procon-SP, para auxiliar nos trabalhos da CPI.

O Deputado Bruno Covas leu correspondência enviada por Ignácio Loyola Brandão, contestando a desqualificação de seu depoimento, por estar em nome de sua esposa o imóvel adquirido da BANCOOP.

A cooperada convocada, Senhora **Yara Regina Ferreira**, fez um histórico de sua relação com a BANCOOP, que conheceu através do Boletim Semanal do Sindicato dos Bancários. Associou-se à BANCOOP em 2001, adquirindo uma unidade no empreendimento da Casa Verde, migrando, posteriormente, para o empreendimento Parada Inglesa, mais caro que o anterior. Em 2004, ficou impossibilitada de honrar as prestações e, para solucionar o problema, aceitou mudar de unidade no mesmo empreendimento, colocando o apartamento em nome de sua filha. Pagou um aporte correspondente a dezoito parcelas de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando o investimento cerca de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Quando foi receber as chaves do imóvel, em 2006, foi surpreendida com a cobrança de mais 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 24 meses. Postergou o recebimento das chaves para depois do pagamento das doze parcelas que ainda iriam vencer, pois não poderia arcar com mais essa dívida. Ficou sabendo, então, que o seu

apartamento fora vendido a um advogado que, surpreendentemente, promovia sua revenda. Mencionou o atendimento desrespeitoso da advogada da Bancoop e a agressão física de que foram vítimas suas filhas, por parte dos funcionários da entidade.

Indagada pelos Deputados, a depoente declarou que: supunha que houvesse ligação entre o Sindicato dos Bancários e a BANCOOP, mas que depois foi informada que o Sindicato só cedera espaço em seu informativo para propaganda; disse desconhecer se todos os cooperados realizaram o pagamento do aporte final; mas que ouviu do policial que atendeu a seu chamado, na BANCOOP, que prestara atendimento em outros casos de desentendimentos ocorridos anteriormente entre funcionários da BANCOOP e cooperados. Informou que move ação contra a BANCOOP para ter a posse do apartamento 91, no empreendimento Parada Inglesa.

O Deputado Vicente Cândido salientou que as reclamações eram pontuais e que a Cooperativa beneficiou muitas pessoas. Acrescentou que o termo de adesão à BANCOOP previa o pagamento de possíveis resíduos ao término da obra e que todos os cooperados assinavam o termo.

A depoente negou que estivesse inadimplente por ocasião da entrega das chaves. Disse que passou a fazer pagamento por depósito identificado, a partir do mês em que a Cooperativa agregou os valores do aporte e da prestação, o que resultou um valor que ela não poderia honrar, recorrendo ao Poder Judiciário quando os depósitos identificados foram bloqueados.

Questionada sobre o envio de propaganda política pela BANCOOP, afirmou que nunca havia recebido nada.

Afirmou também:

“Comprei da Bancoop porque era o que eu podia pagar. Não foi de incorporadora, porque não dava (para pagar), e nem CDHU porque eu queria uma coisa melhor para minha família”

e ainda,

“Eu paguei tudo direitinho, o primeiro resíduo, as intermediárias. Eu comecei pagando R\$ 600 e no final era R\$ 2.100. A cada seis meses eu tinha que pagar R\$ 6mil de intermediária, eu ia lá na Bancoop e eles dividiam em 3 vezes para mim”.

“Eu não contesto que havia resíduo. O que eu não concordava é que tinha que pagar junto com as parcelas que eu já pagava. Ai faltavam 9 parcelas. Corri para juntar o dinheiro e pagar o principal para depois negociar os juros e pagar o resíduo.”

#### 7ª Reunião – 18/05/2010

**Depoentes ouvidos** – Cooperados: Daniel Pires de Carvalho, Sandra Aparecida de Souza, Rosi de Oliveira e Marlene Fernandes.

O cooperado Adalberto dos Santos Joaquim, encontrando-se hospitalizado, justificou a ausência.

**Requerimentos deliberados – Requerimentos aprovados:**

1 - requer convocação de Marcos Sérgio Migliaccio.

2 - requer a convocação de Oscar Militão da Costa Júnior.

3 - requer a dispensa da convocação para os seguintes cooperados: José Eduardo Faria; Márcia Saran; Clóvis Pardo; Raimundo Assis Santos; Helena de Campos Malachias e Marcelo Luiz Straface.

**Síntese dos trabalhos** - O primeiro depoente, **Daniel Pires de Carvalho**, fez relato referente ao empreendimento Jardim Anália Franco, onde se localiza o apartamento que adquiriu pelo preço certo de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), a serem pagos em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, em janeiro de 2001.

Entregou cópia do panfleto de propaganda que enfatizava o slogan “compre seu apartamento e pague em 54 parcelas”. Segundo o depoente, a BANCOOP não era identificada como cooperativa e que era possível a utilização do FGTS como parte do pagamento, o que dava certa tranquilidade aos compradores. O contrato e o “termo de adesão ao sistema de cooperativa” foram assinados seis meses após a compra.

Informou que efetuava os pagamentos na Caixa Econômica Federal, numa conta do empreendimento, até abril de 2003. Depois, os valores foram transferidos para uma conta unificada, tendo o depoente manifestado dúvidas sobre a transferência da integralidade dos valores. Pelos seus cálculos, já pagou mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mas a BANCOOP, alegando erros de cálculos, continua fazendo cobrança de aportes, o que vem sendo contestado em juízo. Em 2005 a Cooperativa lançou o FDIC (Fundo de Direitos Creditórios), aprovado, segundo ele, em reunião secreta.

A segunda depoente foi **Sandra Aparecida de Souza**, adquirente de uma casa no empreendimento Vilas da Penha, pelo valor aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Convocada para assembleia, em novembro de 2006, foi-lhe solicitado um aporte no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Sem condições de pagar, foi-lhe apresentada proposta de migração para o empreendimento Ilhas de Itália, pagando de multa R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Ao receber o documento de transferência dos direitos da unidade, deparou-se com o CPF do Senhor Alessandro Robson Bernardino, diretor da BANCOOP falecido em 2004. Diante dos fatos, constituiu advogado para reivindicar seus direitos. Como vendera a casa em que morava, utilizando o valor recebido para pagar o novo imóvel, ficou sem ter onde morar e viu-se obrigada a se endividar para adquirir uma moradia.

**Rosi de Oliveira**, a terceira depoente, é adquirente de unidade no empreendimento Edifício Torres de Pirituba, em 1997. Liquidou antecipadamente o débito em 2000, registrando a escritura definitiva. Em 2005, recebeu cobrança de saldo residual de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), valor contestado judicialmente, em ação coletiva.

A quarta depoente, **Marlene Fernandes**, declarou ter adquirido, unidade no empreendimento Altos do Butantã, quitada em 2002, por R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Contestou cobrança judicial de resíduo, feita em 2006, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Em 2009 a Construtora OAS, que assumiu o término da obra, propôs duas opções: pagar o valor de mercado, arcando com um adicional de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), ou vender a unidade a preço de custo para a construtora. Disse sentir-se lesada, pois não tinha condições de fazer novo financiamento para arcar com os custos adicionais, uma vez que já estava com 65 anos.

Houve questionamento dos depoentes por parte dos deputados. O Deputado Vanderlei Siraque salientou que os depoimentos não apontaram nenhum tipo de fraude da cooperativa.

O Deputado Ricardo Montoro mencionou decisão judicial de 1ª instância que anulou assembleia da BANCOOP na qual foram aprovadas as contas relativas aos anos de 2005 a 2007, e também a assembleia de eleição do Senhor João Vaccari Neto para presidente da Cooperativa.

#### 8ª Reunião – 25/05/2010

**Depoentes ouvidos** – Cooperados: Adalberto dos Santos Joaquim e Oscar Militão da Costa Júnior

Ex-prestador de serviços: Andy Roberto Gurzynska.

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** - Foi ouvido, primeiramente, o cooperado **Adalberto dos Santos Joaquim**, do empreendimento Horto Florestal. Fez relato de seu problema junto à BANCOOP, consistente em diferença entre o depósito realizado pela Caixa Econômica Federal e o valor acusado como recebimento pela Cooperativa. Para comprovar entregou cópia do extrato de sua conta de FGTS onde consta a liberação de R\$ 11.458,59 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) transferido à BANCOOP em 04/07/2003. O Relatório de Créditos para Imposto de Renda, fornecido pela BANCOOP, informa, entretanto, ter recebido, na data citada, o valor de R\$ 4.077,56 (quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Declarou ter relatado o fato ao Ministério Público e ter aderido à ação judicial que a Associação dos Moradores move contra a cobrança do resíduo e que não havia procurado a Bancoop em nenhum momento para esclarecer o fato.

Depôs, a seguir, o cooperado **Oscar Militão da Costa Júnior**, assistido pelo advogado, Doutor Otávio Vargas Valentim. Relatou que adquiriu unidade no empreendimento Liberty Boulevard, pois o lançamento tinha o aval do Sindicato dos Bancários, conforme placa no local. Foi obrigado a recorrer a empréstimo bancário para quitar o débito, pois os aumentos de sua aposentadoria não eram suficientes. O imóvel deveria ter sido entregue em 2005, mas ele não foi sorteado para o Bloco B, que estava sendo entregue. O Presidente da BANCOOP solicitou reforço de caixa, mas a assembleia dos cooperados não aceitou. Recorreram à Justiça e obtiveram sentença favorável a não realizar os pagamentos. A BANCOOP apresentou então uma construtora para terminar a obra, cabendo a cada cooperado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Os cooperados fizeram uma assembleia e aprovaram a entrega da obra para a Tarjab. Na ocasião o depoente alega ter sido contra, mas foi vencido por maioria.

O depoente não pode aderir à proposta, aceita pelos demais cooperados, porque encontrava-se doente e ainda pagando o financiamento.

O terceiro depoente, Senhor **Andy Roberto Gurzynska**, declarou ser proprietário da empresa de segurança ARG, que prestou serviços à BANCOOP. A partir de 2002, começou a fazer a segurança nos empreendimentos em obras, indicado pelo engenheiro da cooperativa. Posteriormente, foi convidado a fazer a segurança pessoal do Senhor Luiz Malheiro, então presidente da cooperativa.

Questionado pelos Deputados, apresentou a rotina de trabalho de escolta do presidente e de outros funcionários da cooperativa, quando requisitado; afirmou também que os diretores da Bancoop à época, Alessandro, Rinaldo e Malheiros, eram proprietários de empresas que prestavam serviços para a própria cooperativa, como a Germany, a Mizu e Conservix e que se eles tinham essas empresas, era com dinheiro da Bancoop; e que emitiu notas fiscais, umas 3 ou 4 vezes sendo que a Bancoop pediu para que ele fizesse uma nota de R\$ 3.800,00, mas que na verdade era depositada a quantia de R\$ 38.000,00 em sua conta e que ele devolvia ao Marcelo Rinaldo a diferença para ser dividida entre os então diretores da cooperativa (Alessandro, Rinaldo e Malheiros).

Informou que, quando o Vaccari assumiu a Presidência da Bancoop, ele quis substituí-lo, mas que o depoente apresentou o contrato que possuía com a diretoria anterior e o Vaccari teve que manter o contrato até dezembro de 2005.

Respondeu que já não fazia segurança do Senhor Luiz Malheiro antes do acidente que ocasionou seu falecimento. Externou suspeita de que vinha sendo perseguido e de que seu telefone havia sido grampeado disse que isso fora verificado por um policial de nome Jarbas, síndico do condomínio Itaparica, na Mooca, no qual ele presta serviço de segurança.

Alegou ainda ter sido seguido na rodovia D. Pedro, de Joanópolis para Jacareí, vindo para São Paulo, por uma moto, um sedã preto e uma van e que quando estes perceberam que já tinham sido flagrados tentaram fazer uma abordagem em seu carro, mas conseguiu fugir fazendo uma manobra no canteiro central da rodovia.

Disse também que não registrou o ocorrido junto à polícia rodoviária, apesar de estar a cerca de 7 km de um posto policial e que não registrou boletim de ocorrência sobre a suposta perseguição que sofreu, mas que durante a semana iria se encontrar com o Blat e iria tratar disso.

Afirmou ainda ter recebido um alerta do Promotor Jose Carlos Blat acerca de suas declarações em relação as notas fiscais emitidas com valor inferior ao recebido:

“O SR. ANDY ROBERTO GURCZYNSKA – Quería só ter um aparte para dizer que quando fui dar a minha declaração ao Ministério Público, o Blat me alertou do que eu estava falando ia me imputar em algum tipo de problema. E mesmo assim eu dei a declaração e mesmo assim eu vim aqui. Porque não adianta eu simplesmente falar meia palavra se tenho de falar a verdade. Eu tenho de falar a verdade.

Agora, tentar destituir a minha verdade com palavras fica difícil, porque eu estou aqui para responder as perguntas. Agora, tentar transformar eu em réu e não em depoente, é uma coisa um pouquinho diferente.”

O depoente seguinte, **Marcos Sérgio Migliaccio**, convocado na qualidade de cooperado, não chegou a ser ouvido porque o Deputado Vanderlei Siraque questionou essa condição, já que a cooperada era sua mãe. Mesmo tendo argumentado que era Conselheiro da Associação Edifício Cachoeira, não foi ouvido.

#### 9ª Reunião – 01/06/2010

**Depoentes ouvidos** - Hélio Malheiro e Marcos Sérgio Migliaccio

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** - O depoente **Hélio Malheiro** encontrava-se sob a proteção do Programa de Proteção a Testemunhas. Por esse motivo, seguindo orientação da equipe res-

ponsável pela segurança do depoente, o Presidente da CPI restringiu a presença à sala onde este se encontrava apenas aos Deputados e às secretárias da CPI. Para os demais, foi disponibilizado apenas o áudio do depoimento.

O convocado fez a leitura do depoimento prestado, em maio de 2008, ao Promotor de Justiça, com protestos do Deputado Vanderlei Siraque, uma vez que o depoimento já era do conhecimento de todos. Terminada a leitura, houve questionamentos referentes a: tempo em que trabalhou nas obras dos empreendimentos, quer como empregado das empreiteiras, quer como prestador de serviços, na qualidade de pessoa jurídica; arrecadação para campanhas políticas junto às empreiteiras; reintegração na posse do imóvel adquirido junto à Bancoop; acidente em que vieram a falecer os diretores, inclusive o irmão do depoente; atestado de óbito e exumação do cadáver.

O Presidente leu resposta do Presidente da Assembleia à Questão de Ordem formulada pelos Deputados Vanderlei Siraque e Vicente Candido referente à necessidade de serem escritos e divulgados com 24 horas de antecedência os requerimentos de convocação.

Foi chamado o segundo depoente, **Marcos Sérgio Migliaccio**, Conselheiro da Associação do Edifício Cachoeira. Relatou à CPI que, desde 2003, habitava apartamento do Edifício Cachoeira, porém, até aquele momento, não conseguiu a escritura do imóvel, porque a Bancoop alega débitos dos cooperados. Acrescentou que, depois de três anos da quitação integral das prestações, recebeu da cooperativa cobrança de saldos residuais, tendo recorrido à Justiça para contestar a cobrança. A cobrança foi considerada “inexigível” e foram apontadas falhas na gestão da cooperativa. Informou que, sem a escritura definitiva, a unidade onde residia, de propriedade de sua mãe, foi penhorada, em razão de passivos trabalhistas e de IPTU devidos pela Bancoop, que ainda era, formalmente, proprietária do conjunto. Questionado pelos membros da Comissão, acrescentou que cerca de dois mil imóveis entregues pela Bancoop não tinham escritura definitiva e corriam o mesmo risco de penhora. Apresentou parecer de um desembargador que afirma que a maior parte dos impasses derivava do fato de a Bancoop ter deixado de atuar como cooperativa e passar a operar como incorporadora. Além disso, apresentou dados que revelam que a Bancoop estima que tem a receber de seus cooperados o total de R\$ 165 milhões, valor referente a imóveis não finalizados e já finalizados. Saliou que a existência, desde 2003, de um caixa único para todos os empreendimentos dificulta a definição da real situação financeira de cada um deles.

Ausente o terceiro depoente convocado, Valter Amaro da Silva.

#### 10ª Reunião – 08/06/2010

**Depoentes ouvidos** - Freud Godoy e Valter Amaro da Silva.

**Requerimentos deliberados** – não houve.

**Síntese dos trabalhos** - Concedida vista ao Deputado Vanderlei Siraque do requerimento em que se solicita:

1. à Receita Federal o envio à Bancoop de cópia de declarações de imposto de renda de várias pessoas físicas e jurídicas relacionadas;

2. ao Banco Central do Brasil para localizar contas bancárias em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes de relação, e envio de extrato com todas as movimentações realizadas a partir de data especificada.

**Freud Godoy**, convocado na qualidade de testemunha, absteve-se de usar a palavra e colocou-se à disposição para esclarecimentos. Questionado, esclareceu que a Caso Sistemas de Segurança prestava serviços à Bancoop desde 2005; que soube, através de funcionários do Sindicato dos Bancários, que a cooperativa queria trocar a empresa de segurança. Apresentou proposta, aceita após negociação dos valores. Explicou que a Caso prestava serviço de segurança patrimonial, com o objetivo de prevenir invasões, assegurar a guarda de ferramentas, materiais e almoxarifados, serviço realizado, em geral, nos canteiros de obra dos empreendimentos da cooperativa. Não soube declarar o valor total do contrato, porque o preço dos serviços baseava-se em referência estipulada pelo sindicato patronal e era aferido por homens/hora.

Naquele momento, os serviços da Caso eram prestados em apenas dois empreendimentos.

Informou também que sua esposa era cooperada, que pagou cerca de R\$ 30.000,00 reais de aporte, mas até o momento não conseguira o registro do imóvel. Declarou que ele, a esposa e a empresa já foram auditados pela Receita Federal e tiveram o sigilo bancário quebrado, nada tendo sido encontrado contra eles.

Entregou ao Presidente cópias de notas fiscais, guias de recolhimento de encargos sociais e relatórios dos serviços prestados nos empreendimentos da cooperativa, com o total de homens/hora e valores cobrados mensalmente.

Foi ouvido, a seguir, **Valter Amaro da Silva**, ex-prestador de serviços para a Bancoop. Não fez exposição inicial, mas colocou-se à disposição para responder às perguntas. Declarou que começou a trabalhar na cooperativa em 1998, indicado pelo Engenheiro Ricardo Luis do Carmo, seu conhecido, para executar serviços de pintura.

Entre 2000 e 2001, o engenheiro solicitou que apresentasse notas fiscais frias que, quando eram pagas, o dinheiro era sacado por ele e depositado numa conta poupança do Senhor Hélio Malheiro. Afirmou desconhecer que tal fato configurava crime. O engenheiro, quando questionado pelo depoente, informou que o dinheiro era para financiar campanha eleitoral do PT.

Questionado pelo Deputado Ricardo Montoro acerca de eventuais aquisições pela Bancoop de terrenos com valores superfaturados, assim se manifestou a respeito da conduta de João Vaccari Neto ao assumir a Presidência da Bancoop, em relação ao então responsável por esse setor, o Sr. Thomas Edson:

“ – Olha, ouvi comentário assim. O comentário que ouvia lá é que o Tomaz comprava terreno por X e repassava para a Bancoop por X.”

“ – Ele comprava por 500 mil e vendia para a Bancoop por 800 mil. Esse era o comentário que a gente ouvia. Tanto é que o Vaccari tirou ele da Bancoop.”

Informou que trabalhou para a Bancoop até 2006, tendo sido dispensado pela engenheira Ângela, sob o argumento de que as obras iriam parar porque, sem receber os aportes e resíduos solicitados aos cooperados, a cooperativa estava deficitária. Declarou que a Bancoop lhe deve cerca de 300 mil reais.

**11ª Reunião – 22/06/2010**

**Deponentes ouvidos** - Engenheiro Ricardo Luiz do Carmo.

Os demais convocados, Lucio Bolonha Funaro e Tomas Edson Botelho, justificaram o não comparecimento.

**Requerimentos deliberados** - Aprovados requerimentos com o seguinte objeto:

1- requer ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Paulo que forneça cópia de eventuais contratos e/ou comprovantes de pagamentos realizados pela municipalidade, suas autarquias e empresas públicas, às pessoas jurídicas e à pessoa física relacionadas.

2. inclui novos nomes na relação constante do requerimento anterior e que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo, a fim de que forneça cópia de eventuais contratos e/ou comprovantes de pagamentos realizados pelos órgãos do Governo do Estado bem como suas autarquias e empresas públicas.

**Síntese dos trabalhos** - Concedida vista dos seguintes requerimentos:

1. ao Deputado Vicente Cândido, do requerimento que solicita a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil para que sejam enviadas à CPI cópias de declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas nele elencadas a partir das datas especificadas.

2- ao Deputado Vanderlei Siraque, do requerimento que requer a convocação da Sra. Simone Godoy.

Os Deputados Vicente Cândido, Vanderlei Siraque e Antonio Mentor apresentaram documento solicitando a manifestação formal da Procuradoria da Casa acerca da constitucionalidade do requerimento de solicitação de dados à Receita Federal. O Presidente manteve em votação o requerimento, concedendo vista ao Deputado Vicente Cândido.

Foi ouvido o **Engenheiro Ricardo Luiz do Carmo**, que comunicou que suas declarações seriam as mesmas apresentadas ao Ministério Público de São Paulo em 2008. Começou na Bancoop em 1997, como engenheiro responsável pelas medições das execuções de obras. Em 2000, assumiu o posto de engenheiro responsável técnico pelos trinta empreendimentos da Bancoop, cerca de dezoito mil unidades habitacionais.

Declarou que a Cooperativa teve prejuízos por falta de planejamento técnico. Além disso, com a unificação das contas bancárias dos empreendimentos, ficou impossível controlar as contas de cada um deles e fazer a previsão de recursos disponíveis para continuidade das obras.

Questionado pelos deputados, o depoente afirmou que os dirigentes ofereciam novos empreendimentos, a fim de cobrir o saldo deficitário da cooperativa, sempre a custo baixo. Disse que adquiriu uma máquina e começou a produzir blocos de concreto no canteiro de obras, a fim de reduzir os custos. A partir dessa iniciativa é que o presidente da Bancoop, Luiz Malheiro, criou a Mirante Blocos de Concreto, mas o produto dessa empresa era superfaturado e de péssima qualidade. Outras empresas foram criadas, como a Mizu Participações, que arrecadava 10% da receita e a Germany, que absorveu os melhores funcionários das construtoras prestadoras de serviços, muitas das quais vieram a sofrer falência, pois tiveram seus contratos rompidos. Questionado acerca dos procedimentos adotados após o Senhor João Vaccari Neto assumir a presidência da Bancoop, o depoente alegou ter notado que:

“ o Dr. Vaccari queria acertar a bagunça que estava na cooperativa. Ele se preocupou, na hora que ele viu o quadro, a situação que estava ” .

No tocante à qualidade das obras e dos materiais utilizados, assim se manifestou: “As pessoas que têm empreendimentos da cooperativa, porque cooperativa sempre a gente olha assim, não tem azulejo, a janela não tem persiana, é uma obra mal executada. E não. A cooperativa, a Bancoop não devia para construtora nenhuma. Os materiais eram da Deca, eram materiais de primeira qualidade, azulejos da Eliane. Não tinha nada que falasse, como é cooperativa então vamos colocar materiais inferiores. Pelo menos as obras que eu executei, até quando estava saindo da cooperativa, fizeram uma perícia sobre as obras da cooperativa e colocaram que as obras eram subestimadas, os valores eram abaixo do mercado e que os materiais eram, os elevadores eram da Schindler, quer dizer, não tinha nada. Se o senhor entrar numa obra da cooperativa e não falarem que é da cooperativa, vão achar que é obra de uma construtora do mercado normal. Você não consegue distinguir.”

Em relação ao seu depoimento ao Promotor José Carlos Blat, afirmou ter sido procurado por um repórter da Bandeirantes que sugeriu que fizesse um depoimento no Ministério Público:

O SR. VICENTE CÂNDIDO – PT – O depoimento do senhor no Ministério Público foi espontâneo ou o senhor foi convocado?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Foi espontâneo. Um repórter da Bandeirantes me ligou um dia, estava numa obra na Raposo Tavares, falando se eu não queria fazer um depoimento ao Dr. Carlos Blat lá no Ministério Público.

O SR. VICENTE CÂNDIDO – PT – Há quanto tempo?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Em 2008.

O SR. VICENTE CÂNDIDO – PT – Foi um repórter que solicitou ao senhor fazer o depoimento e o senhor se dispôs a fazer?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Fui sem problema.

O SR. VICENTE CÂNDIDO – PT – E ontem o senhor conversou com o promotor e foi também espontâneo? O senhor ligou para ele ou ele ligou para o senhor?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Eu liguei para ele. Foi na outra terça-feira.

O SR. VICENTE CÂNDIDO – PT – O senhor tinha informação nova para passar a ele?

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Só um aparte, Deputado Vicente Cândido.

Esse repórter ligou para o senhor para o senhor fazer o depoimento. E quando o senhor foi fazer o depoimento, o repórter foi fazer a reportagem também?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Não. Eu fiquei só com o Dr. Blat.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Depois que você fez que saiu a reportagem?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Deve ter saído, porque tudo que acontece no Ministério Público sai.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Quem era esse repórter?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Não lembro. Faz dois anos.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Mas tinha algum contato entre o repórter e o Blat?

O SR. RICARDO LUIZ DO CARMO – Não.

**12ª Reunião – 29/06/2010**

**Deponentes ouvidos** - Não compareceram os depoentes Tomas Edson Botelho e José Carlos Batista.

**Requerimentos deliberados** - Rejeitado o Requerimento nº 62, em que os Deputados Vanderlei Siraque, Vicente Cândido e Antonio Mentor, solicitam manifestação da Procuradoria da Assembléia Legislativa acerca das formalidades legais a serem obedecidas quando do envio, aos órgãos competentes, de pedidos de quebra de sigilo bancário e fiscal.

Aprovado o Requerimento nº 57, de autoria do Deputado Bruno Covas, que requer a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil para que fossem enviadas à Comissão Parlamentar de Inquérito as respectivas cópias de declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas nele elencadas, a partir das datas especificadas.

**Síntese dos trabalhos** - Concedida vista:

1. ao Deputado Vicente Cândido, do requerimento de convocação da Sra. Simone Godoy, sócia-proprietária da empresa “CASO Sistemas de Segurança Ltda.”;

2. ao Deputado Vanderlei Siraque, do requerimento que solicitava fosse determinado às empresas elencadas, inclusive a Bancoop - Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo, que entregassem à CPI os Livros-Diário (entradas e saídas) dos períodos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;

3. ao Deputado Vicente Cândido, do requerimento para que fossem expedidos ofícios à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e demais órgãos que compõem o Registro Público de Empresas Mercantis, visando à obtenção dos contratos sociais das empresas relacionadas.

Os Deputados Vanderlei Siraque e Vicente Cândido, discutindo o requerimento nº 62, argumentaram que a manifestação da Procuradoria daria mais segurança ao pleito. Tendo sido rejeitado o requerimento, os Deputados Vanderlei Siraque e Vicente Cândido registraram voto favorável à sua aprovação.

Os Deputados Vicente Cândido e Vanderlei Siraque votaram contrariamente ao Requerimento nº 57.

Não tendo comparecido os deponentes, o Presidente comunicou que não haveria reuniões durante o recesso parlamentar, tempo em que seriam analisados os documentos e buscada solução que favorecesse os cooperados.

**13ª Reunião – 03/08/2010**

**Deponentes ouvidos** – não houve, porque, dos convocados, a Sra. Ana Maria Érnica, o Sr. Tomas Edson Botelho e o Sr. Manoel Castanho Blanco solicitaram ser ouvidos em nova data; o Sr. Lúcio Bolonha Funaro justificou a ausência e o Sr. José Carlos Batista não foi localizado.

**Requerimentos deliberados** - Foi aprovada a convocação da Sra. Simone Godoy, sócia proprietária da empresa “CASO Sistemas de Segurança Ltda.”

Foi aprovado requerimento em que se solicitava à JUCESP e demais órgãos que compõem o Registro Público de Empresas Mercantis, o envio dos contratos sociais das empresas relacionadas e pesquisa quanto à participação em sociedade das pessoas listadas.

Foi aprovado também o requerimento dos Deputados Antonio Mentor e Vicente Cândido, propondo a inclusão de alguns nomes de empresas e de pessoas físicas no mesmo requerimento.

**Síntese dos trabalhos** - Foi concedida vista ao Deputado Antonio Mentor do requerimento em que se solicitava às empresas elencadas, que entregassem à CPI os Livros-Diário (entradas e saídas) dos períodos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

O Senhor Presidente informou o recebimento de respostas encaminhadas pelo Banco Central, pedindo o envio de mais informações, para proceder à quebra de sigilo solicitada.

Informou, ainda, ter sido deferido pela Juíza do Departamento de Inquéritos Policiais da Capital - DIPO 3.1.2, Dra. Cláudia Ribeiro, o compartilhamento, solicitado pela CPI, dos dados do Inquérito Policial.

A próxima reunião foi convocada para as 9,30 h da manhã, na terça-feira.

**14ª Reunião – 10/08/2010**

**Deponentes ouvidos** – Tomás Edson Botelho Fraga. O Sr. Lúcio B. Funaro justificou a ausência.

**Requerimentos deliberados** – Foi aprovado o requerimento do Deputado Waldir Agnello, para que a CPI determinasse que as empresas relacionadas, inclusive a BANCOOP - Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo, entregasse à CPI, os Livros-Diários (entradas e saídas) dos períodos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009. Os Deputados Vicente Cândido e Vanderlei Siraque manifestaram-se contrariamente ao requerimento, alegando que a solicitação equivalia à quebra de sigilo das empresas e deveria ter sido formulada nesses termos. O requerimento foi aprovado, com o voto contrário dos Deputados Vicente Cândido, que justificou o voto por escrito, e Vanderlei Siraque.

Foi aprovada a prorrogação da CPI por 60 (sessenta dias).

**Síntese dos trabalhos** – O Senhor Tomás Edson Botelho Fraga, acompanhado de seu advogado, colocou-se à disposição dos Deputados para esclarecimentos, abstando-se de fazer considerações iniciais.

Respondendo às questões, o depoente declarou que foi Coordenador da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo e sócio de empresas prestadoras de serviços, como a Germany e a Mirante. Informou que coordenava a Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Caixa Econômica Federal e, em 1996, foi convidado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários para fundar e coordenar a BANCOOP, pois a categoria encontrava dificuldades para aquisição da casa própria nos programas de financiamentos imobiliários.

Foi convidado a participar, posteriormente, da diretoria da cooperativa e das empresas prestadoras de serviços que os diretores da Bancoop estavam constituindo. Até 2005, foi prestador de serviços e, de fevereiro a agosto de 2005, recebeu salários.

Declarou, também, que adquiriu alguns imóveis nos empreendimentos, posteriormente repassados a terceiros; que, juntamente com os demais, respondia a ações cíveis e trabalhistas, pois foi sócio da Germany de 2001 a 2003, e ainda era sócio da Mirante e da Bancon; que essas empresas atuavam em 30% das obras, havendo, portanto, outros prestadores de serviços; que assinava os cheques como diretor, mas não tinha poder sobre a área financeira, obedecendo ordens dos demais diretores.

O depoente saiu da BANCOOP em agosto de 2005, por discordar da diretoria, que decidiu paralisar as obras. Por fim, acrescentou que acredita na viabilidade do término das obras se os cooperados fizessem um pequeno aporte, uma vez que os imóveis valorizam muito e, pelo princípio do cooperativismo, todos deveriam contribuir para sua finalização.

O Presidente comunicou que os autos do inquérito sobre a BANCOOP foram disponibilizados para consulta aos deputados interessados.

**17/08/2010**

A reunião do dia 17/08/2010 não pode se realizar, por falta de quorum. Mesmo assim, o Deputado Antonio Mentor solicitou que fossem enviadas a todos os membros da CPI as informações recebidas e que lhes fossem comunicadas, também, as providências tomadas.

O Deputado Vanderlei Siraque requereu que fosse lavrado termo de comparecimento dos depoentes Ana Maria Érnica e Manoel Castanho Blanco.

**15ª Reunião – 24/08/2010**

**Depoentes ouvidos** – Manoel Castanho Blanco e Ana Maria Érnica.

**Requerimentos deliberados** – não houve.

**Síntese dos trabalhos** – O primeiro depoente foi o Senhor **Manoel Castanho Blanco**, Gerente de Relacionamento da Bancoop, que se fez acompanhar por seu advogado, Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. O convocado colocou-se à disposição dos Deputados para esclarecimentos, sem fazer exposição inicial.

O Deputado Antonio Mentor questionou a validade da designação do Deputado Davi Zaia como substituto eventual pelo PPS, tendo em vista que o mesmo deferiu sua própria indicação, na qualidade de 2º Vice-Presidente.

O Deputado Bruno Covas apresentou as primeiras perguntas e, ante a tentativa do advogado de responder algumas questões, este foi advertido pelo Presidente. O Dr. Pedro Dallari registrou seu protesto e o Deputado Vanderlei Siraque solicitou que constasse da ata sua inconformidade com a decisão do Presidente.

Respondendo ao que foi perguntado, o Senhor Manoel Castanho Blanco informou desconhecer a ocorrência de desvios de recursos ou de captação de doações na Bancoop para o caixa de campanhas políticas. Desconhecia também a expedição de notas fiscais frias e se empresas formadas por ex-diretores da cooperativa prestavam serviços. Como gerente de relacionamento, era sua atribuição contatar os cooperados, informando-lhes sobre as condições deficitárias de alguns empreendimentos e a consequente solicitação dos aportes financeiros ou a cobrança dos resíduos, no caso dos empreendimentos concluídos.

Com relação às reclamações recebidas e sobre o respectivo sistema de controle, esclareceu que é feito um relatório mensal dos atendimentos realizados por e-mail e por telefone, além de uma agenda dos que são feitos pessoalmente.

O depoente mencionou a proposta de acordo, ainda em discussão, de redução de 50% do débito dos cooperados, acordo que envolve também as prestadoras de serviços. Registrou a aceitação expressiva da proposta e sua expectativa de se resolverem todas as questões em aberto. Indagado sobre o prazo para finalizar o acordo, ressaltou a necessidade de se encontrar uma fórmula que atenda a todos, uma vez que cada empreendimento tem um ritmo. Calculou em torno de 45 dias.

Os Deputados Vanderlei Siraque, Vicente Cândido e Antonio Mentor também se mostraram favoráveis à apuração e punição de quaisquer irregularidades, acompanhando manifestação do Deputado Ricardo Montoro.

A segunda depoente, Senhora **Ana Maria Érnica**, que exerce o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Bancoop, também se fez acompanhar pelo advogado, Dr. Pedro Dallari. Fez uma apresentação institucional da Cooperativa, seus empreendimentos, concluídos e em construção.

Questionada, respondeu ter sido eleita em 2005, por aclamação, uma vez que não havia chapa concorrente. Respondeu indagações sobre a constituição de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDIC), sua finalidade e sua liquidação.

Quanto aos pagamentos, disse que eram efetuados através de cheques ou transferências bancárias (TED), após medição das obras e com a apresentação das respectivas notas fiscais.

Sobre o patrimônio da Bancoop, afirmou existirem ativos suficientes para cobrir os passivos existentes. Acrescentou, ainda acreditar que a Bancoop era viável, que teria condições de resolver a situação e voltar a construir moradias a preço de custo.

O Deputado Bruno Covas requereu que, a partir desse momento, a reunião prosseguisse em caráter secreto, pois queria inquirir a depoente sobre documentos sigilosos. O Deputado Antonio Mentor não concordou com a solicitação, propondo a convocação de nova reunião, nos moldes regimentais. Ante o impasse, o Senhor Presidente, após suspensão dos trabalhos por cinco minutos, informou que a reunião prosseguiria no Plenário "Tiradentes", de forma secreta.

**31/08/2010**

A reunião do dia 31 de agosto deixou de se realizar por falta de quorum. Mesmo assim, o Presidente comunicou o recebimento de justificativa de ausência dos dois convocados, Sr. Lúcio Bolonha Funaro e Sr. Vagner de Castro.

O Presidente comunicou também o recebimento de documentos encaminhados pela JUCESP e da cópia do inquérito que corre no DIPO.

**16ª Reunião – 14/09/2010**

**Depoentes ouvidos** – Sr. Vagner de Castro, Presidente em exercício da Bancoop.

O Sr. Lúcio Bolonha Funaro justificou a ausência e o Sr. Luiz Cláudio Marcolino não foi localizado.

**Requerimentos deliberados** – não houve

**Síntese dos trabalhos** – o único depoente presente, Sr. **Vagner de Castro**, presidente em exercício da Bancoop, apenas ratificou a apresentação institucional feita na reunião anterior por Ana Maria Érnica, Diretora Financeira, e colocou-se à disposição para responder às perguntas dos deputados presentes.

Foi questionado, primeiramente, sobre: se é filiado a algum partido político, se costuma contribuir para o partido, se a diretoria da cooperativa tem ligações com o Partido dos Trabalhadores e se isso é requisito para se pertencer à diretoria, quando assumiu cargo na diretoria, desde quando é cooperado, se tem imóvel através da Bancoop. Confirmou sua filiação ao Partido dos Trabalhadores, mas negou que isso fosse requisito para participar da diretoria da Bancoop.

Questionado, respondeu que as empresas constituídas por diretores da Bancoop e prestando serviços à própria cooperativa existiram na gestão anterior, antes de 2005.

Explicou as hipóteses em que a Bancoop emitia cheques nominais à própria Bancoop, o funcionamento do FIDIC e seu processo de liquidação, que considerou benéfico aos cooperados. Explicou também a utilização do FGTS na compra de unidades habitacionais.

Deve-se na explicação do processo de negociação com os cooperados, ainda em curso e decorrência dos trabalhos da CPI. Informou que é grande o nível de adesão às propostas e que há perspectiva de solução num prazo razoável. Segundo o depoente, um único empreendimento ainda não estabelecera processo de negociação – o Torres da Moóca.

Havia, segundo o Sr. Vagner de Castro, demandas de dois tipos:

a) rateio final dos custos de empreendimentos já concluídos, sendo que, em 75% dos casos, o rateio não passava de R\$20.000,00;

b) empreendimentos em construção – estava em estudos a redução dos ativos e passivos em 50%, redução em 50% dos débitos dos cooperados e conclusão dos empreendimentos por construtoras por eles indicadas, dentro das regras de mercado. Propunha-se, ainda, a redução da base de cálculo da taxa de desligamento em 50% e redução do empréstimo solidário no mesmo percentual.

Sobre o motivo da conta única, afirmou que havia a explicação de que haveria melhor aproveitamento do fluxo de caixa, uma vez que cada obra estava numa fase. Salientou que, no período de duração da conta única, que foi de 2 anos, os registros contábeis e os controles financeiros continuaram a ser executados.

Sobre a responsabilidade do Sr. Vaccari Neto com relação à conta única, disse que ele era Diretor Financeiro, mas que não participava da gestão da conta única.

Ao Deputado Bruno Covas prestou informações sobre como conheceu a Bancoop, as funções que desempenhou, sua formação acadêmica, seu salário, sua participação na vida sindical.

Indagado sobre a origem dos problemas da Bancoop com os cooperados, disse que, a partir de 2005, houve necessidade de os cooperados complementarem os preços de custo. Falou da iniciativa da Bancoop de descontinuar os empreendimentos e devolver os recursos aos cooperados. Mencionou as controvérsias jurídicas existentes sobre os valores dos débitos e ressaltou o esforço da direção da cooperativa em esclarecer os cooperados. Citou o "site" da Bancoop, onde pode ser encontrado o histórico de cada empreendimento. Informou que 80% das unidades concluídas já podem ter a escritura.

Questionado sobre o que houve antes de 2005 e que gerou a situação de cobrança de rateios, disse que os gastos foram verificados de diversas formas e que as auditorias não apontaram problemas relevantes. Acrescentou que a controvérsia foi gerada por problema de compreensão do processo de funcionamento de uma cooperativa.

Disse que não tem como fazer juízo com relação ao período anterior à atual gestão, mas que a cooperativa cresceu muito e houve necessidade de rearranjo administrativo. Todas as medidas necessárias à reorganização administrativa da Bancoop foram tomadas.

Afirmou que não é sócio de qualquer empresa e que tinha conhecimento de que diretores anteriores eram sócios de empresas prestadoras de serviços à cooperativas, mas que os contratos foram descontinuados; com a nova visão da cooperativa, houve processo de qualificação dos fornecedores e optou-se por outros prestadores de serviços.

Confirmou sua condição de militante político, já tendo participado de grupos de coordenação de campanhas, como a campanha para a prefeitura de Santo André, em 2008.

Solicitado, o depoente confirmou como seu o número de CPF que lhe foi mostrado pelo Deputado Bruno Covas. Respondeu, a seguir, sobre sua participação nas assembleias, negando que tivesse participado por procuração ou que tivesse dado procuração a alguém para participar em seu lugar.

Não soube informar os motivos do desligamento do Sr. Tomaz, nem tinha dados para dizer se ele era credor ou devedor da cooperativa.

Respondeu, a seguir, questões referentes à situação financeira da Bancoop, valor dos ativos e dos recebíveis. Relembrou as duas soluções já apontadas e confirmou o acordo judicial feito com o Ministério Público, que a Bancoop vem se esforçando por cumprir.

Prestou informações sobre vários empreendimentos como o Torres da Moóca, Anália Franco, Vilas de Palma, salientando que os dados estão à disposição dos cooperados no "site" da cooperativa.

Respondeu afirmativamente sobre a existência de acordo com o Sindicato dos Bancários para renegociação do débito que a Bancoop tem com aquela instituição. Disse que iria convocar uma assembleia dos cooperados para efetivar esse acordo. Concluiu que não podia falar pelo Sindicato dos Bancários, mas que o Sindicato estava sendo bastante receptivo.

O Deputado Bruno Covas solicitou que o depoente enviasse à CPI cópia da minuta do acordo, havendo concordância daquele ao pedido.

O Deputado José Bruno levantou questões referentes à ética da constituição de empresas pelos diretores da Bancoop, para prestação de serviços à própria cooperativa. O depoente disse que já tinham sido tomadas as devidas providências.

Foi questionado sobre a existência de providências da atual diretoria da cooperativa para apurar o comportamento da diretoria anterior e sobre a existência de algum procedimento interno visando a coibir a criação de empresas pelos diretores. O depoente respondeu que foi feito o diagnóstico da situação, que apontou as mudanças organizacionais que já foram realizadas.

Indagado, respondeu que participou de assembleia para aprovar a finalização do FIDIC e para homologar o desligamento de empreendimentos. Confirmou que o acordo em elaboração passaria pela aprovação de assembléia

Em nova rodada de perguntas do Deputado Ricardo Montoro, esclareceu como funcionava a taxa de desligamento. Ao Deputado Samuel Moreira, respondeu que a nova diretoria, a partir de 2005, trabalhou no sentido de dar total transparência à gestão da Bancoop, para que as coisas fossem investigadas. Afirmou que nenhuma investigação nos empreendimentos apontou para o desvio de finalidades dos recursos dos cooperados.

A reunião foi suspensa e, quando reaberta, o Deputado Samuel Moreira insistiu em saber sobre procedimentos internos de investigação e sobre providências concretas da diretoria.



Em resposta, o depoente disse que o resultado das apurações constituiu processos que estão atualmente sob a análise do Poder Judiciário.

Dispensado o depoente, a reunião foi suspensa para que os deputados discutissem a agenda das próximas reuniões. Reaberta, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 21 de setembro, às 9:30 horas, sem novos depoimentos.

#### 17ª Reunião – 19/10/2010

**Depoente ouvido – Dr. José Carlos Blat, Promotor de Justiça**

**Requerimentos deliberados – não houve**

**Síntese dos trabalhos** – abertos os trabalhos e dispensada a leitura da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunicou haver recebido ofício do advogado do Sr. João Vaccari Neto, justificando a ausência e solicitando fosse marcada nova data, de preferência o dia 26 de outubro. O Senhor Presidente disse que a nova data estava ainda em estudos, uma vez que a CPI encerraria seus trabalhos no dia 27 de outubro.

Por solicitação do Deputado Bruno Covas, houve mudança do Plenário “Pedro I” para o Auditório “Teotônio Vilela”, tendo em vista o grande número de pessoas presentes.

O Senhor Presidente, antes de passar a palavra ao depoente, esclareceu que este não estava ali na condição de testemunha e que, conforme facultava o artigo 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.124/2002, não lhe seria tomado o compromisso, como ocorreria com os demais, nas reuniões anteriores. Houve protestos por parte dos representantes da Bancada do PT, que insistiram na tomada do compromisso, sob os seguintes argumentos: ele fora convocado, seu depoimento seria tão importante que deveria ser tomado sob juramento e que não se podia dar tratamento diferenciado aos convocados.

Foi ouvido a respeito, por solicitação do Deputado Vanderlei Siraque, o representante da Procuradoria da Assembleia Legislativa, que endossou o posicionamento do Presidente. O Relator, Deputado Bruno Covas, argumentou no mesmo sentido, dizendo que o Dr. José Carlos Blat, como Promotor de Justiça, já prestara juramento quando ingressou no Ministério Público. O Senhor Presidente colocou em votação a dispensa de juramento, sob protestos dos Deputados Vanderlei Siraque e Antonio Mentor, que pediu votação nominal. A dispensa foi aprovada com o voto favorável dos Deputados Bruno Covas, Celso Giglio, Estevam Galvão, Chico Sardelli, Roberto Morais e Samuel Moreira. O Deputado Vanderlei Siraque votou contra e o Deputado Vicente Cândido se absteve, alegando que a votação era inoportuna.

Ao iniciar seu depoimento, o Dr. José Carlos Blat, confirmando que o Ministério Público detém a condição de titular da ação penal pública, conforme fora dito pelo Deputado Vanderlei Siraque, disse que não poderia prestar compromisso como testemunha, pois, se o fizesse, estaria impedido de atuar na segunda parte do processo. Após fazer o histórico do extenso inquérito judicial, que já conta com 27 volumes e 68 anexos, teceu considerações sobre a complexidade da investigação, que abrange várias fraudes e desvios praticados pelos dirigentes da Bancoop. Salientou a importância dos laudos elaborados pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro e comunicou que acabara de oferecer a denúncia formal contra o Sr. João Vaccari Netto e outros dirigentes, às 10:57 h, três minutos antes da hora marcada para o início da reunião da CPI. Oferecida a denúncia, o processo se tornava público e ele poderia, portanto, fazer sua exposição com base no texto da referida denúncia.

Os dirigentes da Bancoop, segundo ele, foram acusados do crime de formação de quadrilha ou bando, tendo em vista as assembleias fraudulentas da Bancoop, a manipulação de dados, a relação espúria entre a Bancoop e as empresas (Germany Comercial Empreiteira de Obras Ltda, Mizu Gerenciamento e Serviços, Mirante Artefatos de Concreto S/C Ltda, Ban Administradora de Condomínios, Conservix Limpeza e Serviços S/S Ltda, Vita, Della Libera e Caso Sistemas de Segurança Ltda.

Foram também acusados de estelionato tentado e consumado, tendo em vista os prejuízos causados aos cooperados, de lavagem de dinheiro, cujo indício é o encerramento

das contas individuais dos empreendimentos imobiliários e sua substituição por uma conta “pool”, e de falsidade ideológica, tendo em vista a inserção de declaração falsa.

O depoente descreveu o que denominou “modus operandi” da Bancoop: as assembleias gerais feitas sem a presença dos indiciados, cujas assinaturas eram colhidas antes ou depois; os conselhos fiscais que nada fiscalizavam e os dados manipulados para serem apresentados aos conselheiros; empréstimos feitos com cláusula de confidencialidade, sem a anuência dos cooperados; doações feitas a centro espírita e a entidade que cuidava de pessoas portadoras de deficiências; transferências bancárias para conta do mesmo titular; a prática comum dos empréstimos solidários, a partir da criação da conta “pool”.

O depoente dirigiu-se aos cooperados presentes para dizer que, através da denúncia criminal, não há possibilidade de recuperação dos prejuízos causados, mas apenas de indiciamento dos suspeitos. Esclareceu também que a investigação criminal não tem cunho político ou partidário e que, a partir de agora, só vai se manifestar dentro dos autos do processo.

O Deputado Antonio Mentor requereu a juntada aos autos de cópia da denúncia e a distribuição imediata das cópias, o que foi reiterado pelo Deputado Vanderlei Siraque, que afirmou precisar da cópia das provas naquele momento, a fim de inquirir o depoente. O Deputado Vanderlei Siraque sugeriu que a reunião fosse suspensa enquanto se providenciavam as cópias. A sugestão não foi aceita e o depoente passou a ser questionado pelos Deputados Chico Sardelli e Ricardo Montoro.

O Deputado Antonio Mentor relembrou as opiniões expressas na mídia e as declarações contundentes feitas pelo depoente, ainda em 2008, o que demonstra que ele já tinha, naquela ocasião, opinião formada, já estava com seu convencimento cristalizado a respeito do tema. Salientou o fato de o inquérito permanecer adormecido por algum tempo para voltar em 2010, em momento importante, devido à eleição. Afirmou ser importante registrar sua impressão de que o relato da denúncia tinha objeto político definido. Insistiu em que, apesar das divergências, a CPI tinha um ponto comum, que era encontrar uma solução para os cooperados e que as pessoas responsáveis fossem punidas. Disse que não iria aceitar avaliação tendenciosa e parcial do problema, que pudesse induzir a opinião equivocada.

O Deputado Vicente Cândido disse que a arguição ficava prejudicada pelo não fornecimento das cópias da denúncia. Salientou o fato de a denúncia ter sido protocolada 3 minutos antes de se abrir a penúltima reunião da CPI, o que poderia ser coincidência, mas também poderia ter sido planejado. Lamentou que o Promotor José Carlos Blat tivesse vindo no final do tempo destinado à CPI. Ressaltou que não houve, nos depoimentos, qualquer acusação ao Senhor João Vaccari Netto e lamentou que ele fosse o principal foco das investigações, pois não via fatos que pudessem incriminá-lo.

O Deputado Vanderlei Siraque insistiu para que o depoente apresentasse naquele momento as provas contra o Senhor João Vaccari Netto e leu trecho de decisão do Juiz, indeferindo denúncia apresentada no início de 2010, pelo Promotor José Carlos Blat, e devolvendo os autos ao Ministério Público, em que Sua Excelência ressalta a possibilidade de implicações políticas da referida investigação. O Deputado Vanderlei Siraque falou que o Promotor Blat desrespeitava a CPI, uma vez que acusara o Sr. João Vaccari Netto perante a CPI e, portanto, deveria apresentar as provas no mesmo foro.

O Deputado Antonio Mentor voltou a insistir que os trabalhos da CPI foram prejudicados, pois não houve distribuição das cópias da denúncia e que tal distribuição seria perfeitamente viável, tendo em vista os atuais recursos tecnológicos. Além disso, as provas documentais exigidas pelo Deputado Vanderlei Siraque não foram apresentadas e também não fora feita a individualização da conduta criminoso dos acusados.

O depoente se comprometeu a prestar quaisquer esclarecimentos solicitados e disse que estaria encaminhando a cópia da denúncia naquele momento.

O Senhor Presidente, após enumerar as correspondências recebidas, em resposta às solicitações da CPI, deu por encerrados os trabalhos.

#### SÍNTESE DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS E DELIBERADOS PELA CPI

Nº	DATA	AUTOR	ASSUNTO	RESULTADO	PROVIDÊNCIA
1	31/03/10	Antonio Mentor e Vanderlei Siraque	Convocação dos Senhores José Carlos Blat e João Vaccari Netto	Aprovado	A oitiva dos dois foi marcada para o dia 19/10. José Carlos Blat compareceu. João Vaccari Netto apresentou justificativa de ausência, através de seu advogado, não tendo sido marcada nova data.
2	06/04/10	Bruno Covas	Solicita cópia de documentos à BANCOOP	Aprovado	Ofício nº 04 Atendido
3	06/04/10	Bruno Covas	Contratação de técnico especializado em contabilidade	Aprovado.	Não chegou a ser contratado, pois não houve qualquer indicação por parte dos membros da CPI.
4	06/04/10	Ricardo Montoro	Convocação do Senhor Pedro Galuchi	Aprovado	Compareceu na reunião de 4/5
5	06/04/10	Ricardo Montoro	Convocação do Senhor Antonio G. Leone Molina	Aprovado	Compareceu na reunião 04/05
6	06/04/10	Ricardo Montoro	Convocação do Senhor Eduardo Mazer	Aprovado	Compareceu na reunião 04/05
7	12/04/10	Bruno Covas	Convocação do Senhor Ignácio Loyola de Brandão	Aprovado	Compareceu na reunião 04/05
8	12/04/10	Bruno Covas	Ofício ao Procurador Geral da Justiça do Estado convidando o Dr. Marco Antonio Zanellato	Aprovado	Não chegou a ser contatado.
9	12/04/10	Bruno Covas	Convocação do Senhor Luiz Cláudio Marcolino, Presidente do Sindicato dos Bancários.	Aprovado	Não chegou a comparecer
10	12/04/10	Bruno Covas	Convocação dos Senhores Hélio Malheiro, Ricardo Luiz do Carmo, Freud Godoy e Andy Gurbyska	Aprovado	Compareceram: Hélio Malheiro, em 01/06; Ricardo Luiz do Carmo, em 22/06; Freud Godoy, em 08/06 e Andy Gurbyska, em 25/05
11	12/04/10	Bruno Covas	Convocação dos diretores responsáveis pela BANGRAF	Aprovado	Foram solicitados documentos apenas.
12	12/04/10	Bruno Covas	Solicitando documentos à BANCOOP	Aprovado	Ofício nº 5 Atendido
13	12/04/10	Bruno Covas	Ofício ao Procurador Geral da Justiça do Estado convidando o Dr. Rosini Lopes Jota	Aprovado	Não chegou a ser contatado.
14	12/04/10	Bruno Covas	Solicitando à BANCOOP relação pormenorizada dos empréstimos feitos	Aprovado	Ofício nº 18 Atendido. Informa pedido aos bancos
15	12/04/10	Bruno Covas	Ofício ao Juiz Corregedor do DIPO solicitando informações do Inquérito Policial 050.07.017872-0	Aprovado	Ofício nº 12
16	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Senhor Ricardo Secco	Aprovado	O convocado nem chegou a ser contatado, embora não tenha havido desistência formal de sua oitiva por parte do autor do requerimento
17	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação da atriz Débora Secco	Vistas: Vicente Cândido Vanderlei Siraque Ricardo Montoro Aprovado na reunião de 11/05.	A convocada nem chegou a ser contatada, embora não tenha havido desistência formal de sua oitiva por parte do autor do requerimento.

18	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Engº Ricardo Luiz do Carmo	Aprovado	Compareceu na reunião de 22/06
19	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Senhor Andy Roberto Gurcynska	Rejeitado.	O Sr. Andy Gurcynska já havia sido convocado através do Requerimento nº 10.
20	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação da Senhora Ana Maria Érnica - ex Diretora Adm Financeira da BANCOOP	Aprovado	Compareceu na reunião de 24/08
21	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Senhor Tomas Edson Botelho – ex-Diretor Administrativo-. Financeiro da BANCOOP	Aprovado	Compareceu na reunião de 10/08
22	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do titular da empresa Amaro Oliveira Const. S/C Ltda - Senhor Valter Amaro da Silva	Aprovado	Compareceu na reunião de 08/06
23	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Senhor Lucio Bolonha Funaro	Aprovado	Não atendeu às convocações
24	12/04/10	Waldir Agnello	Ofício ao Procurador Geral da Justiça do Estado convidando o Dr João Lopes Guimarães Junior - 1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital.	Aprovado	Não chegou a ser contatado.
25	12/04/10	Waldir Agnello	Convocação do Senhor José Carlos Batista.	Aprovado	Não foi localizado
26	13/04/10	Waldir Agnello	Requer cumprimento da Legislação em vigor do Código de Processo Penal relativos às oitivas de convocados.	Vistas: Vicente Cândido, Ricardo Montoro, Bruno Covas. Rejeitado na reunião de 11/05.	Rejeitado o requerimento, seu autor registrou voto favorável.
27	13/04/10	Ricardo Montoro	Ofício ao Senhor Secretário.da Justiça Defesa da Cidadania solicitando a indicação de Técnico da Fundação PROCON	Aprovado	Ofício nº 13 Foi designada, primeiramente, a Sra. Hilma Araújo dos Santos, Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor; posteriormente, foi substituída pela Dra. Vera Lúcia Remedi Pereira, Assistente Técnica da Diretoria Executiva da Fundação PROCON.
28	13/04/10	Ricardo Montoro	Ofício ao Senhor Secretário da Fazenda solicitando a designação de um servidor especializado	Aprovado	Ofício nº 14. O Agente Fiscal de Rendas Roberto Amundson Aily, da Coordenadoria de Administração Tributária, foi designado apenas em 17/08..
29	13/04/10	Bruno Covas	Convocação do Senhor Laurindo Belice	Aprovado	Compareceu na reunião de 04/05
30	13/04/10	Bruno Covas	Solicitando à BANCOOP cópia de documentos bancários	Aprovado	Ofício nº 21
31	13/04/10	Bruno Covas	Convocação da Senhora Yara Regina Ferreira	Aprovado	Compareceu na reunião de 11/05
32	13/04/10	Bruno Covas	Solicitando à BANCOOP relação dos mutuários que receberam imóveis e que têm pendências de qualquer natureza	Aprovado	Ofício nº 20
33	16/04/10	Waldir Agnello	Ofício ao Senhor Diretor do Dep. de Polícia e Proteção à Cidadania solicitando a indicação representante da Divisão de Investigação de Crimes contra a Fazenda.	Aprovado	Ofício nº 15 Foi designado o Investigador Eurípedes Tozzo, do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, da Divisão de Investigação de Crimes contra a Fazenda.
34	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 16. Informa o endereço para convocação.	Aprovado	
35	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 17. Informa endereços para convocação.	27/04 Vista Vanderlei Siraque Aprovado na reunião de 11/05.	
36	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 18. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
37	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 21. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
38	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 20, Informa endereços para convocação.	Aprovado	
39	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 19. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
40	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 25. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
41	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 24. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
42	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 23. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
43	16/04/10	Waldir Agnello	Aditado ao Requerimento nº 22. Informa endereços para convocação.	Aprovado	
44	30/04/10	Vanderlei Siraque Vicente Cândido	Convocação do Senhor Vagner de Castro, Diretor Presidente da Bancoop, em exercício.	Aprovado	Compareceu na reunião de 14/09
45	04/05/2010	Chico Sardelli	Convocação do Senhor Manoel Castanho Blanco, funcionário da BANCOOP.	Aprovado	Compareceu na reunião de 24/08
46	10/05/2010	Bruno Covas	Solicita à BANCOOP cópia dos seguintes documentos: Escritura de compra e venda onde figure como compradora ou vendedora; certidões atualizadas das respectivas matrículas registradas nos cartórios de imóveis.	Aprovado	Ofício nº 23
47	10/05/2010	Bruno Covas	Requer contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil.	Aprovado	Não chegou a ser contratado.
48	10/05/2010	Bruno Covas	Convite ao Dr. Valter Picazio Júnior.	Aprovado	Não chegou a ser contatado.
49	10/05/2010	Bruno Covas	Convocação ao Senhor Adalberto dos Santos Joaquim, cooperado.	Aprovado	Compareceu na reunião de 25/05
50	10/05/2010	Bruno Covas	Convocação dos seguintes cooperados: 1.Sra. Helena de Campos Malachias; 2.Sr. Marcelo Luiz Straface; 3.Sr. Daniel Pires de Carvalho.	Aprovado	Daniel Pires de Carvalho compareceu na reunião de 18/05. O autor desistiu das demais convocações, conforme Requerimento nº 56.
51	10/05/2010	Bruno Covas	Convocação dos seguintes cooperados: 1.Sra. Rosi de Oliveira; 2.Sr. José Eduardo Faria; 3.Sr. Márcia Saran; 4.Sr. Clóvis Pardo; 5.Sra. Sandra Aparecida de Souza; 6.Sr. Raimundo de Assis Santos.	Aprovado	Rosi de Oliveira e Sandra Aparecida de Souza compareceram na reunião de 18/05. O autor desistiu das demais convocações, conforme Requerimento nº 56.
52	10/05/2010	Bruno Covas	Convocação da Sra. Marlene Fernandes.	Aprovado	Compareceu na reunião de 18/05
53	10/05/2010	Bruno Covas	Solicita ao Sr. Dr. Juiz Corregedor do DIPO cópia integral do Inquérito Policial nº 050.07.037447-0, tendo como suposta vítima a BANCOOP e como indiciado o FÓRUM DOS COOPERADOS.	Aprovado	Ofícios nºs 12 e 24

54	13/05/2010	Ricardo Montoro	Convocação do Senhor Marcos Sergio Migliaccio - Conselheiro da Associação Ed.Cachoeira.	Aprovado	Compareceu na reunião de 01/06.
55	13/05/2010	Ricardo Montoro	Convocação do Senhor Oscar Militão da Costa Jr.	Aprovado	Compareceu na reunião de 25/05
56	13/05/2010	Bruno Covas	Requer dispensa das convocações dos cooperados José Eduardo Faria; Márcia Saran; Clóvis Pardo; Raimundo Assis Santos; Helena de Campos Malachias e Marcelo Luiz Straface.	Aprovado	
57	07/06/10	Bruno Covas	Requer expedição de ofícios para viabilizar a obtenção de dados bancários e fiscais de pessoas físicas e jurídicas r elacionadas.	Aprovado	Ofício nº 82
58	15/06	Bruno Covas	Requer expedição de ofícios ao Prefeito para que forneça cópia de contratos ou comprovantes de pagamentos realizados pela municipalidade, suas autarquias e empresas públicas às pessoas jurídicas e à pessoa física arroladas.	Aprovado	Ofício nº 57
59		Bruno Covas	Requer a convocação da Sra. Simone Godoy	Aprovado	Não chegou a ser contatada.
60	21/06/	Vicente Cândido Vanderlei Siraque e Antonio Mentor	Requer aditamento ao Requerimento nº 58, incluindo ofício ao Governador, nos mesmos termos.	Aprovado	Ofício nº 58
61	24/06	Waldir Agnello	Requer que as empresas relacionadas e a Bancoop entreguem a esta CPI os LIVROS-DIÁRIO (entrada e saída dos períodos de 2000, a 2009).	Aprovado	Ofícios nºs 87 a 95
62	28/06	Vicente Cândido Vanderlei Siraque Antonio Mentor	Requer solicitação à Procuradoria sobre as formalidades legais na serem obedecidas para encaminhamento de pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal.	Rejeitado	
63	28/06	Ricardo Montoro	Requer expedição de ofício à JUCESP e aos órgãos que compõem o Registro Público de Empresas Mercantis visando à obtenção dos Contratos Sociais das empresas citadas. Requer também pesquisa nos Registros Mercantis da participação em sociedades empresariais das pessoas listadas no requerimento	Aprovado	Ofício nº 73
64	02/08	Vicente Cândido, Vanderlei Siraque e Antonio Mentor	Requer a inclusão ao requerimento 63 das empresas citadas.	Aprovado	
65		Bruno Covas	Requer a prorrogação dos trabalhos por 60 dias	Aprovado	O novo prazo para encerramento da CPI passou a ser dia 27 de outubro de 2010.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO E DOS DEPOIMENTOS

#### 1. DOCUMENTOS

##### ALÉM DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELOS COOPERADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, A CPI RECEBEU RESPOSTAS ÀS INUMERAS SOLICITAÇÕES ENVIADAS EM CUMPRIMENTO A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APROVADOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

– Carta endereçada à CPI da Bancoop pelo advogado Valter Picazio Junior, na qualidade de advogado das Associações dos Adquirentes de Apartamentos dos Empreendimentos Vila Mariana, Condomínio Edifício Cachoeira, Parque Mandaqui, Condomínio Residencial Casa Verde, Conjunto Residencial Solar de Santana, Saint Phellip, Morada Inglesa, Torres de Pirituba, Condomínio Residencial Anália Franco e Villas da Penha, com inúmeras acusações contra ex-dirigentes da BANCOOP, documentos diversos, cópia de decisões judiciais de demandas entre cooperados e a Cooperativa, cópias de Termos de Declarações prestadas por diversas pessoas à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Policial nº 050.07.017872-0, a cargo do Promotor José Carlos Guillem Blat;

– Resposta da BANCOOP a ofícios enviados pela CPI (nºs. 04/2010 e 05/2010), com o fornecimento de inúmeros documentos (atas de reunião de diretoria, balanços contábeis, organograma da diretoria, informações sobre o FDIC, entre outros);

– Resposta da BANCOOP a ofícios enviados pela CPI (nºs. 04/2010 e 05/2010), com o fornecimento de inúmeros documentos (atas de reunião de diretoria, balanços contábeis, organograma da diretoria, informações sobre o FDIC, entre outros);

– Documentação juntada pelo cooperado Daniel Pires de Carvalho, documentos relacionados ao FDIC (fls. 147/188) e outros documentos juntados por cooperados;

– Termo de Declarações prestadas em 28.01.2008 por Andi Roberto Gurczynska à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Policial nº 050.07.017872-0, a cargo do Promotor José Carlos Guillem Blat, documento este juntado pelo advogado Valter Picazio Junior; cópias de diversas sentenças judiciais relativas a demandas de cooperados em face da Bancoop; cópia do balanço Social da Bancoop, ano 2006. Observe-se que estão intercalados nos documentos deste Volume diversos **documentos apócrifos**, os quais devem ser desconsiderados na avaliação da CPI, pois estão evitados de vício insanável;

– Documentos entregues pelo Sr. Freud Godoy, relativo a Notas Fiscais e controles de prestação de serviços da empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda. para a Bancoop; documentos juntados pelo cooperado Pedro Galucci (carta de ex-presidente da Bancoop, ata da AGO da Bancoop, de 24.02.2005, com a respectiva lista de presença; Termo de Declarações prestadas em 18.07.2007 por Valter Amaro da Silva à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Policial nº 050.07.017872-0, a cargo do Promotor José Carlos Guillem Blat;

– Documentos entregues pelo Sr. Freud Godoy, relativo a Notas Fiscais e controles de prestação de serviços da empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda. para a Bancoop;

– Documentos entregues pelo Sr. Freud Godoy, relativo a Notas Fiscais e controles de prestação de serviços da empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda. para a Bancoop;

– Resposta da Bancoop aos ofícios nºs. 18/2010, 20/2010, 21/2010 e 38/2010, encaminhados pela CPI da Bancoop, com os documentos solicitados (escrituras de imóveis da Bancoop);

– Resposta da Bancoop aos ofícios nºs. 18/2010, 20/2010, 21/2010 e 38/2010, encaminhados pela CPI da Bancoop, com os documentos solicitados (escrituras de imóveis da Bancoop);

– Resposta da Bancoop aos ofícios nºs. 18/2010, 20/2010, 21/2010 e 38/2010, encaminhados pela CPI da Bancoop, com os documentos solicitados (escrituras de imóveis da Bancoop);

– Resposta da Bancoop aos ofícios nºs. 18/2010, 20/2010, 21/2010 e 38/2010, encaminhados pela CPI da Bancoop, com os documentos solicitados (escrituras de imóveis da Bancoop);

– Termo de Declarações prestadas em 31.03.2008 por Ricardo Luis do Carmo à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Policial nº 050.07.017872-0, a cargo do Promotor José Carlos Guillem Blat; resposta a ofício da CPI da Bancoop, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, atestando que dentre as seguintes pessoas físicas e empresas: Bancoop, Conservix Limpeza e Serviços, Germany Comercial Empreiteira de Obras, Mirante Artefatos de Concreto, Mizu Gerenciamento de Serviços, Freud Godoy, Caso Sistemas de Segurança, Caso Comércio e Serviços, Andi Roberto Gurczynska, Valter Amaro da Silva, ARG Segurança e Vigilância, ARG Portaria, Monitoramento e Limpeza, e Amaro Oliveira Construções, somente a empresa ARG Segurança e Vigilância Ltda. mantém contratos com a Administração Estadual, a saber: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, desde 18.05.2010; Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, desde 01.02.2010; Nossa Caixa – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, desde 22 de janeiro de 2010; Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, desde 25.06.2010;

– Correspondências protocoladas por cooperados da Bancoop com o relato de suas pendências com a Cooperativa;

– Correspondências protocoladas por cooperados da Bancoop com o relato de suas pendências com a Cooperativa;

– Documentação enviada pela empresa SANED, na qual contesta a quebra do sigilo fiscal e bancário da empresa, conforme determinado pela CPI da Bancoop.

- Denúncia e anexos encaminhados pelo Promotor José Carlos Blat.

#### 2. DEPOIMENTOS

Neste tópico, optou-se pela inclusão do conteúdo dos depoimentos que se referem a fatos e não a juízos de valor de cada um dos depoentes, uma vez que as opiniões ou informações prestadas sem qualquer comprovação têm valor jurídico questionável parcial, quando não estão respaldadas em elementos fáticos ou probatórios.

##### 2.1 SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS COOPERADOS

###### 2.1.1 Depoimento do cooperado LAURINDO BELICE (04.05.2010)

O primeiro cooperado a ser ouvido pela CPI da BANCOOP foi o Sr. LAURINDO BELICE, que se fez acompanhar pelo advogado Valter Picazio Junior. Nos 10 (dez) minutos iniciais o depoente fez um breve histórico do seu relacionamento com a BANCOOP, desde que comprou seu primeiro imóvel da Cooperativa, localizado no bairro do Jabaquara.

O depoente relatou que adquiriu inicialmente 2 (dois) imóveis (apartamentos) no bairro do Jabaquara, que foram devidamente quitados e entregues pela BANCOOP. Depois, adquiriu outro apartamento da BANCOOP no empreendimento da Bela Cintra, que também foi entregue, mas que a Cooperativa lhe cobrou um valor adicional (resíduo) de aproximadamente R\$

60.000,00. Em período posterior, aderiu a outro empreendimento da BANCOOP, em Moema, cujas prestações começaram a pesar no orçamento do depoente, o que o levou a negociar com a Cooperativa a migração para outro empreendimento, no Brooklin, pagando a multa contratual prevista.

Depois de pagar aproximadamente R\$ 62.000,00 do empreendimento localizado no Brooklin, o depoente desistiu do negócio e até hoje não recebeu o dinheiro de volta. O depoente disse que pagou todas as multas previstas e apresentou uma Revista da BANCOOP e um folder do empreendimento, o qual não teria sido construído pela BANCOOP, dando lugar a outro edifício que pelo que sabe é de outra empresa (incorporadora) e está localizado na Rua Padre Antonio José dos Santos, nº 122, Brooklin.

O depoente afirmou que move duas ações contra a BANCOOP, sendo uma relacionada ao empreendimento da Bela Cintra e outra relacionada ao empreendimento do Brooklin. O depoente disse ainda que o Ministério Público deveria investigar o que havia ocorrido na gestão da BANCOOP, mas acrescentou que o objetivo da CPI deve ser apurar se houve lesão aos cooperados da BANCOOP.

O depoente disse que adquiriu 4 (quatro) unidades (imóveis) da BANCOOP, mas ficou apenas com 3 (três), sendo que pagou entre R\$ 50.000,00 e R\$ 60.000,00 em cada uma delas e hoje estima que cada uma vale em torno de R\$ 130.000,00.

O afirmou que ao desistir de uma das unidades tinha ciência da multa contratual e a pagou, mas que o saldo a pagar da sua unidade só deveria ser cobrado ao final do empreendimento (referindo-se ao fato de que o empreendimento da Bela Cintra ainda não havia sido concluído). Por outro lado, o depoente reconheceu que “fez um excelente negócio, que fez um investimento”, e que hoje aluga esses imóveis.

Por fim, o depoente disse que comprou outro imóvel como investimento, no caso, um apartamento em Osasco, da construtora CAMARGO CORREA. Além disso, o depoente ofereceu a amigos uma parte de seus créditos junto à BANCOOP em troca do pagamento em dinheiro, recebendo tal quantia em 10 (dez) parcelas. O depoente afirmou ainda que deu declarações a uma jornalista da revista VEJA, mas algumas das informações foram inseridas por conta própria pela jornalista na reportagem da revista e não foram ditas por ele.

### 2.1.2 Depoimento de IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO (04.05.2010)

O depoimento do Sr. IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO, esposo de uma cooperada da BANCOOP, teve início com a informação de que a esposa do depoente adquiriu uma unidade do empreendimento da Bela Cintra para a filha do casal, mas que, apesar de ter quitado todo o valor do débito, até hoje o imóvel não foi entregue.

O depoente disse que pagou pelo imóvel em torno de R\$ 80.000,00, inclusive o valor das chaves, de aproximadamente R\$ 6.000,00, sendo que a BANCOOP está cobrando um valor adicional de 40 (quarenta) parcelas de aproximadamente R\$ 1.500,00.

O depoente afirmou que o empreendimento tem duas torres, sendo que uma foi entregue e já há cooperados morando, enquanto a outra foi paralisada no 7º andar, de uma torre de 14 andares, há cerca de 4 anos.

### 2.1.3 Depoimento do cooperado EDUARDO MASER (04.05.2010)

O cooperado EDUARDO MASER fez um longo histórico de sua relação com a BANCOOP, afirmando ter adquirido um imóvel no empreendimento Vilas da Penha. O depoente disse que os imóveis do empreendimento têm problemas estruturais muito sérios, que podem comprometer a segurança dos moradores e que o terreno onde foi construído o empreendimento não estaria em nome da BANCOOP.

O depoente afirmou que o empreendimento Vilas da Penha herdou uma dívida de cerca de R\$ 8.000,00 junto à SABESP e outra de dívida de IPTU de aproximadamente R\$ 100.000,00, mas não apresentou provas a esse respeito. O depoente disse que a BANCOOP “é uma incorporadora e não uma cooperativa”, que esta é uma das questões discutidas nas ações judiciais dos cooperados que não concordam em pagar o rateio final dos empreendimentos.

O depoente disse que não reside no imóvel que adquiriu da BANCOOP, mas o aluga por cerca de R\$ 1.100,00, tendo pago à BANCOOP o valor entre R\$ 60.000,00 e R\$ 70.000,00, que corresponde a cerca de 40% do valor do imóvel, que foi contratado por R\$ 168.000,00, sendo que deixou de pagar o valor do rateio amparado por decisão judicial.

### 2.1.4 Depoimento do cooperado ANTONIO G. LEONE MOLINA (04.05.2010)

O cooperado ANTONIO G. LEONE MOLINA fez inicialmente a leitura de um documento previamente preparado, com o histórico de sua relação com a BANCOOP. O depoente disse que quitou o valor do imóvel com a BANCOOP e, apesar de ter recebido o imóvel no empreendimento Anália Franco, a BANCOOP ainda lhe cobrou um valor adicional, motivo pelo qual vem depositando em juízo as parcelas mensais desse valor adicional.

O depoente disse que a cobrança do valor residual ocorreu a partir de 2007, quando então passou a depositar em juízo as parcelas do valor adicional cobrado pela BANCOOP.

O depoente disse que quitou o valor de R\$ 115.444,00 junto à BANCOOP, além de um resíduo de R\$ 84,14, em 16 e 25.02.2004. O depoente disse, ainda, que o valor atualizado de seus pagamentos, até 2005, era R\$ 143.700,00, e que a partir de 2007 recebeu a cobrança de valor residual, com parcelas mensais de R\$ 529,00, que hoje estão na faixa de R\$ 629,00, as quais estão sendo depositadas em juízo.

### 2.1.5 Depoimento do cooperado PEDRO GALUCHI (04.05.2010)

O cooperado PEDRO GALUCHI iniciou sua participação definindo-se como um “investidor”, tendo visto nos imóveis da BANCOOP uma boa oportunidade de negócio, aplicando à época seus recursos em 4 (quatro) unidades da BANCOOP, no montante total de R\$ 500.000,00, sendo que três desses imóveis já foram concluídos e um aguarda conclusão.

O depoente afirmou que o litígio com a BANCOOP é por razões contratuais, pois entende que já quitou os imóveis e quer recebê-los, sem a cobrança de valores adicionais. O depoente afirmou que, no caso do empreendimento Vilas de Palmas, embora tenha recebido as chaves de dois imóveis, não tem escritura e nem sabe se terá, pois existem sérios problemas na documentação do empreendimento. No caso do empreendimento Vila Clementino, um imóvel foi entregue ao depoente e outro ainda aguarda conclusão.

O depoente informou a metragem e o valor pago nos imóveis da BANCOOP: entre 70m2 e 100m2, no valor médio de R\$ 145.000,00, reconhecendo que sua divergência com a BANCOOP era por valores e para obtenção das escrituras dos imóveis.

Em relação ao Promotor José Carlos Blat, questionado pelo Deputado Vanderlei Siraque, afirmou ter o promotor participado de uma reunião com cooperados:

“O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Sr. Pedro Galuchi, o Promotor de Justiça José Carlos Blat participou de alguma reunião com cooperados juntamente com o senhor?”

O SR. PEDRO GALUCHI – Sim. Ele foi gentilmente ao empreendimento Vila Clementino dar uma explicação de como funcionava uma ação civil pública.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Ele foi na qualidade de fazer investigação? Ele colocou alguma opinião em relação ao que está acontecendo ou foi fazer investigação no local?

O SR. PEDRO GALUCHI – Não entendi como isso. Acho que foi uma gentileza, um esclarecimento de como funciona uma ação civil pública, porque o pessoal do Vila Clementino, acho que é uma questão genérica de todos os cooperados, há uma confusão muito grande entre o Ministério Público Criminal e o Ministério Público Civil.

Acho que até ele foi dar um esclarecimento, explicar que toda investigação criminal que possa ser feita, provavelmente não impeça que o dinheiro reapareça para quem achar que tem dinheiro para receber de volta.”

### 2.1.6 Depoimento da cooperada YARA REGINA FERREIRA (11.05.2010)

A cooperada YARA REGINA FERREIRA fez um breve relato sobre sua relação com a Cooperativa, afirmando que fez sua adesão à Cooperativa em novembro de 2001, junto ao empreendimento localizado no bairro da Casa Verde, pois já residia na Zona Norte e tinha intenção de se mudar para um imóvel melhor. Depois soube do lançamento de outro empreendimento da BANCOOP, o Morada Inglesa, e quis se transferir para este empreendimento, pois estava localizado em região mais próxima à sua moradia.

A depoente disse que pagou à BANCOOP aproximadamente R\$ 150.000,00 em valores atualizados, mas não só não obteve o seu imóvel como esse valor ainda não lhe foi devolvido. A depoente disse que vinha pagando normalmente suas prestações, mas, em determinado momento, em função da cobrança de valor adicional (rateio) pela BANCOOP, enfrentou enormes dificuldades para honrar as prestações e acabou sendo eliminada pela BANCOOP.

A depoente disse que transferiu o imóvel para o nome de sua filha, pois a depoente já figurava como inadimplente em relação ao contrato. Posteriormente, a filha da depoente também teve dificuldades em pagar as parcelas e acabou não recebendo o imóvel. A depoente disse ainda que a ação judicial que move contra a BANCOOP tem por objetivo a entrega do imóvel.

### 2.1.7 Depoimento do cooperado DANIEL PIRES DE CARVALHO (18.05.2010)

O cooperado DANIEL PIRES DE CARVALHO, do empreendimento localizado no Jardim Anália Franco, disse que aderiu à Cooperativa em 2001 e que recebeu o imóvel em 2005, tendo pago cerca de R\$ 89.900,00 por seu imóvel, cujo valor atualizado seria em torno de R\$ 200.000,00, mas que ainda não obteve sua escritura, pois está discutindo judicialmente com a BANCOOP o pagamento de valor adicional (resíduo). Em relação ao seu empreendimento (Anália Franco), onde ainda há uma parte a ser concluída, o depoente afirmou que foi aprovado pela maioria dos cooperados do empreendimento a transferência da conclusão das obras para a construtora OAS, mas que ele pessoalmente não concorda com tal opção.

### 2.1.8 Depoimento da cooperada SANDRA APARECIDA DE SOUZA (18.05.2010)

A cooperada SANDRA APARECIDA DE SOUZA fez uma breve exposição sobre seu histórico com a BANCOOP, afirmando inicialmente que pagou cerca de R\$ 76.000,00 pelo imóvel, valor este que, atualizado, alcança a quantia de R\$ 120.000,00. Disse que adquiriu um imóvel no empreendimento Vilas da Penha e depois, no início de 2007, tentou mudar de empreendimento para o Ilhas de Itália, mas não teve sucesso.

A depoente afirmou que prestou informações ao Ministério Público de São Paulo, mas que não tinha como provar algumas das acusações que fez contra a BANCOOP.

### 2.1.9 Depoimento da cooperada ROSI DE OLIVEIRA (18.05.2010)

A cooperada ROSI DE OLIVEIRA, vinculada ao empreendimento Torres de Pirituba, fez um breve histórico de sua relação com a BANCOOP, afirmando inicialmente que aderiu à Cooperativa em 1997 e liquidou seu débito no ano 2000. A depoente disse que reside no imóvel e tem escritura. Todavia, em 2005, a BANCOOP teria apresentado à depoente um valor adicional para pagamento, de R\$ 5.500,00, a título residual, o qual a depoente não concordou em pagar, tendo ingressado com ação judicial para contestar essa cobrança.

A depoente disse que pagou cerca de R\$ 50.000,00 pelo imóvel, em valores da época, para um apartamento de 60 metros quadrados, com 3 dormitórios e uma vaga de garagem.

### 2.1.10 Depoimento da cooperada MARLENE FERNANDES (18.05.2010)

A cooperada MARLENE FERNANDES declarou que possui um imóvel no empreendimento Altos do Butantã e que aderiu à BANCOOP em dezembro de 2000, com a intenção de obter uma renda adicional com o imóvel (aluguel). Disse que o valor contratado foi de R\$ 37.000,00, tendo quitado o débito em 2002, com valor atual corrigido, de aproximadamente R\$ 64.000,00. Em 2006 recebeu a cobrança do rateio do empreendimento, no valor aproximado de R\$ 33.000,00, para pagamento em 36 parcelas. Por não ter concordado com esse pagamento adicional, ingressou com uma ação judicial para não pagar tal montante. A depoente disse também que o empreendimento ainda não foi concluído e hoje se pretende transferir a responsabilidade pela conclusão das obras para a construtora OAS, que está negociando os apartamentos remanescentes pelo valor de R\$ 160.000,00.

A depoente disse que esse é o valor de mercado do imóvel, por isso é maior, mas que não acha justo ter que arcar com essa diferença, pois contratou o imóvel a preço de custo, mesmo reconhecendo que o valor adicional cobrado, de R\$ 33.000,00, tornaria o valor do imóvel bem abaixo do seu valor de mercado. A depoente, porém, reconheceu que a sentença judicial não foi favorável a ela, pois a “juíza não leu ou não entendeu a situação”.

### 2.1.11 Depoimento do cooperado ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM (25.05.2010)

O cooperado ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM fez um breve histórico de sua relação com a Cooperativa, destacando que conheceu a BANCOOP através de informes do Sindicato dos Bancários de São Paulo e aderiu à Cooperativa em 1998. Disse que o valor do imóvel era de R\$ 35.000,00 e que quitou este valor em 2002, mas depois a BANCOOP lhe cobrou um valor adicional.

O depoente disse que atualmente reside no imóvel e que sua dívida atualizada é de cerca de R\$ 32.000,00. O depoente afirmou que a Cooperativa fez proposta de acordo, mas não foi aceita por ele.

**2.1.12 Depoimento do cooperado OSCAR MILITÃO DA COSTA JÚNIOR (25.05.2010)**

O cooperado OSCAR MILITÃO DA COSTA JUNIOR fez um breve histórico de sua relação com a BANCOOP, afirmando que o seu imóvel deveria ter sido entregue pela BANCOOP em 2005, mas até hoje isso não ocorreu. O depoente falou que o valor inicial do seu imóvel era R\$ 70.000,00, mas já pagou aproximadamente R\$ 110.000,00. Disse, ainda, que no seu empreendimento (Liberty Boulevard) foi voto vencido na Assembléia de cooperados que aprovou a conclusão da obra pela construtora TARJAB.

**2.1.13 Depoimento de MARCOS MIGLIACCIO, filho de uma cooperada (01.06.2010)**

O depoente MARCOS MIGLIACCIO, morador do empreendimento denominado Edifício Cachoeira, disse que possuía em mãos 21 (vinte e uma) sentenças favoráveis aos cooperados, na quais o Judiciário teria reconhecido que as cobranças adicionais feitas pela BANCOOP são "inexigíveis", e cujas cópias entregou à CPI.

O depoente falou que os cooperados estiveram reunidos com 3 (três) promotores que têm conhecimento do caso BANCOOP, a saber: JOSÉ CARLOS BLAT, MARCO ANTONIO ZANELLA-TO e ROSINI LOPES JOTA, que emitiram pareceres contra a BANCOOP, mas que o Promotor JOÃO LOPES GUIMARÃES se negou a receber os cooperados.

O depoente disse que inúmeras ações judiciais favoráveis aos cooperados tratam a BANCOOP como uma incorporadora e não uma cooperativa. O depoente disse, ainda, que, em alguns casos, a cobrança feita pela BANCOOP é de aporte e, em outros casos, é de resíduo, sendo que estima em cerca de 2.000 (dois mil) o número de imóveis que não possuem escritura.

A respeito do FIDC, o depoente disse que o Fundo foi quitado no final de 2009 pela BANCOOP, mas que, para quitar o débito, a BANCOOP teria se utilizado de outro empréstimo, no valor de R\$ 18 milhões, que deverá ser pago até o final de 2011.

O depoente estima que a BANCOOP chegou a ter 12.000 (doze mil) cooperados, mas não sabe ao certo quantos são hoje. Especificamente em relação ao empreendimento Edifício Cachoeira, o depoente disse que a BANCOOP cobra valores adicionais entre R\$ 13.000,00 e R\$ 18.000,00.

**2.2 SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS****2.2.1 Depoimento do prestador de serviços ANDI ROBERTO GURCZINSKA, da empresa A.R.G. Segurança e Vigilância Ltda. - (25.05.2010)**

O depoente ANDI ROBERTO GURCZINSKA, representante legal da empresa A.R.G. Segurança e Vigilância Ltda., que prestou serviços à BANCOOP até 2005, afirmou à CPI que também era cooperado. O depoente disse que passou a prestar serviços à BANCOOP a partir de 2002, principalmente para a diretoria da Cooperativa.

O depoente disse que, quando do acidente que vitimou os ex-diretores da BANCOOP, em 12.11.2004, em Petrolina (PE), estava em sua casa, mas lembrou-se que estava presente na cena do acidente (em outro veículo), o Dr. Elder, que foi candidato a prefeito em Praia Grande.

Em relação à prestação de serviços para a BANCOOP, disse que foi obrigado a emitir notas fiscais em valores acima dos cobrados pelos serviços e tinha que devolver a diferença para os diretores da Cooperativa à época, citando os nomes de Marcelo Rinaldi e Alessandro Bernardino.

O depoente ratificou as declarações que prestou ao Ministério Público do Estado de São Paulo em janeiro de 2008, nas quais mencionou a relação dos então diretores da BANCOOP com dirigentes do Sindicato dos Bancários de São Paulo, mas que não tinha provas a apresentar.

O depoente disse que mantém contrato de prestação de serviços com órgãos públicos do Estado de São Paulo para prestação de serviços de segurança, tendo participado de leilões eletrônicos. Sobre a emissão de notas fiscais, acabou por reconhecer que praticou procedimento para burlar o fisco, por meio da chamada "nota fiscal espelhada".

**2.2.2 Depoimento do prestador de serviços HELIO MALHEIRO - (01.06.2010)**

O depoente HELIO MALHEIRO ratificou as declarações prestadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em maio de 2008, e disse que conheceu a BANCOOP em 1999, através de seu irmão LUIS MALHEIRO, que era o presidente da Cooperativa.

O depoente disse que passou a prestar serviços para a BANCOOP através de uma empresa chamada SANED, onde trabalhou até 2002. Depois desse período passou a trabalhar para a empresa IRMÃOS PERUZZO, até 2003, para, em seguida, trabalhar na GERMANY, sempre em obras da BANCOOP.

O depoente disse que foi orientado pelo então diretor da BANCOOP, MARCELO RINALDI, a constituir uma empresa para emitir nota fiscal, e que os depósitos feitos em sua conta corrente foram por orientação do engenheiro RICARDO LUIS DO CARMO e tiveram sua origem, segundo tomou conhecimento depois, no Sr. VALTER AMARO DA SILVA. O depoente disse ainda que quando prestou declarações ao Ministério Público, entregou ao Promotor BLAT o cartão e a senha da sua conta bancária e autorizou a quebra do seu sigilo.

O depoente disse que a BANCOOP o está processando e pediu a reintegração de posse de seu imóvel, uma vez que ele, como cooperado, deixou de pagar as prestações do imóvel, tendo sido, antes disso, demitido pelo presidente da BANCOOP à época, Sr. JOÃO VACCARI NETO.

O depoente disse que, em relação aos valores depositados pelo Sr. VALTER AMARO DA SILVA em sua conta, lembra-se que foram 4 (quatro) depósitos, sendo um de R\$ 5.000,00 e os outros próximos a esse valor.

Afirmou ainda que abriu mão de seu sigilo bancário, entregando cópia de seu cartão e senha a pedido do promotor José Carlos Blat:

O SR. BRUNO COVAS – PSDB – O senhor disse que a sua conta foi utilizada por diversas vezes para receber recursos de subempreiteiras e o senhor depois repassava esse recurso, é isso?

O SR. HÉLIO MALHEIRO – Foi por três ou quatro vezes, mas o Ministério Público deve ter levantado isso, porque eu abri mão do sigilo, entreguei inclusive para o promotor o cartão do banco com a senha para que ele tivesse mais rapidez para verificar isso. Isso aconteceu por três vezes. O Ricardo me procurou, o Ricardo Luiz do Carmo, e me disse que meu irmão

tinha pedido, que esse dinheiro seria depositado na minha conta para eu sacar e levar para ele. Isso foi feito umas três vezes, até eu perguntar para ele. Foi feito uma vez, a segunda, na terceira eu quis saber o que realmente era esse dinheiro. Quando ele me disse o que era, eu o proibi de depositar em minha conta.

O SR. BRUNO COVAS – PSDB – O senhor tem o número dessa conta, ainda tem isso registrado?

O SR. HÉLIO MALHEIRO – Está tudo com o Ministério Público, inclusive o cartão bancário. Entreguei tudo para eles. Não me lembro o número da conta.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Me dá um aparte, Deputado? O senhor entregou o cartão do banco e a senha para o promotor Blat?

O SR. HÉLIO MALHEIRO – Entreguei.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – E o senhor sabe se ele movimentou a conta do senhor, tirou algum extrato?

O SR. HÉLIO MALHEIRO – Deve ter consultado. Não sei se através do cartão, não sei a maneira que ele usou, mas entreguei para ele o cartão e senha.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE – PT – Obrigado.

**2.2.3 Depoimento do prestador de serviços FREUD GODOY, da empresa Caso Sistemas de Segurança - (08.06.2010)**

O depoente disse que, pessoalmente, não tem nenhuma relação com a BANCOOP, mas a empresa Caso Sistemas de Segurança, que pertence a sua esposa, presta serviços para a Cooperativa na área de segurança patrimonial. Além disso, a esposa do depoente aderiu à BANCOOP em 1996, recebendo o imóvel em 2000.

O depoente disse que, em 2003, quando a empresa CASO foi constituída, estava lotado na assessoria da Presidência da República, onde permaneceu até 2006. O depoente entregou à CPI cópias de todas as notas fiscais faturadas contra a BANCOOP, com discriminação de valores e datas.

O depoente esclareceu informação divulgada pela revista VEJA, de que o depoente havia recebido R\$ 1,5 milhão da BANCOOP, além de informação divulgada pelo jornalista DIOGO MAINARDI, que relatou em sua coluna que o depoente havia recebido o depósito de R\$ 150 mil na conta corrente de sua esposa. O depoente disse que nunca recebeu valores da BANCOOP, mas a empresa CASO recebeu e recebe pagamentos pelos serviços de segurança patrimonial prestados nos canteiros de obra dos empreendimentos da Cooperativa. Em relação ao valor depositado na conta de sua esposa, trata-se de pagamento pela venda de um terreno que o casal possuía em um condomínio em São Bernardo do Campo, o que foi exaustivamente esclarecido tanto pela Receita Federal como pela Polícia Federal.

O depoente disse que prestava serviços ao Sindicato dos Bancários de São Paulo desde 1992, mas através de outra empresa, e que conheceu muitas pessoas do Sindicato dos Bancários.

**2.2.4 Depoimento do prestador de serviços VALTER AMARO DA SILVA, empresa Amaro Oliveira Construções - (08.06.2010)**

O depoente disse que prestava serviços de pintura para a BANCOOP e que foi convidado pelo engenheiro RICARDO LUIS DO CARMO, a quem conhecia há mais de 20 anos, sendo a mesma pessoa que sugeriu ao depoente para que constituísse uma empresa. Depois, o mesmo engenheiro RICARDO o orientava a emitir notas fiscais e depois retirar os cheques de pagamento na BANCOOP, depositando-os na conta de HELIO MALHEIRO.

O depoente disse que, antes de efetuar o depósito na conta de HELIO MALHEIRO, ele sacava o cheque e depositava em dinheiro, tudo por instrução do engenheiro RICARDO LUIS DO CARMO, sendo que fez isso com 4 (quatro) cheques, depositando os valores numa conta poupança que HELIO MALHEIRO mantinha na Caixa Econômica Federal.

O depoente disse, por fim, que, antes mesmo de trabalhar para a BANCOOP, já tinha trabalhado para o engenheiro RICARDO LUIS DO CARMO

**2.2.5 Depoimento do prestador de serviços RICARDO LUIS DO CARMO - (22.06.2010)**

O depoente RICARDO LUIS DO CARMO afirmou que foi contratado pela BANCOOP em 1997, na função de engenheiro fiscal, responsável pelo acompanhamento das obras nos empreendimentos da Cooperativa, onde permaneceu até 2005. Segundo o depoente, à época havia um déficit de aproximadamente R\$ 1,5 milhão na BANCOOP, fruto, principalmente, da estimativa de custos equivocada.

O depoente falou que, à época, sugeriu à diretoria da Cooperativa que, ao invés de comprar blocos de cimento de determinado fornecedor e pagar que construtoras fizessem as obras, a própria BANCOOP poderia fazer diretamente essas atividades, comprando equipamentos e contratando a mão-de-obra necessária. Essa alternativa teria sido aplicada no empreendimento Mirante do Tatuapé que, segundo ele, deveria ser uma obra que traria equilíbrio ao caixa da BANCOOP e serviria para cobrir o déficit de R\$ 1,5 milhão de outros empreendimentos. O depoente disse que sua idéia de fabricar os blocos no próprio local da obra trouxe grande economia nos custos do empreendimento.

O depoente disse que prestava serviços à BANCOOP através de pessoa jurídica que estava em seu nome e emitia notas fiscais de serviços, recebendo de acordo com o trabalho que executava, na condição de engenheiro de campo. O depoente disse, ainda, que o pagamento às construtoras era feito por medição dos serviços executados e que era ele (depoente) que assinava essa medição.

Sobre a qualidade das obras da BANCOOP, o depoente disse que não deviam nada para obras de grandes incorporadoras, seja em relação à estrutura ou aos materiais utilizados. O depoente disse que, à época em que trabalhou na BANCOOP, a diretoria era composta por LUIS MALHEIRO, THOMAS BOTELHO, ALESSANDRO BERNARDINO e MARCELO RINALDI.

O depoente disse que, após a nova diretoria assumir a BANCOOP, sob o comando de JOÃO VACCARI NETO, houve uma mudança para melhor, pois passou a haver maior controle na administração e também nos empreendimentos (dos custos, etc.). Disse, ainda, que prestou esclarecimentos ao Ministério Público, no caso, ao Promotor JOSÉ CARLOS BLAT.

**2.3. SÍNTESE DA POSIÇÃO DO EX-DIRETOR DA BANCOOP****Depoimento do ex-diretor da Cooperativa, THOMÁS EDSON BOTELHO FRAGA - (10.08.2010)**

O depoente THOMÁS EDSON BOTELHO FRAGA, ex-diretor da BANCOOP disse que se considera um dos fundadores da BANCOOP, pois foi um dos primeiros funcionários a fazer parte da Cooperativa, tendo ingressado em 1996. O depoente disse que ingressou na Cooperativa como coordenador e, em 2003, passou a ocupar a função de diretor técnico, tendo permanecido nesta função até seu desligamento da BANCOOP, em agosto de 2005.

O depoente disse que adquiriu 3 (três) unidades (imóveis) da BANCOOP, das quais se desfez posteriormente, localizadas nos bairros do Horto Florestal, Moema e Liberdade. O depoente disse, também, que participou de muitas assembleias da Cooperativa na condição de diretor, inclusive presidindo algumas dessas, em determinadas ocasiões.

O depoente afirmou que deixou a Cooperativa por incompatibilidade, pois, após o acidente que vitimou os ex-diretores da BANCOOP, a nova diretoria que assumiu achou que deveria haver uma grande mudança administrativa na gestão da Cooperativa, enquanto o depoente achava que a mudança deveria ocorrer de forma gradual.

O depoente disse que nunca participou da administração da empresa GERMANY e não exerceu, portanto, nenhuma função, apenas figurou como sócio da empresa até 2003. Informou, também, que a GERMANY tinha em torno de 400 funcionários, sendo que a maior parte deles trabalhava diretamente nas obras (operários), sendo que o pagamento pela prestação dos serviços era feito de acordo com as medições das obras, que eram feitas pelo engenheiro de campo da BANCOOP.

O depoente disse que não é filiado a nenhum partido político. Sobre se recebeu algum dividendo das empresas nas quais participou em sociedade com os ex-diretores da BANCOOP, o depoente disse que nunca recebeu nenhum valor. O depoente disse que, como diretor técnico, recebia em torno de R\$ 14.000,00 da BANCOOP, tendo assinado inúmeros cheques pela BANCOOP, no período em que foi diretor (fevereiro de 2003 a fevereiro de 2005).

O depoente disse que foi funcionário da Caixa Econômica Federal (CEF) e foi o primeiro presidente da Cooperativa Habitacional dos Funcionários da CEF, tendo deixado a função em 1993. Disse, também, que, posteriormente, a Cooperativa foi absorvida pela BANCOOP, uma vez que havia inúmeros empreendimentos sem conclusão que a BANCOOP acabou por concluir.

O depoente disse que o FIDC foi uma operação financeira importante e que os recursos foram utilizados para dar continuidade às obras dos empreendimentos da Cooperativa, apesar de, em determinado momento, as obras terem sido paralisadas. O depoente disse, ainda, que o diálogo é a melhor maneira de os cooperados e a BANCOOP resolverem suas pendências, destacando que o momento é muito propício para as partes chegarem a um acordo, tendo em vista que houve uma grande valorização imobiliária em São Paulo e o valor dos rateios cobrados pela BANCOOP dos cooperados é praticamente absorvido por essa valorização.

O depoente disse que figurou como sócio da empresa GERMANY até março de 2003 e que o Sr. JOÃO VACCARI NETO não participava das reuniões de diretoria da BANCOOP, até ter assumido a presidência da Cooperativa, em fevereiro de 2005.

O depoente disse, por fim, que os cooperados sempre acompanhavam as obras e reclamavam quando havia algum problema, pois havia prestação de contas das obras e, sobre a possibilidade de escrituras de terrenos terem sido lavradas por valores abaixo dos valores de aquisição, tem certeza que isso não ocorreu, pois havia um controle rígido sobre tais documentos, inclusive porque cada empreendimento dispunha de pastas próprias com os documentos à disposição dos cooperados.

## 2.4 A POSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DA BANCOOP

Foram realizados no dia 24.08.2010 os depoimentos do funcionário da BANCOOP, MANOEL CASTANHO BLANCO, e da Diretora Administrativa e Financeira da Cooperativa, ANA MARIA ÉRNICA, e, no dia 14.09.2010, o depoimento do Presidente da BANCOOP, VAGNER DE CASTRO, que podem ser resumidos com base na apresentação das seguintes informações a respeito da posição da Cooperativa:

1. A BANCOOP é uma cooperativa habitacional fundada em 1996 por iniciativa de bancários e, como cooperativa, é regulamentada pela Lei nº 5.467/71 (Lei das Cooperativas);

2. A finalidade da BANCOOP é a construção de moradias a preço de custo;

3. Desde sua fundação, a BANCOOP concluiu 84 blocos, sendo 77 prédios + 7 fases de casas; 12 blocos a entregar + 3 fases de casas; 10 blocos (prédios) transferidos em construção, ou seja, finalização das obras por construtoras, mediante acordo pré-estabelecido com os cooperados;

4. Empreendimentos concluídos: Moradas da Flora, Horto Florestal, Jardim da Saúde, Mirante Tatuapé, Morada Inglesa, Edifício Cachoeira, Parque das Flores, Parque Mandaqui, Portal do Jabaquara, Praia Grande, Praias de Ubatuba, Santak, Residencial Moema, Recanto das Orquídeas, Saint Philippe, Solar de Santana, Veredas do Carmo, Torres de Pirituba, Vila Augusta, Vila Formosa, Vila Mariana, Vila Mazzei, Village Palmas, Residencial Pêssego, Swiss Garden;

5. Empreendimentos em construção: Bela Cintra, Casa Verde, Colina Park, Jardim Anália Franco, Liberty Boulevard, Torres da Mooca, Vila Clementino, Vila Inglesa, Villas da Penha;

6. De um total de 6.630 unidades habitacionais, 5.697 unidades foram concluídas e entregues aos cooperados, o que corresponde a 86% do total; 933 unidades estão em construção, sendo que dessas, 504 unidades (8%) pertencem a cooperados e 429 não pertencem a cooperados (permutas por terrenos, etc.);

7. Das 504 unidades que ainda não foram concluídas e que pertencem a cooperados, 421 unidades (84%) estão em negociação para transferência a construtoras, para finalização das obras; 32 unidades (6%) estão em negociação para conclusão das obras; e 51 unidades (10%) estão sem negociação em andamento;

8. Em relação às escrituras, são 4.236 unidades em empreendimentos totalmente concluídos, sendo que 3.402 unidades (80%) estão com suas escrituras liberadas e em 1.222 unidades os cooperados já lavraram suas respectivas escrituras;

9. Sobre o custo adicional da unidade, que pode ser tanto o aporte quanto o rateio (ou resíduo) final, cabe esclarecer que, no sistema cooperativista, o valor de cada unidade (imóvel) é baseado em um preço de custo estimado, ou seja, não é um preço fixo ou fechado, pois, ao final da construção, pode haver diferenças de valores a serem suportados pelos cooperados. Tal previsão faz parte da lógica de funcionamento do sistema cooperativista e está previsto no próprio Termo de Adesão que os cooperados firmaram com a BANCOOP, nas Cláusulas 4ª e 16ª a seguir reproduzidas:

### "Cláusula 4ª - PLANO GERAL DE PAGAMENTOS

4.1 – PREÇO TOTAL ESTIMADO: Parágrafo único. Considerando o acima exposto, e, por se tratar de obra autofinanciada no regime de preço de custo, a BANCOOP poderá lançar a débito do associado valores decorrentes de eventuais aumentos de custos reais superiores

aos índices de reajuste previsto neste termo, aumentos de área construída, privativa ou não, e alterações no memorial das unidades habitacionais e do próprio empreendimento."

### "Cláusula 16ª – APURAÇÃO FINAL

Ao final do empreendimento, com a obra concluída e tendo todos os cooperados cumprido com seus compromissos para com a cooperativa, cada um deles deverá, exceto no que se refere a multas ou encargos previstos no estatuto, deste instrumento, ou por decisão de diretoria, ou de assembléia, ter pago custos conforme a unidade escolhida/atribuída, considerando ainda os reajustes previstos no presente termo."

10. Assim, em relação ao rateio por unidades das obras concluídas, tem-se o seguinte quadro de valores, considerando o total de 4.236 unidades concluídas:

- 1.178 unidades não houve qualquer tipo de rateio;
- 89 unidades houve rateio de até R\$ 5.000,00;
- 1.058 unidades houve rateio entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00;
- 867 unidades houve rateio entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00;
- 757 unidades houve rateio entre R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00;
- 287 unidades o rateio foi acima de R\$ 30.000,00;

11. Já com relação ao percentual de custo por unidade das obras concluídas, tem-se o seguinte quadro, considerando o mesmo total de 4.236 unidades concluídas:

- 1.178 unidades isentas de qualquer tipo de rateio (27,8%);
- 951 unidades, até 10% do custo estimado (22,5%);
- 743 unidades, de 10% a 20% do custo estimado (17,5%);
- 1.258 unidades, de 20% a 30% do custo estimado (29,7%);
- 106 unidades, acima de 30% do custo estimado (2,5%);

12. A título de exemplo, o empreendimento Horto Florestal, composto por 4 torres, no total de 240 unidades (apartamentos de 3 dormitórios), teve o custo inicial (estimado) de R\$ 110.607,00, sendo o rateio de R\$ 23.712,00 (21,4% do custo inicial), resultando no valor de R\$ 134.320,00; o valor atual de mercado desta mesma unidade é de R\$ 184.286,00, segundo dados do CRECI-SP, de dez/2009, resultando numa valorização de 37,2%;

13. Já o empreendimento Parque Mandaqui, composto por 4 torres, no total de 288 unidades (apartamentos de 3 dormitórios), teve o custo inicial (estimado) de R\$ 119.482,00, sendo o rateio de R\$ 14.616,00 (12,2% do custo inicial), resultando no valor de R\$ 134.098,00; o valor atual de mercado desta mesma unidade é de R\$ 191.151,00, segundo dados do CRECI-SP, de dez/2009, resultando numa valorização de 42,5%;

14. No caso do empreendimento Solar de Santana, composto por 3 torres, no total de 196 unidades (apartamentos de 2 dormitórios), teve o custo inicial (estimado) de R\$ 125.942,00, sendo o rateio de R\$ 16.309,00 (12,9% do custo inicial), resultando no valor de R\$ 142.251,00; o valor atual de mercado desta mesma unidade é de R\$ 233.164,00, segundo dados do CRECI-SP, de dez/2009, resultando numa valorização de 63,9%;

15. Passando à avaliação de alguns empreendimentos em construção, temos o caso do Anália Franco, composto por 4 torres de apartamentos, sendo que 2 torres já foram entregues (124 unidades, em fev/2004 e mai/2005, respectivamente) e 2 torres estão em construção (132 unidades); neste empreendimento, os cooperados do Conselho Fiscal e de Obras iniciaram, no começo do ano de 2010, negociações para que uma construtora de livre escolha dos cooperados conclua as obras do empreendimento;

16. Outro empreendimento em fase de construção, Bela Cintra, composto por 2 torres de apartamentos, sendo que 1 torre já foi entregue (104 unidades, em out/2004) e 1 torre está em construção (104 unidades); neste empreendimento os cooperados também iniciaram, em março de 2010, negociações para que uma construtora de livre escolha dos cooperados conclua as obras do empreendimento;

17. Em outro empreendimento em fase de construção, Casa Verde, composto por 3 torres de apartamentos, sendo que 2 torres já foram entregues (224 unidades, em jun/2004 e set/2005) e 1 torre está em construção (112 unidades);

18. No empreendimento Colina Park, composto por casas e apartamentos, igualmente em fase de construção, composto por 3 fases, sendo 1 fase já foi entregue (40 casas, em abril/2004) e 2 fases em construção (105 unidades); neste empreendimento os cooperados estão em etapa avançada de negociação para transferência de conclusão das obras a uma construtora de livre escolha;

19. O empreendimento Liberty Boulevard, em fase de construção, é composto por 2 torres de apartamentos, sendo que 1 torre já foi entregue (144 unidades, em jan/2005) e 1 torre está em construção (144 unidades); neste empreendimento os cooperados já redigiram os termos do acordo para transferência da conclusão das obras para uma construtora, faltando apenas a assembleia para ratificar a aprovação do acordo;

20. No empreendimento Torres da Mooca, em fase de construção, composto por 3 torres de apartamentos, sendo que 2 torres já foram entregues (168 unidades, em mar/2003 e mar/2005) e 1 torre está em construção (84 unidades); este empreendimento é um dos poucos onde não há, ainda, negociação em andamento para que uma construtora de livre escolha dos cooperados conclua as obras do empreendimento;

21. No empreendimento Vila Clementino, em fase de construção, composto por 3 torres de apartamentos, sendo que 2 torres já foram entregues (132 unidades: 76 em nov/2003, e 56, em nov/2004) e 1 torre está em construção (56 unidades); neste empreendimento, em 08.04.2010, os cooperados aprovaram a transferência das obras do empreendimento para uma construtora; aguarda-se a elaboração do termo de transferência e sua aprovação em assembléia de cooperados;

22. O empreendimento Vila Inglesa, em fase de construção, composto por 3 torres de apartamentos, sendo que 2 torres já foram entregues (124 unidades: 61, em jan/2003, e 63, em fev/2005) e 1 torre está em construção (63 unidades); neste empreendimento os cooperados ocuparam a área destinada à 3ª torre e estão em negociação com a Cooperativa para alterar o projeto original e utilizar a área como estacionamento;

23. No empreendimento Villas da Penha, em fase de construção, composto por casas, foi dividido em 4 fases, sendo que 2 fases já foram entregues (117 casas: 61, em jan/2005, e 56, em jul/2006) e 2 fases em construção (133 unidades); neste empreendimento os cooperados também iniciaram negociações para que uma construtora de livre escolha dos cooperados conclua as obras do empreendimento

24. No tocante à administração da Cooperativa, a partir de 2005, quando assumiu uma nova gestão, adotou-se uma série de medidas no sentido de reorganizar os controles e os procedimentos administrativos e financeiros, a partir de um diagnóstico feito por empresas especializadas, a saber: estrutura organizacional (BDO Trevisan); engenharia (NGI); sistemas (MEGA); auditoria contábil (TERCO GRANT THORNTON);

25. Diante desse diagnóstico, a administração da Cooperativa implementou as seguintes medidas:

- a) encerramento financeiro dos empreendimentos concluídos e análise dos orçamentos dos empreendimentos em construção;
- b) descontinuidade (cancelamento) dos empreendimentos com baixa adesão, por serem economicamente inviáveis;
- c) apuração final dos empreendimentos, ou seja, apresentação do rateio de cada empreendimento concluído aos respectivos grupos de cooperados;
- d) reforço de caixa dos empreendimentos em construção, por meio da apresentação dos cálculos de custos de cada empreendimento aos respectivos grupos de cooperados;

26. No período em questão, de 2005 até 2010, foram realizadas reuniões e discussões técnicas sobre cada empreendimento com os cooperados, visando o esclarecimento da necessidade de pagamento do rateio ou do reforço de caixa, no intuito de encerrar ou equilibrar as contas dos empreendimentos: 23 reuniões técnicas; 14 assembleias seccionais; 15 reuniões de esclarecimento; 4 auditorias de seccionais; 10 conselhos fiscais eleitos; 210 reuniões dos conselhos com a Cooperativa; 37 reuniões para averiguação dos documentos contábeis;

27. Em relação à divulgação e publicidade das medidas administrativas adotadas e das negociações para solução das pendências com os cooperados, foram enviados Boletins periódicos aos cooperados sobre as atividades da Cooperativa; envio de Revista anual com o relatório de atividades, o balanço da Cooperativa e o parecer de auditoria independente e do Conselho Fiscal; envio de correspondências aos cooperados para tratar de assuntos específicos; manutenção de portal (site) na internet com dados e informações completas sobre a situação contábil e de obras de cada empreendimento;

28. Por fim, deve-se destacar o acordo judicial firmado entre a BANCOOP e o Ministério Público do Estado de São Paulo, homologado em 2009, no qual a Cooperativa se comprometeu a adotar uma série de medidas administrativas, entre as quais podem ser mencionadas:

- a) realização de assembleias seccionais para deliberação sobre incorporação;
- b) abertura de conta corrente para cada empreendimento;
- c) diferenciação de cada empreendimento no CNPJ;
- d) cronograma de restituição de valores dos empreendimentos descontinuados;
- e) abstenção de lançamento de novos empreendimentos;
- f) demonstração na internet (site) da necessidade de cobranças a título de reforço de caixa ou apuração final;
- g) realização de auditoria contábil-financeira permanente por empresa independente;
- h) apreciação de balanço anual por Assembleia Geral convocada para essa finalidade;
- i) convocação das assembleias da Cooperativa por meio da publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, de correspondência eletrônica ou postal a cada cooperado e de veiculação no sítio da BANCOOP na internet;
- j) estímulo para a constituição em cada empreendimento em construção de Conselho Fiscal e de Obras.

29. Pelo que foi apurado pela CPI e ratificado nos depoimentos dos atuais dirigentes da Cooperativa, todas as medidas administrativas que foram acordadas com o Ministério Público do Estado de São Paulo foram ou estão sendo implementadas pela BANCOOP, algumas das quais, inclusive, foram adotadas antes mesmo da homologação do acordo judicial, no sentido de dar maior eficiência e transparência administrativa à Cooperativa.

## 2.5 A POSIÇÃO DO PROMOTOR JOSÉ CARLOS BLAT

No dia 19.10.2010 foi realizado o último depoimento pela CPI da BANCOOP, o qual contou com a participação do Promotor José Carlos Blat, responsável pelo inquérito policial no qual se apuram eventuais irregularidades praticadas por dirigentes da Cooperativa. Registre-se que a instauração do referido inquérito policial ocorreu em fevereiro de 2007, portanto, há mais de 3 (três) anos e meio, sob a responsabilidade do mesmo promotor depoente.

No dia 10.06.2008, o Promotor José Carlos Blat participou de audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da ALESP, convocada para tratar especificamente do caso BANCOOP. Chama a atenção o fato de que, naquela oportunidade, o Promotor José Carlos Blat já havia chegado às mesmas conclusões que ofereceu em sua denúncia, recém apresentada.

O Promotor, por exemplo, afirmou categoricamente (junho de 2008) que milhares de cooperados tinham sido lesados em razão de desvio de recursos da Cooperativa em benefício de ex-dirigentes; que houve superfaturamento de obras da Cooperativa; que foram feitas doações irregulares a diversas entidades; que o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) realizado em 2004 pela Cooperativa foi feito de forma irregular, entre outras acusações. Foi nesse mesmo período que foi apresentado o requerimento de constituição da CPI da BANCOOP, ou seja, em junho de 2008.

O inquérito policial e, conseqüentemente, as acusações contra os dirigentes da BANCOOP, ficaram praticamente “congeladas” até meados de 2010, quando o Promotor José Carlos Blat, numa ação midiática e inédita no histórico do Ministério Público, instituição que goza de enorme prestígio e relevância institucional desde teve seus poderes ampliados pela Constituição Federal de 1988, resolveu franquear os autos do inquérito policial e todos os documentos que estavam protegidos pelo sigilo profissional, a uma repórter da revista VEJA, para que esta produzisse inúmeras reportagens sobre a BANCOOP.

Portanto, foi com grande destaque que a imprensa repercutiu notícias sobre as investigações que estavam sob a responsabilidade do Promotor José Carlos Blat, tornando públicas informações que sequer os advogados das partes envolvidas tiveram acesso. Ressalte-se, ainda, que até esse momento nenhuma das pessoas que estavam sendo acusadas publicamente pelo Promotor José Carlos Blat haviam sido intimadas ou tinham prestado declarações nos autos do referido inquérito policial.

Coincidentemente, nesse mesmo período, o requerimento para constituição da CPI da BANCOOP vem à tona na imensa lista de Comissões Parlamentares de Inquérito da ALESP e os trabalhos dessa CPI têm início. No primeiro requerimento apresentado à CPI pelos deputados da Bancada do Partido dos Trabalhadores, pede-se a convocação do Promotor José Carlos Blat e do então presidente da BANCOOP, João Vaccari Neto. Tal requerimento, aliás, foi objeto de inúmeros pedidos de vista por parte dos Senhores Deputados da base do Governo, o que, diga-se de passagem, é regimental e sobre o qual não há questionamento. Todavia, chamou a atenção destes deputados a postura inconsequente, pouco transparente e desrespeitosa do Promotor José Carlos Blat com o Poder Legislativo estadual, o que certa-

mente não honra o padrão de conduta de todos os demais membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Apenas para mencionar alguns fatos, vale lembrar que o Promotor José Carlos Blat, por exemplo, demorou mais de 3 (três) anos e meio para oferecer a denúncia (de fevereiro de 2007 a outubro de 2010), mesmo tendo, nesse período, efetuado declarações públicas responsabilizando nominalmente diversas pessoas, seja para a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da ALESP, seja para diversos órgãos da imprensa; nesse mesmo período, o Promotor não tomou esclarecimentos das principais pessoas denunciadas (talvez por já ter antecipado publicamente seu juízo a respeito dos fatos); o Promotor José Carlos Blat se recusou a comparecer à CPI da BANCOOP, e só o fez em seu final, sob o argumento de que só podia fazê-lo após o oferecimento da denúncia. Essa postura – de protelar atos de investigação – causou enorme insegurança jurídica para a BANCOOP e principalmente para os cooperados, gerando ainda mais prejuízos ao invés de proporcionar uma solução acordada entre as partes.

E, a respeito de seu comparecimento na CPI da BANCOOP, vale destacar que se limitou a ler a denúncia, mas não esclareceu uma série de informações aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais grave ainda foi o fato de que, sob o argumento de sigilo, se furtou a fornecer uma cópia da denúncia aos membros da CPI, utilizando-se de expediente protelatório e premeditado, em evidente desrespeito às prerrogativas de membros da CPI.

Isso ficou ainda mais evidente pelo fato de o Promotor José Carlos Blat ter anunciado com grande destaque, durante seu depoimento à CPI da BANCOOP, que havia, minutos antes, acabado de protocolar a denúncia relativa ao inquérito policial que apurou eventuais irregularidades na BANCOOP. Apesar disso, não apresentou fatos novos e encontrou inúmeras justificativas, todas evasivas, para não fornecer cópia da denúncia e dos respectivos anexos aos membros da CPI, e só fez dias depois (dia 22.10, sexta-feira, às 18:25h), em envelope lacrado, endereçado ao Presidente da CPI, de forma a não permitir acesso aos parlamentares da CPI, numa clara demonstração de desrespeito e zombaria com as prerrogativas dos deputados, uma vez que o prazo de encerramento dos trabalhos da CPI é 27 de outubro e a apresentação do relatório final está designada para hoje, segunda-feira, 26 de outubro, de forma que não pudesse haver uma análise da documentação por parte dos membros da CPI.

Todavia, em relação ao que foi declarado pelo Promotor José Carlos Blat em seu depoimento à CPI da BANCOOP, no dia 19.10.2010, ficou evidente a inconsistência e falta de clareza das acusações consubstanciadas na denúncia, uma vez que, pelo que foi apresentado verbalmente aos membros da CPI, tratou-se de denúncia genérica, não apresentando provas das acusações contra os denunciados, não considerando o período dos fatos para imputar as responsabilidades, não individualizando as condutas, entre outras providências básicas em qualquer peça acusatória.

Conclui-se, portanto, que lamentavelmente o Promotor José Carlos Blat não está e nunca esteve à altura para conduzir com isenção o inquérito policial em referência, seja por sua conduta pessoal ou profissional. Tal conduta é tanto mais grave não só porque envolve a imputação de responsabilidade de pessoas e empresas sem qualquer base legal, mas principalmente porque declarações públicas do mesmo Promotor alimentaram uma grande expectativa em milhares de cooperados da BANCOOP, que ilusoriamente viram em seu discurso um canal de resolução de suas pendências jurídicas, o que, na prática, não se consumou.

Vale destacar, por essa razão, trecho do despacho do Juiz Corregedor do DIPPO, lido na oportunidade pelo Deputado Vanderlei Siraque, manifestando-se a respeito de pedido feito pelo Promotor José Carlos Blat nos autos do inquérito policial, o qual sintetiza com imensa clareza qual foi a postura adotada pelo referido Promotor ao longo de sua atuação no caso BANCOOP:

*“Inicialmente não se pode desconsiderar a repercussão política que a presente investigação passou a ter a partir do momento em que o teor do requerimento do Ministério Público de fls. 5649 e ss. veio a ser divulgado pela imprensa no último final de semana, antes mesmo que fosse apresentado em juízo. E isso porque, faltando cerca de apenas sete meses para as eleições presidenciais, uma das pessoas de quem foi requerida a quebra de sigilo (João Vaccari Neto) estaria sendo indicado como possível integrante da equipe de campanha da virtual candidata do partido atualmente ocupante da Presidência da República.*

*Tal contexto, porém, apenas reforça ainda mais a necessidade de cautela e rigor no exame dos requerimentos formulados, justamente para que tal atmosfera política não venha a contaminar a presente investigação ou, noutro sentido, que esta não venha a ser utilizada por terceiros para manipulação da opinião pública por propósitos políticos.*

*O Ministério Público e o Poder Judiciário são, antes que tudo, instituições de Estado, e não de governo. Assim, é imprescindível que sua atuação fique acima de circunstâncias ou convicções políticas.*

*E não basta que cada integrante destas instituições exclua internamente suas convicções políticas de influência em suas atuações. É imprescindível também que fique absolutamente claro, para toda a sociedade, que suas atuações são isentas de outros interesses que não os decorrentes de suas próprias atribuições institucionais.*

*Em analogia ao dito popular, não basta ser honesto; é preciso parecer honesto. Ou, no caso dos autos, não basta ser isento, é preciso parecer isento.*

*Portanto, a partir do momento em que este inquérito passou a ter tamanha repercussão política, é preciso que cada decisão ou providência tomada esteja ainda mais firmemente embasada em elementos de prova e de direitos sólidos e claros.*

*A manifestação apresentada pelo Ministério Público descreve uma série de fatos e circunstâncias, narrando como seria o suposto esquema de desvio de valores da Bancoop, inclusive para fins de financiamento ilícito de campanhas políticas.*

*Porém, não há em tal manifestação a indicação clara e precisa dos elementos de prova dos autos que sustentam tal narrativa, bem como os pedidos formulados.*

*E, sendo este um feito bastante complexo, já com 26 volumes (mais de 5.600 páginas), além de 59 anexos, como citado pelo próprio Ministério Público, é imprescindível que indique de forma discriminada e detalhada os elementos que sustentem cada uma de suas afirmações.*

*A manifestação cita, por exemplo, que “aproximadamente 40% da movimentação das contas correntes de titularidade da Bancoop tiveram recursos sacados em dinheiro na própria agência bancária” (fls. 5652), mas como base para tal alegação indica apenas um cheque, no valor de R\$ 50.000,00, sem sequer citar em que volume ou apenso, e folha, consta tal informação. Cita, ainda, que numa avaliação, entre 2001 e 2008, teria constatado que os valores assim circulados chegariam a R\$ 18.000.000,00, mas novamente não há indicação precisa da fonte de tais informações.*

*Tem-se, portanto, como imprescindível que os autos tornem ao Ministério Público para que indique com precisão quais os fundamentos de cada uma de suas afirmações que invoca como razões para os pedidos formulados.*

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 120 • Número 224 • São Paulo, sábado, 27 de novembro de 2010

*E isso para que, como dito, fique bem claro para toda a sociedade que os pedidos e as decisões estão fundados apenas em elementos e razões contidas nos autos, e são efetivamente necessários e oportunos, neste momento.*

*E não é demais dizer que tal providência naturalmente incumbe ao órgão requerente. Os fatos, com respectivos fundamentos, devem ser apresentados pela parte ao Magistrado, para que então possa decidir.*

*Se assim não for, atribuindo-se ao Juiz a obrigação de investigar as provas para buscar os elementos que sustentem a acusação, óbvio que perderá seu olhar imparcial”.*

Por fim, faz-se necessário destacar o fato de que o Promotor José Carlos Blat, confirmando todas as expectativas, como, antecipadamente já havia se manifestado o Juiz Corregedor do DIPO, ao oferecer a denúncia há cerca 10 (dez) dias da realização do segundo turno das eleições presidenciais, numa clara tentativa de influenciar, de alguma forma, a opinião pública e, por essa razão, as informações prestadas e a própria denúncia oferecida pelo Promotor José Carlos Blat estão viciadas pela suspeição, portanto, não têm qualquer valor jurídico.

Por outro lado, a conduta do Promotor José Carlos Blat, por si só, merece apuração rigorosa por parte dos órgãos corregedores do Ministério Público, pois ficou evidenciado o desvio de finalidade e a tentativa de manipulação para benefício pessoal e/ou profissional e para fins não declarados por parte de um membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, instituição que tem prerrogativas constitucionais e sobre a qual não podem pairar dúvidas sobre sua atuação.

#### IV – DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante da farta documentação reunida pela Comissão Parlamentar de Inquérito e dos esclarecimentos obtidos por meio dos depoimentos de inúmeras pessoas, entre cooperados, ex-prestadores de serviços da BANCOOP e representantes da atual diretoria da Cooperativa, é possível tirar algumas conclusões importantes e, a par disso, propor algumas recomendações visando à solução das pendências entre cooperados e BANCOOP.

Nesse passo, é inegável que a principal razão dessas pendências decorreu de dois fatores principais: primeiro, da cobrança, a partir de 2005, do rateio dos empreendimentos concluídos e do reforço de caixa dos empreendimentos em construção; segundo, da paralisação da obras de alguns empreendimentos, pela ausência de recursos financeiros, uma vez que o sistema cooperativista é autofinanciado e, com o questionamento e o consequente não pagamento dos rateios e do reforço de caixa, por parte dos cooperados, a BANCOOP se viu obrigada a paralisar as obras.

Essa situação evoluiu para a propositura de centenas de ações judiciais, tanto por parte dos cooperados quanto da BANCOOP, as quais, em sua maioria, versam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento do rateio e sobre a entrega das unidades (imóveis) nos prazos previstos.

Esse conjunto de iniciativas merece especial atenção, pois está no cerne da própria essência do cooperativismo: a idéia de esforço e patrimônio comum, que deve gerar a todos os cooperados benefícios recíprocos. A análise da documentação coligida pela Comissão não permite que se identifique qualquer anomalia nas decisões da Diretoria da BANCOOP de promover a cobrança de rateio adicional para os empreendimentos já concluídos e de reforço de caixa para aqueles em construção, assim como de efetuar o fechamento de seccionais cuja adesão não se revelava suficiente para viabilização dos respectivos empreendimentos. Foram medidas coerentes com a legislação que rege o cooperativismo e com o próprio Estatuto da BANCOOP. Posição diversa por parte da Diretoria poderia gerar, por parte de cooperados, a adoção de medidas visando a responsabilização dos diretores por má administração. A esse respeito, cabe observar salientando a inexistência de ações judiciais que tenham sido interpostas objetivando prestação de contas por parte da Diretoria.

As ações judiciais, existentes em grande número, de iniciativa tanto de cooperados quanto da BANCOOP, versam basicamente sobre questões de natureza negocial: (a) a obrigatoriedade, ou não, do pagamento do rateio adicional e do reforço de caixa; e (b) a restituição de valores correspondentes a obras descontinuadas.

No caso dos empreendimentos que ainda necessitam ser concluídos, há uma parte do empreendimento que já foi concluída e outra que ainda necessita ser concluída. Em relação às unidades já concluídas, existem cooperados morando, mas muitos desses cooperados questionam o pagamento dos rateios ou do reforço de caixa, o que inviabiliza a conclusão da outra parte do empreendimento, pois os cooperados ou foram beneficiados por decisões judiciais que suspendem os pagamentos à Cooperativa ou depositam em juízo as suas parcelas. Essa é a principal razão da paralisação das obras dos empreendimentos, pois esses pagamentos deixaram de ingressar na caixa da Cooperativa e não há fluxo de recursos suficientes para concluir alguns dos empreendimentos.

Por outro lado, existem aqueles cooperados que, mesmo tendo pago parte do preço estimado da sua unidade, ainda não a recebeu, porque depende, pela lógica de funcionamento do sistema cooperativo, da disposição de todos os demais cooperados de seu empreendimento, que deverão pagar para que sua unidade possa ser concluída.

Nem se questiona o direito dos cooperados e da própria BANCOOP buscar no Poder Judiciário uma resposta para suas pendências. Todavia, esta não tem se mostrado a maneira mais eficiente de solução dos problemas, uma vez que as demandas individuais ou particulares têm prevalecido em detrimento de uma solução coletiva e geral para os cooperados.

A solução acordada parece ser a que tem tido maior eficácia e, na maior parte dos empreendimentos em que ainda há obras a serem concluídas, os cooperados tem optado, com a anuência da BANCOOP, a transferência da conclusão do empreendimento para construtoras, assumindo estas a tarefa de terminar as obras em troca do pagamento de um valor previamente acordado com os cooperados.

Essa perspectiva de superação das controvérsias por via da construção de soluções negociadas esteve na raiz do acordo judicial celebrado entre a BANCOOP e o Ministério Público do Estado de São Paulo (através da Promotoria dos Direitos do Consumidor), por meio do qual a BANCOOP assumiu uma série de compromissos destinados a viabilizar o atendimento dos direitos dos cooperados relacionados à contratação de seus imóveis e, em um plano mais geral, a possibilitar um melhor acompanhamento e controle por parte dos cooperados relativamente à gestão da cooperativa. Assim é que, por exemplo, no acordo judicial fixou-se cronograma para a restituição de valores devidos a cooperados de seccionais cujas obras

foram descontinuadas, já tendo sido contemplados todos os cooperados que manifestaram interesse em se beneficiar dos termos do acordo.

Saliente-se que tal postura construtiva por parte do Ministério Público contrasta com aquela adotada isoladamente pelo promotor José Carlos Blat, que, na condução de Inquérito Criminal que se arrastou por mais de quatro anos e fazendo uso sistemático dos meios de comunicação, assumiu posição francamente contrária à BANCOOP, atingindo a imagem da cooperativa e de seus Diretores e interferindo de forma negativa no processo voltado à busca de solução para as controvérsias entre cooperados e a cooperativa. O uso da CPI para informar, de forma espetacular, o oferecimento de denúncia contra Diretores da BANCOOP corou uma atuação nitidamente tendenciosa.

Em conclusão, portanto, trata-se, na essência de uma controvérsia jurídica que tem várias faces ou ainda vários tipos de interesses envolvidos, mas que se resumem basicamente a três hipóteses: o cooperado já recebeu seu imóvel, mas não concorda em efetuar o pagamento do rateio final; o cooperado não recebeu seu imóvel e, em alguns casos já efetuou todo o pagamento do valor estimado, embora não concorde com o pagamento do reforço de caixa do empreendimento; o cooperado se desligou da cooperativa e aguarda a devolução do valor pago.

Independentemente da situação em que se encontra o cooperado, a melhor maneira de resolver suas pendências com a BANCOOP é através de um acordo que contemple os vários interesses envolvidos, não se podendo perder de vista os aspectos contratuais que estabelecem obrigações e direitos às partes e, sobretudo, o modelo cooperativista pelo qual as partes se vinculam.

Há que se questionar, por derradeiro, a postura do Promotor José Carlos Blat, que atuou de maneira inconsequente e pouco transparente na condução do inquérito policial, caracterizando-se o desvio de finalidade e a tentativa de manipulação de informações para fins não declarados, o que requer rigorosa apuração por parte dos órgãos corregedores do Ministério Público. Tanto isso é verdade, que em seu depoimento, o Promotor José Carlos Blat discorreu acerca da denúncia protocolada 3 minutos antes do início da sessão, sem apresentar cópia da mesma aos deputados, embora insistentemente cobrado.

Só o fez dias depois (dia 22.10, sexta-feira, às 18:25h), em envelope lacrado, endereçado ao Presidente da CPI, de forma a dificultar o acesso ao inteiro teor da denúncia por parte dos parlamentares da CPI, impedindo, com isso, questionamento acerca desse material e, principalmente, da pertinência das investigações para a finalização dos trabalhos da CPI.

Por essas razões, recomendamos neste VOTO EM SEPARADO, que as partes esgotem todos os seus recursos e coloquem todo o seu empenho no sentido de encontrar uma solução negociada, pautada nos princípios da transparência, razoabilidade e proporcionalidade, e principalmente na solidariedade entre os cooperados, princípio este que está na raiz da própria idéia de cooperativismo.

#### I. RECOMENDAÇÕES À BANCOOP

Que seja implementado na íntegra o acordo judicial celebrado entre a BANCOOP e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos de Ação Civil Pública.

Que sejam adotadas todas as medidas para, além de destacar os aspectos investigativos da CPI, efetivar seu caráter propositivo, por meio da implementação da proposta apresentada e fomentada no âmbito da própria Comissão Parlamentar de Inquérito por alguns de seus membros, visando à construção de uma solução negociada entre a BANCOOP e os cooperados no intuito de equacionar as pendências existentes entre as partes e, com isso, realizar o propósito maior de cooperativismo, qual seja, o auxílio recíproco entre os cooperados.

#### II. PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS

Solicitamos os encaminhamentos adiante indicados, nos termos e prazo estabelecidos pelo artigo 34 C do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

1. Que sejam adotadas iniciativas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com a finalidade de:

1.1. por intermédio da Frente Parlamentar do Cooperativismo Paulista – FRESCOOP e Frente Parlamentar pela Habitação e Reforma Urbana, para estudo e apresentação de proposta para alteração da Lei nº 12.226, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, com o objetivo de contemplar e estimular programas de financiamento de habitação popular em parcerias com cooperativas e entidades populares;

1.2. articular junto ao Poder Executivo estadual a implementação de programas para financiamento de habitação em parceria com cooperativas e entidades populares;

2. Que seja dada publicidade, em Diário Oficial, a este voto em separado;

3. Que sejam encaminhadas cópias do relatório final e deste voto em separado aos seguintes órgãos:

i. À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento a sugestão apresentada no item 1;

ii. Ao Chefe do Poder Executivo estadual, à Secretaria de Estado da Habitação e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, a fim de que estudem as medidas propostas no item 1;

iii. Ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, para que apure a responsabilidade civil ou criminal de eventuais envolvidos em ilícitos; ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Conselho Nacional do Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promovam a apuração da responsabilidade funcional do Promotor responsável pelo inquérito policial relativo à Bancoop, e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO VANDERLEI SIRAQUE

DEPUTADO VICENTE CÂNDIDO